

Editoração Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº040 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº34.563, de 21 de fevereiro de 2022.

ALTERA O DECRETO N°33.329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CÂMARA DE PREVENÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS (CPRAC) NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes estruturais na Câmara de Prevenção e Resolução e Conflitos na PGE-CE, no sentido de otimizar a solução de conflitos no âmbito da Administração, conferindo maior efetividade na prestação do serviço público, com potencial de geração de economia aos

cofres públicos; DECRETA:

Art. 1º Os art. 1º, 2º, 4º e 5º do Decreto n.º 33.329, de 04 de novembro 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada, em caráter permanente, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, a Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC), vinculada diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, com atribuição para realização de acordos, extrajudiciais e judiciais, em matéria de interesse do Estado do Ceará.

§ 1º As deliberações da CPRAC, para fins de aprovação das matérias sob sua apreciação, exigirão o quórum qualificado de, pelo menos, 3 (três)

§ 1º As deliberações da CPRAC, para fins de aprovação das materias sob sua apreciação, exigirão o quorum qualificado de, pelo menos, 3 (tres) Procuradores membros, cabendo-lhe o juízo pleno de admissibilidade sobre as proposições que lhe sejam submetidas. § 2º As deliberações da CPRAC, quando favoráveis ao acordo, deverão ser submetidas à aprovação do Procurador-Geral do Estado, salvo quando este integrar a sua composição, caso em que se observará o disposto no § 3º deste artigo. § 3º O Procurador-Geral do Estado integra a CPRAC e sua participação não interferirá no quantitativo previsto no caput, do art. 2º, deste Decreto, competindo-lhe, nessa hipótese, a homologação da deliberação, sem direito a voto, só então habilitando o acordo a produzir efeitos. Art. 2º A CPRAC será composta por até 5 (cinco) Procuradores do Estado, todos estáveis e com, no mínimo, 5 (cinco) anos de exercício no cargo, indicados pelo Procurador-Geral do Estado, preferencialmente entre aqueles que possuam formação ou qualificação em mediação e negociação. § 1º O Procurador-Geral do Estado, desde que integrante da carreira de Procurador do Estado, poderá integrar a CPRAC, o que se dará mediante decrete do Poder Executivo, dispensada a formalização por ato admistrativo

decreto do Poder Executivo, dispensada a formalização por ato administrativo. § 2º Em caso de necessidade, o Procurador-Geral do Estado poderá designar Procuradores do Estado lotados em mais de um órgão de execução

programática para colaborar, em regime de força tarefa, na execução dos objetivos previstos nesse Decreto, constando no ato respectivo os limites da colaboração ser realizada.

§ 3º Portariá do Procurador-Geral do Estado designará servidores de apoio em quantitativo suficiente ao regular funcionamento da Câmara, em

número não superior ao limite de Procuradores membros. Art. 4º Poderão provocar a atuação da CPRAC pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas, bem como membros da magistratura, da Defensoria Pública e do Ministério Público.

§ 1º No caso de acionamento por Procuradores do Estado, a provocação será encaminhada por intermédio da chefia da respectiva setorial que, em juízo preliminar de admissibilidade, avaliará seu encaminhamento à CPRAC. § 2º Portaria do Procurador-Geral do Estado disciplinará o procedimento a ser adotado no fluxo interno e/ou externo da CPRAC.

Art. 5º A eficácia dos termos de transação e mediação, administrativos ou judiciais, bem como dos termos de ajustamento de conduta, dependem de prévia autorização do Procurador-Geral do Estado, salvo caso este faça parte da CPRAC. \$ 1º Fica delegada ao Procurador-Geral do Estado ou à CPRAC caso este faça parte da CPRAC.

de previa autorização do Procurador-Geral do Estado, salvo caso este faça parte da CPRAC. \$ 1º Fica delegada ao Procurador-Geral do Estado ou à CPRAC, caso aquela autoridade a integre, a análise da celebração de acordo, nos termos do art. 8º, V, da Lei Complementar nº 58, de 2006. \$ 2º Sem prejuízo do disposto no artigo 3º, inciso IV, deste Decreto, o Procurador-Geral pode delegar, por portaria, a efetiva subscrição de transação aos Procuradores do Estado, nos casos e nas condições que entender pertinentes, observados os seguintes valores:

I – aos Procuradores-Gerais Executivos, até o limite de 20 (vinte) vezes o teto da RPV estadual.

II – aos Procuradores-Chefes de Orgãos de Execução Programática, até o limite de 5 (cinco) vezes o teto da RPV estadual.

III – aos Procuradores do Estado, até o limite do teto da RPV estadual."

Art. 2º Integrará a composição da Câmara de Prevenção e Resolução de Conflitos (CPRAC) o Procurador-Geral do Estado em exercício na data de 3º deste Decreto

Art. 2º Integrara a composição publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XVII do art.88 da Constituição do Estado do Ceará, de conformidade com o inciso III do art. 17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº10.933, de 10 de outubro de 1984 e com o Decreto nº 27.828, de 04 de julho de 2005, RESOLVE NOMEAR IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de REITOR, integrante da estrutura organizacional da Universidade Vale do Acaraú - UVA, para o quadriênio de 2022/2026, com um mandato de 02 de abril de 2022 a 01 de abril de 2026. PALACIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, neste ato representado pelo seu Governador, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA e o ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.571.982/0001-25, com sede à Praça da República, s/n, Palácio das Princesas, Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.010-040, neste ato representado pelo seu Governador, PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.116, de 13 de outubro de 2016. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica o compartilhamento de profissionais da área de segurança penitenciária, para atuarem no Sistema Penitenciário do Estado do Pernambuco, fundamentado na necessidade de supri-lo neste momento de instabilidade, permitindo, também, o intercâmbio de conhecimento entre os partícipes e o desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação. DA VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogada, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critério das partes, nos termos legais. DO FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTÁNA – Governador do Estado do Ceará e PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA - Governador do Estado de Pernambuco. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior

Roberto de Alencar Mota Júnior

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.606.479/0001-24, com sede à Avenida Brasil, nº 402, Bairro Centro, CEP: 69.900-078

– Rio Branco/AC, neste ato representado pelo seu Governador, GLADSON DE LIMA CAMELI e o ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede no Palácio da Abolição, na Avenida Barão de Studart nº 505, bairro Meireles, CEP 60.120-000, neste ato representado pelo



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO

CARNEIRO PACOBAHYBA

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES
Secretaria do Meio Ambiente

Scoretaria do ivicio 7 iniviente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGES

Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,

Mulheres e Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

RODRIGO BONA CARNEIRO



seu Governador, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, resolvem **celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.116, de 13 de outubro de 2016. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, o compartilhamento de profissionais da área de segurança penitenciária, para atuarem nos Sistemas Penitenciários dos Estados Signatários, fundamentado na necessidade de supri-lo neste momento de instabilidade, permitindo e vice-versa, também, o intercâmbio de conhecimento entre os partícipes e o desenvolvimento de atividades de treinamento e capacitação. DA VIGÊNCIA: A vigência deste Acordo será de 24 (vinte e quatro) meses a partir de sua data de assinatura, podendo ser prorrogado, caso necessário, mediante celebração de Termo Aditivo, a critérios das partes, nos termos legais. DO FORO: Fortaleza-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022 SIGNATARIOS: CAMILO SOBREIRA DE SANTANA – Governador do Estado do Ceará e GLADSON DE LIMA CAMELI - Governador do Estado do Acre. CASA CIVIL, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Roberto de Alencar Mota Júnior COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES Nº8

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	004/2022	10937305/2021	José Marcelo Farias Lima	Câmara da Educação Básica	Responde solicitação do Sr. Francisco Chagas Ferreira de Sousa, e dá outras providências.
02	007/2022	00042609/2022	Ana Maria Nogueira Moreira	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar de Kaique Cavalcante Barros e dá outras providências, conforme os termos deste Parecer.
03	008/2022	00176982/2022	Ana Maria Nogueira Moreira	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar de Ana Vitória Mesquita Silva e dá outras providências, conforme os termos deste Parecer.
04	0020/2022	00392723/2022	Ana Maria Nogueira Moreira	Câmara da Educação Básica	Regulariza a vida escolar de Gabriela Oliveira Ferreira e dá outras providências.
05	024/2022	06884286/2021	Tália Fausta F. M. Pinheiro	Câmara da Educação Básica	Reconhece o curso de ensino médio seriado, ofertado pelo Colégio Dragão do Mar, INEP/Censo Escolar nº 23259396, nesta capital, até 31 de dezembro de 2022, e homologa o regimento escolar.
06	033/2022	00530930/2022	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por David Apolinário Lima Filho, em escola estrangeira.
07	034/2022	11080912/2021	Maria Luzia Alves Jesuíno	Câmara da Educação Básica	Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Arlindo David Muhongo, em escola estrangeira.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

*** *** ***

RELAÇÃO DE PARECERES Nº9

N°	PARECER	PROCESSO	RELATOR	CÂMARA	EMENTA
01	0488/2022	10846209/2019	José Nelson Arruda Filho	Câmara da educação Supe-rior e Profissional	Credencia a Escola Família Agricola Jaguaribana Zé Maria do Tomé, situada no Sítio Currais de Cima, Zona Rural, no município de Tabuleiro do Norte, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, em regime de alternância, até 31 de dezembro de 2024.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações dispostas nas Leis Complementares nºs 69/2008 e 95/2011, de 10 de novembro de 2008 e 31 de janeiro de 2011, respectivamente, **PROMOVER** POR MERECIMENTO, a servidora **ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ**, procurador do Estado, matrícula nº 405059-

1-1, lotada na Procuradoria-Geral do Estado, da classe B para a classe A, a partir de 01/04/2022, de acordo com o Parágrafo único, do art. 79-A da LC nº 58/2006 e acréscimo dos arts. 79-B a 79-E pela Lei Complementar nº 108/2012, considerando o Decreto nº 31.027/2012, publicado no DOE de 16/10/2012 e republicado no DOE 21/11/2012, considerando ainda a Lei Complementar nº 149/2014, publicada no DOE de 31/12/2014 e retroatividade com base no § 3º do art.71 da Lei Complementar nº 58/ 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022. Camilo Sobreira de Santana GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Ronaldo Lima Moreira Borges SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO Rafael Machado Moraes PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações dispostas nas Leis Complementares nºs 69/2008 e 95/2011, de 10 de novembro de 2008 e 31 de janeiro de 2011, respectivamente, PROMOVER POR ANTÍGUIDADE, o servidor FABIO PEDROSA VASCONCELOS, procurador do Estado, matrícula nº 405056-1-X, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe B para a classe A, a partir de 01/04/2022, de acordo com o Parágrafo único, do art. 79-A da LC nº 58/2006 e acréscimo dos arts. 79-B a 79-E pela Lei Complementar nº 108/2012, considerando o Decreto nº 31.027/2012, publicado no DOE de 16/10/2012 e republicado no DOE 21/11/2012, considerando ajnda a Lei Complementar nº 149/2014, publicada no DOE de 31/12/2014 e retroatividade com base no § 3º do art.71 da Lei Complementar nº 58/ 2006. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Ronaldo Lima Moreira Borges

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL EXECUTIVO ASSISTENTE

Registre-se e publique-se.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) N°20200001/CEL04/SRH/CE - SDP/SBQC IG N°1104675000

IG N°1104675000

PROJETO DE APOIO À MELHORIA DA SEGURANÇA HÍDRICA E FORTALECIMENTO DA INTELIGÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – IPF/CE - CONTRATO DE RECEITA N°9006-BR/2019 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) N°20200001/CEL04/SRH/CE PROCESSO VIPROC N° 09307911/2020 SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP/SBQC) N°01 PROCESSO VIPROC N° 02926707/2021 SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E NO CUSTO (SBQC) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ATUAÇÃO COMO ENGENHEIRO, CONFORME A MODALIDADE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL DO LIVRO AMARELO (YELLOW BOOK) DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ENGENHEIROS DE CONSULTORIA − FÍDIC, EDIÇÃO 2017, PARA O DESIGNE (PROJETO EXECUTIVO) E OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BANABUIÚ − SERTÃO CENTRAL (SAB-SC), INTEGRANTE DO PROJETO MALHA NO USO de suas atribuições legais, com base nas Diretrizes para Seleção de Consultores do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento − BIRD DE RIPO DE PRODETO EN RECONSTRUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO. ■ BIRD DE REPORTA DE PRODETO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO. ■ BIRD DE PRODETO EN RIPO DE SENVOLVIMENTO. ■ BIRD DE PRODETO EN RIPO DE PRODETO EN RIPO DE SENVOLVIMENTO. ■ BIRD DE PRODETO EN RIPO DE PRODETO DE PRO no uso de suas atribuições legais, com base nas Diretrizes para Seleção de Consultores do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), em conformidade com subcláusula 31.1 – Folha de Dados – Seção 2 - Instruções às Empresas de Consultoria (IAC), comunica às instituições proponentes e demais interessados na referida Solicitação Padrão de Propostas (SPP), que após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Insti-(Banco Mundial), em'conformidade com subcláusula 31.1 – Folha de Dados – Seção 2 - Instruções às Empresas de Consultoria (IAC), comunica às instituções proponentes e demais interessados na referida Solicitação Padrão de Propostas (SPP), que após análise das Propostas Técnicas e Financeiras das Instituções participantes, temos o resultado a seguir: 1. Manifestaram interesse as Empresas/Instituições/Consorcios a seguir relacionados: (i) Consórcio: SSM x SERTÃO CENTRAL: SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAȘ E PROJETOS LTDA. (Lider) X SGS ENGER ENGENHARIA LTDA. X MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.; (ii) Consórcio: PROINTEC S.A.U. (LIDER) X PROINTEC ENGENHARIA LTDA. X SPILM CONSULTORIA EMPRESARIA LEIRELI X CONSENȘO PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI; (iii) CONCREMAT ENGENHARIA LTDA. (LIDER) X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.; (v) Consórcio: NIPPON KOEI LATIN AMERICA CARIBBEAN CO., LTD. (LIDER) X NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA. X HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. X AGÊNCIA E – GEREN-CIAMENTO E PROJETOS EIRELI; (vi) Consórcio: QUANTA CONSULTORIA LTDA., (LIDER) X TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES TECNICOS LTDA.; (vii) Consórcio: TYPSA - TECNICA Y PROYECTOS S.A. (LIDER) X ENGECONSULT CONSULTORES TECNICOS LTDA.; (vii) Consórcio: TYPSA - TECNICA Y PROYECTOS S.A. (LIDER) X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. X EFFICO SANEAMENTO LTDA.; (viii) Consórcio: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.; (viii) COnsórcio: TYPSA - TECNICA Y PROYECTOS S.A. (LIDER) X ENGECORPS ENGENHARIA LTDA.; (v) Consórcio: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.; (v) Consórcio: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. X APPE ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA.; (vii) MAGNA ENGENHARIA LTDA.; (v) Consórcio: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.; (v) Consórcio: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (Lider) CNPJ N°01.483, 360/0001-54 X SGS ENGENHARIA LTDA. CNPJ N°01.590, 50/0001-54 X SGS ENGENHARIA N°35.467.604/0001-27 x EFFICO SANEAMENTO LTDA. - CNPJ N°07.140.111/0001-42; - 7º Colocada - 7,90 Pontos; (viii) Consórcio: PROCESL Engenharia Hidráulica e Ambiental, S.A. (Lider) - CNPJ N°01.3796.686/0001-10 X APPE ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ N°78.004.462/0001-74; - 8º Colocada - 7,22 pontos. 3. Foram convidadas à apresentação de propostas (técnica e financeira) as empresas/consórcios que seguem: (i) Consórcio: SM x SERTAO CENTRAL: SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA. (Lider) - CNPJ N°01.483.360/0001-53 X MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N°01.483.360/0001-53 X MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N°01.483.360/0001-51; (ii) Consórcio: PROINTEC S.A.U. (LIDER) - CNPJ N°01.167.500/0001-53 X MAIA MELO ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N°08.156.424/0001-51; (ii) Consórcio: PROINTEC S.A.U. (LIDER) - CNPJ N°01.678.2861.22 X PROINTEC ENGENHARIA LTDA. - CNPJ N°08.166.424/0001-51; (iii) CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ N°05.881.478/00010-97 X CONSENSO PROJETOS E SERVIÇOS - EIRELI - CNPJ N°05.692.735/0001-98; (iii) CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A. - CNPJ N°03.146.648/0001-20; (iv) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LIDER) - CNPJ N°12.285.441/0001-66 X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - CNPJ N°03.140.001-20; (iv) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LIDER) - CNPJ N°180.2348.31/0001-90 X NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA. - CNPJ N°08.871.349/0001-00 X HIDRO-CONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA. - CNPJ N°10.622.644/0001-67; (v) Consórcio: TPF ENGENHARIA S.A. - CNPJ N°69.285.104/0001-96; (vi) Consórcio: QUANTA CONSULTORIA LTDA. (LIDER) - CNPJ N°05.314.789/0001-79 X TECHNE ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA. - CNPJ N°00.507.946/0001-49 X ENGECONSULTORES TÉCNICOS LTDA. - CNPJ N°11.380.698/0001-34; (vii) Consórcio: TYPSA - TÉCNICA Y PROYECTOS S.A. (LIDER) - CNPJ N°16 A285.746.604/0001-57 X FETICO SANEAMENTO LTDA. - CNPJ N°17.140.111/0001-42; (viii) Consórcio: PROCESL Engenharia Hidráulica e Ambiental, S.A. (Lider) - CNPJ N°13.796.686/0001-10 X APPE ASSESSORIA PARA PROJETOS ESPECIAIS LTDA. - CNPJ N°78.004.462/00 peto menos dois contratos de Engenneiro Fidic; e (iii) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LIDER) X RL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - Nota Técnica: 81,58 pontos – QUALIFICADA. 6. A Nota Técnica Final de Julgamento, atribuída aos proponentes, em conformidade com os provimentos (integral e parcial) dados às peças recursais apresentadas e julgadas, foram as que seguem: (i) Consórcio: TYPSA - TÉCNICA Y PROYECTOS S.A. (LIDER) X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. - X EFFICO SANEAMENTO LTDA. - Nota Técnica: 91,33 pontos – QUALIFICADA; e (ii) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LÍDER) X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - Nota Técnica: 86,58 pontos – QUALIFICADA. 7. Os consórcios proponentes e qualificados na ase técnica tiveram suas propostas financeiras abertas e apresentam em suas propostas os valores ofertados, sem os impostos locais, a seguir listados: (i) Consórcio: TYPSA - TÉCNICA Y PROYECTOS S.A. (LÍDER) - CNPJ



N°NIF A28171288 X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. X EFFICO SANE-AMENTO LTDA. - Valor Proposto: R\$ 35.270.692,01; e (ii) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LÍDER) X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - Valor Proposto: R\$ 22.722.651,47; 8. O preço avaliado sem os impostos foi o que segue: (i) Consórcio: TYPSA - TÉCNICA Y PROYECTOS S.A. (LÍDER) - CNPJ N°NIF A28171288 X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. X EFFICO SANEAMENTO LTDA. - Valor Avaliado: R\$ 35.272.064,42; e (ii) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LÍDER) X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - Valor Avaliado: R\$ 22.722.650,32; 9. A Nota Financeira atribuída aos proponentes foram as que seguem: (i) Consórcio: TYPSA - TÉCNICA Y PROYECTOS S.A. (LÍDER) - CNPJ N°NIF A28171288 X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. X EFFICO SANEAMENTO LTDA. - Nota Financeira: 64,42 pontos; e (ii) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LÍDER) X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - Nota Financeira: 100,000 pontos; 10. A Nota Final atribuída aos proponentes, constando de suas alterações ocasionadas por ocorrência de provimentos (integral e parcial) aos recursos interpostos pelos consórcios. é a que segue: (i) Consórcio: TYPSA - TÉCNICA CONSULTIVA LIDA. X EFFICO SANEAMENTO LIDA. - Nota Financeira: 04,42 pontos; e (II) Consorcio: IPF ENGENHARIA LIDA. (LIDER) A KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA CAS. - Nota Financeira: 100,00 pontos; 10. A Nota Final atribuída aos proponentes, constando de suas alterações ocasionadas por ocorrência de provimentos (integral e parcial) aos recursos interpostos pelos consórcios, é a que segue: (i) Consórcio: TYPSA - TÉCNÍCA Y PROYECTOS S.A. (LÍDER) - CNPJ N°NIF A28171288 X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. X EFFICO SANEAMENTO LTDA. - Nota Final: para 85,95 pontos; e (ii) Consórcio: TPF ENGENHARIA LTDA. (LÍDER) X KL SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A. - Nota Final: 89,26 pontos; 11. Resultado Final: O proponente adjudicado e o preço negociado do contrato é o que segue: (i) Nos termos do Relatório de Avaliação expedido pela Comissão de Avaliação da Secretaria da Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - SRH/CE, com a validação do Instituto de Pesquisa e estratégia Econômica do Ceará - IPECE e mediante anuência do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD (Banco Mundial) e em conformidade com os Procedimentos de Negociação Contratual, e ainda, considerando os termos dos procedimentos de Notificação da Intenção de Adjudicação do Objeto ao Vencedor, após o cumprimento do Prazo Suspensivo previsto nas Políticas e Diretrizes do Banco Mundial, no qual ocorreu a apresentação de Reclamação formalizada pelo TYPSA - TÉCNICA Y PROYECTOS S.A. (LÍDER) - CNPJ N°NIF A28171288 X ENGECORPS ENGENHARIA S.A. X FUTURE ATP SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA. X EFFICO SANEAMENTO LTDA, da qual resultou provimento parcial à peça recursal, sendo-lhe conferido uma pontuação adicional à nota tércnica, passando a mesma de 91,14 para 91,35, mas não resultando em reversão de posição do vencedor, esta CEL 04 divulga o resultado final do processo licitatório para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A ATUAÇÃO COMO ENGENHEIRO, CONFORME A MODALIDADE DE EXECUÇÃ William Carvalho Guimarães

PRESIDENTE - CEL 04

*** *** ***

*** ****

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210398

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação n°03982021 - Comprasnet, de interesse da SESA/SAMU, cujo OBJETO é Aquisição de Material de Consumo para Resgate Pre-hospitalar / Samu 192 Ceará, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no termo – Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www. portalcompras.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Janes Valter Nobre Rabelo PREGOEIRO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20212293

SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação 2293 2021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material Odontológico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Valda Farias Magalhães **PREGOEIRA**

N°DO PROCESSO: 00850691/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO N°01/2021
CONVENENTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ. OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a UFC, visando a proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, a vida cidadã e o trabalho, por meio do de serem includos no Programa de Estagio da Procuradoria-Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, a vida cidada e o trabalno, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº11.788, de 25/9/2008 e Portaria 123/2018/GR/UFC FORO: Justiça Federal — Segão Judiciária do Ceará VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 24 de agosto de 2021 VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS : Antonia Camily Gomes Cruz, Procurador-Geral Do Estado Do Ceará — PGE e Rogério Teixeira Mâsih, Pró-Reitor Adjunto de Extensão e Coordenador da Agência de Estágio da UFC.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA — COAFI

Registre-se e publique-se.

NºDO PROCESSO: 00850691/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO N°02/2021 CONVENENTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO – UNI7. OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a UNI7, visando a proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a convenio tem por objetivo estabelecer vinculo de cooperação mutua entre a PGE e a UNI7, visando a proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluidos no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, a vida cidadã e o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N°11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual n° 29.718, de 20/04/2009 FORO: Comarca da cidade de Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 24 de agosto de 2021 VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021 SIGNATÂRIOS: Antonia Camily Gomes Cruz, Procurador-Geral Do Estado Do Ceará – PGE e Maria Vital da Rocha, Coordenadora do Curso de Direito da UNI7

Josane Botelho Vicira Wirtzbiki

COOPDENA DORA A DROBA A TIVO EINANCEIRA. COAFI

 $COORDENADORA\ ADMINISTRATIVO\text{-}FINANCEIRA-COAFI$

Registre-se e publique-se.

N°DO PROCESSO: 00850691/2022 EXTRATO DE CONVÊNIO N°03/2021 CONVENENTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS - UNICHRISTUS. OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a UNICHRISTUS, visando a proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, a vida ridadă e o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal N°11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual n° 29.718, de 20/04/2009 FORO: Comarca da cidade de Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 24 de agosto de 2021 VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Antônia Camily Gomes Cruz, Procurador-Geral Do Estado Do Ceará – PGE e Estevão Lima de Carvalho Rocha, Pró-Reitor da UNICHISTUS. Josane Botelho Vieira Wirtzbiki COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

Registre-se e publique-se.

MISTO

N°DO PROCESSO: 00850691/2022 EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2021 CONVENENTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e YDUQS EDUCACIONAL LTDA − UNIFANOR. OBJETO: Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo de cooperação mútua entre a PGE e a UNIFANOR, visando a proporcionar aos alunos regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Éstágio da Procuradoria-Geral do Estado, preparando-os para a empregabilidade, a vida cidadã e o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº11.788, de 25/9/2008 e do Decreto Estadual nº 29.718, de 20/04/2009 FORO: Comarca da cidade de Fortaleza-CE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, contados a partir da data de 24 de agosto de 2021 VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: sem valor DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: João Régis Nogueira Matias, Procurador-Geral Do Estado Do Ceará Em Exercício— PGE e Geam Carles Mendes do Santos, Reitor da UNIFANOR.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA — COAFI

*** *** ***

Registre-se e publique-se.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO. PROCESSO N°07300865/2021, REFERENTE A MÃO DE OBRA ȚERCEIRIZADA.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº. 58, de 31 A PROCURAJORA-GERAL DO ESTADO DO CEARA, no uso das atribuições que ine contere o artigo 8°, da Lei Complementar n°. 38, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo n°. 07300865/2021, referente à solicitação de pagamento de serviços de mão de obra terceirizada da Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELL, a título de repactuação CCT 2018 — categoria de Tecnologia da Informação n°. 01/2014, correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2018, CONSIDERANDO que os serviços foram efetivamente prestados pela empresa, consoante atestado pelo gestor do contrato, CONSIDERANDO que o referido contrato teve sua vigência encerrada em 08/01/2019, CONSIDERANDO haver saldo devedor por parte da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará e disponibilidade orçamentária e financeira, CONSIDERANDO que em 24/08/2021 foi publicado o acórdão da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Superior do Trabalho, que pulgou referido dissídio não remanescendo no processo em questão demanda que possa vir a representar reperçuisção econômica para a referida norma coletiva o referido dissídio, não remanescendo no processo em questão, demanda que possa vir a representar repercussão econômica para a referida norma coletiva de trabalho, no tocante ao objeto do Contrato nº. 01/2014; RESOLVE:

Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 106.225,48 (cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), onde o

Reconnecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 100.225,48 (cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e ofto centavos), onde o valor de R\$ 101.887,82 (cento e um mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), referentes aos pagamentos mensais e o valor de R\$ 4.337,66 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), referentes aos sobreavisos, à Empresa SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.531.239/0001-01, referente aos pagamentos mensais do período de 01 a 08 de janeiro de 2019, em razão da repactuação do Contrato nº. 01/2014, a título de indenização, de acordo com o art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Josane Botelho Vieira Wirtzbiki

COORDENIA DORA A DIMINISTRA TIVO EINANGERA

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA Giacomina Maria Amelia Borrini de Freitas ORDENADORA DE DESPESAS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº19/1805

ANEXO AO CONTRATO Nº19/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS - COOPTRANSCRAT. COOPERATIVADO(A): Daniel Pereira Rolim. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Daniel Pereira Rolim na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONARIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N°16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal N°5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Daniel Pereira Rolim (Cooperativado), Francisco Olavo Mejo (Presidente da Cooptranscrat) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante

PROCURADOR AUTÁRQUICO

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº19/1806

ANEXO AO CONTRATO Nº19/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS - COOPTRANSCRAT . COOPERATIVADO(A): Antônio Bezerra de Paiva. OBJETO: Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 3.3, em substituição ao cooperado Cícero Antônio Bezerra Gomes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal Nº5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará de represeivo Termo de Permiseão de Serviço Público de Transporte Podoviário Intermunicipal de Pessagarios do Estado de Castró pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. SIGNATARIOS: Antônio Bezerra de Paiva (Cooperativado), Francisco Olavo Melo (Presidente da Cooptranscrat) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCÍA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº19/1807

ANEXO AO CONTRATO Nº19/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS - COOPTRANSCRAT . COOPERATIVADO(A): Antônio Gelson Vieira OBJETO: Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 3.3, em substituição à cooperada Maria do Carmo Gonçalves Bezerra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal Nº5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Antônio Gelson Vieira (Cooperativado), Francisco Olavo Melo (Presidente da Cooptranscrat) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº19/1808

ANEXO AO CONTRATO Nº19/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS - COOPTRANSCRAT. COOPERATIVADO(A): Francisco de Assis Noronha. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Francisco de Assis Noronha Noronna. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personaissimos de participação delegataria do COOPERATIVADO Frâncisco de Assis Noronna na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N°16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal N°5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Noronha (Cooperativado), Francisco Olavo Melo (Presidente da Cooptranscrat) e Matheus Teodoro Raṃsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cayalcante

PROCURADOR AUTÁRQUICO



EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº19/1810

EXTRATO DO TERMO DE ANUENCIA DOS COOPERADOS N°19/1810

ANEXO AO CONTRATO N°19/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS - COOPTRANSCRAT . COOPERATIVADO(A): Luis Alves Martins. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Luis Alves Martins na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N°16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal N°5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2022. SIGNATARIOS: Luis Alves Martins (Cooperativado), Francisco Olavo Mejo (Presidente da Cooptranscrat) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº26/1813

ANEXO AO CONTRATO Nº26/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARÁ DE ITAPIPOCA - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): Dorisvando Jacinto TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA - COOPERITA. COOPERATIVADO(A): Dorisvando Jacinto Ribeiro. OBJETO: Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 5.1, em substituição ao cooperado Valdinez Batista Braga. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei Estadual №16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal №5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Dorisvando Jacinto Ribeiro (Cooperativado), Ricardo Oliveira Lima (Presidente da Cooperita) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** ****

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº67/1802

ANEXO AO CONTRATO N°67/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULÁR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE. COOPERATIVADO(A): José Flávio Lima. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO José Flávio Lima na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N°16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal N°5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Flávio Lima (Cooperativado), Graziane Lucas dos Anjos (Presidente da Coopsolnascente) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022. ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** ****

EXTRATO DE TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº67/1809

ANEXO AO CONTRATO Nº67/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI - COOPSOLNASCENTE. COOPERATIVADO(A): Isnar Bezerra Gurgel. OBJETO: Estender as obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária ao COOPERATIVADO Isnar Bezerra Gurgel na prestação do Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal Complementar, na área de operação do respectivo lote de delegação, em que se sagrou vencedora no certame licitatório a COOPERATIVA PERMISSIONÁRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual Nº16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal Nº5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Serviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Čeará. DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Isnar Bezerra Gurgel (Cooperativado), Graziane Lucas dos Anjos (Presidente do Coopsolnascente) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

EXTRATO DO TERMO DE ANUÊNCIA DOS COOPERADOS Nº72/1804

EXTRATO DO TERMO DE ANUENCIA DOS COOPERADOS N°72/1804

ANEXO AO CONTRATO N°72/2010

PODER CONCEDENTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. PERMISSIONÁRIA: COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNÁTIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL - COOPRECENSUL. COOPERATIVA-DO(A): José Jucier Antunes de Souza. OBJETO: Anuência do cooperativado nas obrigações e direitos personalíssimos de participação delegatária na prestação do STRIP/CE, na espécie Serviço Regular Interurbano Complementar, na área de operação do Lote 6.3, em substituição ao cooperado José Francisco da Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual N°16.710/18, Lei Estadual 13.094/2001 e Lei Federal N°5.764/71. VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará pelo mesmo prazo do respectivo Termo de Permissão de Şerviço Público de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: José Jucier Antunes de Souza (Cooperativado), Francisco Francioner de Sousa Silva (Presidente da Cooprecensul) e Matheus Teodoro Ramsey Santos (Presidente do Conselho Diretor da Arce). AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcelo Capistrano Cavalcante

Marcelo Capistrano Cavalcante PROCURADOR AUTÁRQUICO

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DO DOCUMENTO 04/2022

PROCESSO N°: 01071033 / 2022 CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO TELHADO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO 155 ÉM CANINDÉ/CE JUSTIFI-CATIVA: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL VALOR GLOBAL: R\$ 30,987,000 (trinta mil novecentos e oitenta e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 41 100001.14.422.254.20194.10.33903900.1.00.00.30 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação fundamenta-se no art. 24, inciso IV, da Lei n°. 8.666/93 CONTRATADA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA DISPENSA: Paulo Roberto de Carvalho Nunes - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL RATIFICAÇÃO: Aloisio Barbosa de Carvalho Neto - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL.

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Paulo Roberto de Carvalho Nunes ORDENADOR DE DESPESAS

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº86/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA , no uso de suas atribuições, RESQLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de fevereiro / 2022 . ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 7 de fevereiro de 2022. Carla Melo da Escóssia

ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2021 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - José Ivo de Freitas	Coordenador	3000101-X	15,00	20	300,00
2 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	3000061-7	15,00	20	300,00

PORTARIA N°03/2022 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ JANDER BENTO CARLOS, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 3000051-X, desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a viajar à cidade de Piracuruca-Piauí, no período de 21 a 22 de janeiro de 2022, a fim de acompanhar a Senhora Vice-Governadora do Estado do Ceará Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, que será homenageada recebendo a Medalha de Ordem do Mérito Renascença, concedendo-lhe (1.5) uma diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), não terá acréscimo a Cidade tem menos de 200.000 habitantes, conforme o Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 Anexo III, no valor total de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 473,12 (quatrocentos e setenta e três reais e doze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2022.

Carla Melo da Escóssia ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020

I - ESPÉCIE; TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 005/2020/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.118.884/001-65; V - ENDEREÇO: Rua Domingos Marreiros, N.º1452, Sala B, Umarizal, Belém do Pará, CEP: 66.060-160; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 40, XI e 55, III da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Permanece inalterado; VIII - OBJETO: APLICAÇÃO DO INDICADOR ECONÔMICO DE REAJUSTE - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA AO CONTRATO Nº. 005/2020/SAP; IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo Aditivo, decorrente da Concessão do Reajuste de 8,994650% (oito vírgula noventa e nove, quarenta e seis, cinqüenta por cento) estabelecida na Cláusula Segunda, deste instrumento, é de R\$66.536,11 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e seis reais e onze centavos). O valor Anual atualizado do Contrato n.º 005/2020/SAP, em razão do presente Termo Aditivo passará de R\$ 739.729,79 (setecentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos) para R\$806.265,90 (oitocentos e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 005/2020/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022; XIII - SIGNATARIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAUJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA, JOSÉ EMÍDIO HOUAT FILHO - NOSSA FROTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI e DÉCIO LIMA BENEVIDES - GESTOR DO CONTRATO . Rafael de Jesus Beserra

Rafael de Jesus Beserra SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 012/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18. CONTRATADA: PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, Inscrita no CNPJ n. 26.383.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS MATERIAL MEDICO HOSPITALARE IRELI - EPP, inscrița no CNPJ n. 26.383.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES PARA EQUIPAR OS ESPAÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ – ITEM 4 (ESCADINHA DOIS DEGRAUS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20210032 e seus anexos, os preceitos do Direito Público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019. FORO: Fica eleito o Foro do município da sede da Contratante para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser resolvidas na esfera Administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura . VALOR GLOBAL: R\$ 653,40 (SEISCENTOS E CINQÜENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) pagos em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor de contrato pago em até 20 (vinte) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100008.06.122.514.15391.03.449052.2828.1 – 5176. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 01 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EMANUELA CACILDA DE AQUINO RUFINO - PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e SARA REGINA ALEXANDRE MUNHOZ - GESTORA DO CONTRATO.

Rafael de Jesus Beserra SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES

N° DO PROCESSO: 01675778/2021

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°082/CIDADES/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°082/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CEDRO; II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 356.685,25 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este Termo; V - DATA E ASSINANTES: 04 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e João Batista Diniz, Prafeito da Cadro. Prefeito de Cedro.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

N° DO PROCESSO: 11891015/2021
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°153/CIDADES/2018
I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°153/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE SALITRE; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 525.398,03 (quinhentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 02 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIO DAS CIDADES e Dorgival Pereira Filho, PREFEITO DE SALITRE.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

N° DO PROCESSO: 00221562/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°024/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°024/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 528.828,74 (quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 11 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETARIO DAS CIDADES e Jose Antunizio de Brito, PREFEITO DE TEJUÇUOCA.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA



N° DO PROCESSO: 00293504/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°056/CIDADES/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°056/CIDADES/2019 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MILAGRES; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 635.681,93 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e o itenta e um reais e noventa e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo; V - DATA E ASSINANTES: 11 de fevereiro de 2022. Marcos Cesar Cals de Oliveira, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Cicero Alves de Figueirado, PREFEITO DE MILAGRES e Cicero Alves de Figueiredo, PREFEITO DE MILAGRES.

Robério Xavier de Araújo ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

O (A) SUPERINTENDENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N°30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8°, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei N°9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N°33.093, de 31 de Maio de 2019 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, QUEMISH SOUZA DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS1 integrante da Estrutura Organizacional da SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, a partir da data da publicação. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE Marcos Cesar Cals de Oliveira SECRETÁRIO DAS CIDADES

PORTARIA CC 0002/2022-SOP - O(A) SUPERINTENDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto №32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.093 de 31 de Maio de 2019, RESOLVE **DESIGNAR QUEMISH SOUZA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Superintendente, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE Marcos Cesar Cals de Oliveira SECRETÁRIO DAS CIDADES

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0217/2022 DT. PORTARIA: 11/02/2022 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o SERVIDOR desta Autarquia a viajar em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3°; alínea "a" do § 1º do art. 4°; art. 5° do Decreto N°30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de FEVEREIRO/2022, processo nº01277073/2022.

Número Pedido: 33736 Dt. Pedido: 08/02/2022 Processo: 01277073/2022 Dt. Processo: 09/02/2022 Autorização 25164 Dt. Autorização: 11/02/2022.

FUNCIONÁRIO	FUNCÃO F	FUNCÃO FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO ODICI	ODICEM	ORIGEM DESTINO		FIM	OTD	VALOR	ADICIONAL			- TOTAL
FUNCIONARIO	FUNÇAU	FINALIDADE	SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FINI	dib	UNIT.	FIXO	%	CIDADE	- IOIAL
70026813 - BERTRAN ALVES ROLIM	ANALISTA DE INFRAESTRUTURA	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DE SENADOR POMPEU.	FORTALEZA	SENADOR POMPEU	14/02/2022	15/02/2022	1.50	64,83	0,00	0.00	0.00	97,25
								•		Т	OTAL:		P\$ 97.25

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Sexta-feira 11 fevereiro 2022.

Celso Lelis Cameiro Borges SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

N° DO PROCESSO: 07614517/2021 EXTRATO 5° ADITIVO DE CONVÊNIO N°004/2017 I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 004/2017 FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS − SOP E O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE; II - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade alterar o Plano de Trabalho do Convênio nº. 004/2017, cujo objeto é a construção de passagens molhadas em pontos de estradas vicinais no município de Irauçuba, tais como: Localidade de Pedra Ferrada - BR 222 (Riacho Otticica); Fumo - Crispim (Rio Coité), Barreira - Fundões (Riacho de Fundões), Saco do Juazeiro - Passarinho (Riacho Afoites), resultando 222 (Riacho Otticica); Fumo - Crispim (Rio Coité), Barreira - Fundões (Riacho de Fundões), Saco do Juazeiro - Passarinho (Riacho Afoites), resultando na ampliação do valor conveniado, o qual originariamente era de R\$ 407.073,70 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, oitocentos e sessenta reais e cinco centavos) e passará ao montante de R\$ 487.400,06 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos reais e seis centavos), considerando o acréscimo financeiro de R\$ 80.326,33 (oitenta mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos), representando 19,73% (dezenove virgula setenta e três por cento) do valor conveniado. 1.2 – No que pese a aplicação dos recursos financeiros, a contrapartida passará a ser de R\$ 87.400,06 (oitenta e sete mil, quatrocentos reais e seis centavos) e o repasse permanecerá condizente com o originário, qual seja, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).; III - VALOR GLOBAL: 407.073,70 (quatrocentos e sete mil, setenta e três reais e setenta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/02/2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP E PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA-CE .

Francisco Quintino Vieira Neto

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

Nº DO PROCESSO: 01054201/2022

EXTRATO 2° ADITIVO DE CONVÊNIO N°048/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 48/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP/CE
E O MUNICÍPIO DE ITAREMA - CE; II - OBJETO: O Aditivo epigrafado tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio N°48/2020
em alusão, por mais 90 (noventa) dias, cujo objeto versa sobre Obras de Infraestrutura urbana, compreendendo a Construção da Segunda Etapa da Estrada de
Patos, no Município de Itarema - CE, passando sua nova vigência de 09/02/2022 e findando em 10/05/2022.; III - VALOR GLOBAL: 2.109.468,11 (dois milhões, cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e onze centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08/02/2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP E ELIZEU CHARLES MONTEIRO - Prefeito do Município de Itarema - Ce.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

N° DO PROCESSO: 11799038/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO N°05/2022
CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS e MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal N°101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal N°8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual N°119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual N°32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual N°16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 580.332,06 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 580.332,06 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e trinta e dois reais e seis centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Recursos do CONVENENTE: R\$ 80.332,06 (oitenta mil, trezentos e trinta e



dois reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 — Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 — Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 — Cariri; Fonte: 00 — Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - PREFEITO DO MUNICIPIO DE ASSARÉ - CE.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

N° DO PROCESSO: 06725617/2021 EXȚRATO DE CONVÊNIO N°06/2022 CONVENENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS e MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, em conformidade com Convênio a **realização da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA** NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal N°101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal N°8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual N°119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual N°32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual N°16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.842,22 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.008.842,22 (um milhão, oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 998.842,22 novecentos e noventa e ojto mil oitocentos e quarenta e dois centavos). Recursos do CONVENENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 − Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 − Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 − Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 00 − Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE. DE GENERAL SAMPAIO - CE.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

*** *** *** Nº DO PROCESSO: 00841781/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°040/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO N°040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, inscrita no CNPJ sob o N°33.866.288/0001-30, , neste ato representada por seu Superintendente, Engº FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade N°82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob N°17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Secretário FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 358.738.763-04, residente e domiciliado a Rua da Paz, 181, Meireles, CEP: 60.165-180, Fortaleza-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, findando em 10 de abril de 2022.; III - VALOR GLOBAL: 13.893.435,42 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 08 de fevereiro de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e FERRUCCIO PETRI FEITOSA (Secretário).

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 08202760/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL)
PREGÃO ELETRÔNICO N°20210022
O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei N°16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, nº20210022- SOP, cujo objeto trata-se Registro de Preço para futuras e eventuais serviços comuns de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades do Orgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Santa Quitéria, Quixeramobim, Crateús, Iguatu conforme Especificações contidas no Edita e seus Anexos. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor das seguintes empresas, vencedoras do aludido certame licitatório: ITEM 1 – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 – Venâncios – CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 41.475.006,00 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seis reais), com percentual de desconto de 48,77%; ITEM 2 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 – Venâncios – CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 38.810.204,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 3 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57 estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 – Venâncios – CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 38.810.204,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 3 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57 estabelecida na Rua Nivaldo CE, sobre o valor estimado de R\$ 38.810.204,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 3 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o N°73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 15.010.002,00 (Quinze milhões, dez mil e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 6 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o N°73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 24.765.004,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 8 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o N°73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 15.200.382,00 (Quinze milhões, duzentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 9 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o N°73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 16.586.002,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 10 - CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.201/0001-16, com sede à Av. Gomes de Matos N.º 648 - SL 202, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-392, sobre o valor estimado de R\$ 19.150.002,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta mil e dois reais), com percentual de 39.00%. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS de R\$ 19.150.002,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta mil e dois reais), com percentual de 39,00%. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 11208471/2021

PROCESSO: 112084/1/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CONTRATO N°020/2020

N° DO Processo: 11208471/2021; Interessado: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto N°93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 294868; CONTRATO N°020/2020; SACC: 1122875; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Referente a Serviços de Manutenção Preventiva em Prédios Públicos – SOP, manutenção no Prédio da SDA – Complemento da 6.ª última medição do Contrato 020/2020; Natureza da Despesa: 44909200 – DEA – Despesa de Exercício Anterior; Valor: R\$ 499,99 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Ordenador de Despesa: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022 Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 10438040/2021 TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO N°065/2020

Nº DO Processo: 10438040/2021; Interessado: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; Assunto: DEA; Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto N°93.872/1986, **reconhecemos o compromisso relativo à dívida** abaixo discriminada: CREDOR: 819716; CONTRATO N°065/2020; SACC: 1138712; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Referente a Construção



da Base de Operação do CIOPAER no município de Crateús-Ce, 13.ª Medição Parcial do Contrato 065/2020; Natureza da Despesa: 44909200 – DEA - Despesa de Exercício Anterior; Valor: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais). Ordenador de Despesa: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PROCESSO: 11510194/2021
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°096/2021
N° DO Processo: 11510194/2021; Interessado: DATERRA CONSTRUÇÕES; Assunto: DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade No Frocesso. 115101742021, inicressado. DATENNA CONSTRUÇUES, Assunio. DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 308772; CONTRATO Nº096/2021; SACC: 1166113; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Construção de 01 (uma) Areninha Tipo I, no Bairro Papicu, em Fortaleza − Ce − 6.ª Medição Parcial do Contrato 020/2020; Natureza da Despesa: 44909200 − DEA - Despesa de Exercício Anterior; Valor: R\$ 77.489,75 (Setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Ordenador de Despesa: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

PROCESSO: 11506960/2021
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
CONTRATO N°146/2021

N° DO Processo: 11506960/2021; Interessado: ONLINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA; Assunto: DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto N°93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 1175106; CONTRATO N°146/2021; SACC: 1175106; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Referente ao pagamento da Fatura do mês de Dezembro de 2021; Natureza da Despesa: 33909200 – DEA - Despesa de Exercício Anterior; Valor: R\$ 8.438.85 (Oito mil., quatrocentos e trinta e oito pertavos). Ordanador da Despesa: Calsa mil reais e oitenta e cinco centavos). Ordenador de Despesa: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 11248392/2021 INTERESSADO: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA ASSUNTO: DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4,320/1964 e com o art. 22 do Decreto №93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida a seguir discriminada: CREDOR: 332964; CONTRATO №106/2021; SACC: 1168219; CNPJ: 11.638.690/0001-25. DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFORMA DA PRAÇA DO TEATRO MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA-CE, 4º MEDIÇÃO PARCIAL, CONTRATO №106/2021. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 — DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR; VALOR (R\$): 103.992,84 (cento e três mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). ORDENADOR DE DESPESA: CELSO LELIS CARNEIRO BORGES. DATA: 14 de fevereiro de 2022. SUPERINTEN-DENCIA DE OBRAS PUBLICAS - SOP, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto

SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 11787889/2021 INTERESSADO: EMKO CONSTRUTORA EIRELI LTDA; ASSUNTO: DEA: DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto N°93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 870019; CONTRATO N°084/2021; SACC; 1164496 CNPJ: 24.233.779/0001-53;
DESCRIÇÃO DA DESPESA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS – MANUTENÇÃO NO CFO – CENTRO
DE FORMAÇÃO OLÍMPICA, 7º MEDIÇÃO PARCIAL, CONTRATO N°084/2021. NATUREZA DA DESPESA: 44909200 – DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. VALOR (R\$): 14.660,01 (quatorze mil, seiscentos e sessenta reais e um centavo). ORDENADOR DE DESPESA: CELSO LELIS
CARNEIRO BORGES. DATA: 17 de fevereiro de 2022 SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N° DO PROCESSO: 11800478/2021 INTERESSADO: **CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA**; ASSUNTO: DEA: DIVIDA N° DO PROCESSO: 118004/8/2021 IN1804-78/2021 IN180 PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 11626249/2021 INTERESSADO: CORAL CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; ASSUNTO: DEA: DIVIDA

DE EXERCÍCIOS ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto

Nº93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 2588; CONTRATO Nº074/2020; SACC; 1144659 CNPJ:

07.195.191/0001-33; DESCRIÇÃO DA DESPESA: SERVIÇO REMANESCENTE DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA E
DO AEROPORTO DE TAUA-CE, MEDIÇÃO FINAL, CONTRATO Nº074/2020, PERÍODO DE 21/11/2021 A 20/12/2021. NATUREZA DA DESPESA:

449092— DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. VALOR (R\$): 283.826,62 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos). ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO. DATA: 17 de fevereiro de 2022. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLÍCAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO: 11089820/2021 INTERESSADO: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; ASSUNTO: DEA: DIVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIOR. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 294868; CONTRATO Nº037/2018; SACC; 1054086 CNPJ: 07.039.948/0001-08; DESCRIÇÃO DA DESPESA: REFERENTE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS SOP, MANUTENÇÃO NO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR BPM – JUAZEIRO DO NORTE/CE (COMPLEMENTO), 7ª ULTIMA MEDIÇÃO, CONTRATO 037/2018. NATUREZA DA DESPESA: 44909200– DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. VALOR (R\$): 1.521,28 (um mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos). ORDENADOR DE DESPESA: CELSO LELIS CARNEIRO BORGES. DATA: 17 de fevereiro de 2022. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto

Francisco Quintino Vieira Neto SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0019/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021-DJU-CAGECE; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOMOS CAPITAL HUMANA – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 71, caput da Lei n.º 13.303/16 c/c art. 126, inciso I,



§1º do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece - Processo nº 0154.000261/2021-47-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato** em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 11.994.826,54 (onze milhões novecentos e noventa equatro mil e oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 05 de fevereiro de 2022, para terminar em 04 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas demais cláusulas e condições; XII - DATA: 21 de dezembro de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Wilson Araújo Neto, Representante da Contratada

Neurisangelo Cavalcante de Freitas DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº023/2022 PROCESSO NÚMERO 06690902/2021

PROCESSO NÚMERO 06690902/2021

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Refrigerador Vertical para Laboratório no intuito de atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Pregão Eletrônico nº 20210223, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 023/2022, HM LINCK – ME (CNPJ: 00.660.664/0001-87) - Itens 1/2, com o valor unitário de R\$ 10.500,00 a quantidade de 10 unidades. Signatários: Paulo Henrique Holanda Pascoal, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Bruno Alencar Firmo Barreira, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Helena Maria Linck, Diretora da Empresa Hm Linck – Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas

Neurisangelo Cavalcante de Freitas DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº24/2022 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 50, VIII da LEI Nº16.710, 21 de dezembro de 2018, RESOLVE DELEGAR COMPETÊNCIA, de 08 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação, à servidora ADELINE DE ARAUJO LOBAO DA SILVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, para, sem prejuízo das atribuições originárias de seus cargos previstas na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e nos termos das demais legislações vigentes, praticar atos de ORDENAÇÃO DE DESPESA e também: I - de gestão orçamentária e financeira: a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas da SECITECE; b) assinar os documentos necessários infantecia. A) informitat rectaiso (validations destinators destinators as a decidimento de expessas da SECTTECE; c) reconhecer despessas de exercícios anteriores; d) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços; e) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; f) autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; g) autorizar pagamentos relativos às despesas correntes e de capital; h) autorizar a abertura, movimentação financeira e encerramento de contas bancárias em nome da SECITECE. II - de gestão administrativa, patrimonial, de compras e de contratações: a) designar servidores e equipe de apoio para compor Grupo de Trabalho; b) autorizar: b.1) a realização de licitações nas modalidades de concorrência, tomada de preços, convite e pregão, para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse da SECITECE; b.2) a realização de despesas na forma dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; b.3) a liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no § 4º do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993; b.4) a baixa e a alienação de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, coinos e recuperáveis; c) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame; d) proceder à homologação de leilão de bens públicos; e) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a III, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002; f) declarar e ratificar, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, as dispensas e inexigibilidades de licitação fundamentadas nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993; g) assinar, em nome da SECITECE e no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, doação, permissão, alienação, termos aditivos e atas de registros de preços; h) conceder suprimento de fundos a servidor, nos termos dos arts. 68 da Lei nº 4.320, de 1964; i) receber e assinar, em nome da SECITECE e no interesse da Administração, de mandados de intimação, notificações e ofícios oriundos do Poder Judiciário ou de outros Poderes, órgãos ou entidades, e determinar as providências cabíveis; 1) subscrever acordos ou termos de convênio, de cooperação e de cessão ou doação de bens móveis e imóveis; j) assinar: m.1) edital de licitação; m.2) ofícios de encaminhamentos à PGE, de resposta a recurso, impugnação e questionamento, e Parecer Técnico. III - de gestão do Quadro de Pessoal da SECITECE; a) dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão; b) lotar servidor do Quadro de Pessoal da SECITECE; c) alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal da SECITECE; d) conceder elogios nos assentamentos funcionais dos servidores, quando indicados ou autorizados pelas autoridades ou dirigentes de unidades básicas da SECITECE; e) decidir sobre pedidos de dispensa de ponto para participação em eventos de interesse da SECITECE; d) designar grupos de trabalho e comissões, inclusive de sindicância; g) constituir Juntas Médicas Oficiais; h) conceder: h.1) diárias; h.2) ajuda de custo; h.3) passagens aéreas ou terrestres; h.4) auxílio financeiro relativo ao pagamento dos cursos de pós-graduação; h.5) licenças previstas no art. 68 da Lei nº 9.826/1974; i) autorizar: i.1) o pagamento do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte aos servidores e estagiários da SECITECE; i.2) o pagamento de serviço extraordinário dos servidores da SECITECE; i.3) o afastamento de servidor para o trato de interesse particular; i.4) os afastamentos de que trata o art. 110 da Lei nº 9.826/74; i.5) a realização de estágio por estudantes de estabelecimentos de ensino médio e superior; i.6) a progressão funcional e a promoção dos servidores do Quadro de Pessoal da SECITECE; j) assinar: j.1) portaria de concessão de bolsas; j.2) editais de concurso público; j.3) termo de cooperação técnica para cessão de servidores públicos estaduais; j.4) portaria de cessão de servidores públicos estaduais; j.5) oficios sobre cessão de servidor; e j.6) homologação de estágios supervisionados. Os efeitos desta portaria retroagem à 08 de fevereiro de 2022 até ulterior deliberação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 08 de fevereiro de 2022.

Carlos Décimo de Souza SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº017/2022-GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **EXCLUIR** da Portaria nº 313/2021-GR, datada de 28 de dezembro de 2021 e publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de janeiro de 2022, que concedeu auxílio-alimentação aos servidores desta Universidade durante o mês de FEVEREIRO/2022, os **SERVIDORES**: Narcélio Roger Aguiar Dantas, matrícula 430058.1.2, Assistente de Administração; Maryfran Soares Brito, matrícula 430092.1.4, Assistente de Administração; tração; Maria Nazaré Batista, matrícula 430118.1.2, Assistente de Administração; Francisco de Assis Bezerra de Morais, matrícula 430252.1.X, Assistente de Administração; Geraldo Lima de Araújo, matrícula 430255.1.1, Assistente de Administração; Idamélia Cortez Sombra, matrícula 430255.1.1, Assistente de Administração; João Bosco Alves de Souza, matrícula 430555.1.1, Técnico em Contabilidade; Eliane Tavares do Nascimento, matrícula 430557.1.2, Assistente de Administração. 2. INCLUIR Edmilson Oliveira Junior, matrícula 430236.1.6, Motorista; Eliano Marcos Tavares Ribeiro, matrícula 430238.1.0, Agente de Administração, todos lotados nesta Universidade. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato/CE, aos 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº018/2022 – GR - O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Regional do Cariri-URCA, aprovado pelo Decreto nº 18.136, de 16/09/1986, publicado no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 1986, RESOLVE DESIGNAR os PROFESSORES: Dr. João Luis do Nascimento Mota, Dra. Ana Maria Parente Garcia Alencar, Dr. Thiago de Abreu e Lima Florêncio, Me. Marcelino Oliveira Santos, Dr. Edson Soares Martins, Me. Ana Roberta Duarte Piancó, Dra. Maria do Socorro Vieira Lopes, Dra. Ana Josicleide Maias, Dr. Newton de Castro Pontes, Dr. Roberto Marques, Dra. Núbia Ferreira Almeida e Dr. Reginaldo Ferreira Domingos (UFCA), para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Institucional de Heteroidentificação, complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos, no âmbito desta IES, com vigência a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, em Crato-CE, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 021/2021 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: CRATO TÊNIS CLUBE. OBJETO: Locação de piscina para atender as atividades didáticas práticas do Curso do Educação Física do Campus Pimenta I da Universidade Regional do Cariri–URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Dispensa de Licitação nº 006/2021–URCA e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO

MISTO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

LEGAL: a Dispensa de Licitação nº 006/2021–URCA, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93. FORO: Crato–Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20209.01.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior – Presidente da URCA e Ricardo Macedo de Biscuccia – Presidente.

Francisco do O de Lima Junior **PRESIDENTE**

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA CONTRATADA: CTI AMBIENTAL – COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos de saúde oriundos dos laboratórios da Universidade Regional do Cariri – URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021–URCA, e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Inexigibilidade Licitação nº 006/2021–URCA, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93 FORO: Crato/CE. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir de 04 de janeiro de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.364.451.20209.01.33903900.1.00.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2022 SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Junior – Presidente da URCA e Ivannosk Ribeiro de Matos – Representante Legal.

Francisco do O de Lima Junior PRESIDENTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 001/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 104.240,00; PROCESSO Nº: 00500151 / 2022 OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação emergencial, tem como objeto a contratação de empresa de fornecimento de locação de impressoras e impressão, tendo em vista que a contratação desse serviço por licitação na modalidade pregão eletrônico, nº PE 20210001, Viproc nº nº 10137722/2020, foi fracasasada, conforme se verifica em documento anexo. JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação emergencial, tem como objeto a contratação de empresa de fornecimento de locação de impressoras e impressão, tendo em vista que a contratação desse serviço por licitação na modalidade pregão eletrônico, nº PE 20210001, Viproc nº nº 10137722/2020, foi fracassada, conforme se verifica em documento anexo. Importante ressaltar que se encontra em andamento na Central de Licitação da PGE o Pregão nº 20220001, Viproc Proc. Nº 0049994/2022, em fase de análise, todavia, não haverá tempo hábil para conclusão do referido certame sem sem prejuízo a Administração no que concerne ao serviço de locação de impressoras e impressão, justificando-se assim o pedido de abertura do procedimento de dispensa emergência, somando-se a isso o fato de que sem a continuidade desses serviços as atividades da URCA irão paralisar, justificando o pedido de abertura do processo de dispensa por emergência, por se tratar de um serviço indispensável para o bom funcionamento das atividades da Universidade Regional do Cariri – URCA. Ressalta-se que o presente procedimento de dispensa licitatória emergencial obedece às mesmas condições do Processo de Pregão acima referido, cuja vigência será no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, cujo Contrato contará com cláusula resolutiva no que pertine a obrigatoriedade da finalização da referida dispensa a partir da finalização do pregão em andamento e contratação da empresa vencedora. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.666/93. No Ordenamento Jurídico Pátrio, a Carla Magna Federal instituiu em seu art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública deverão ser precedidas, em regra, de licitação. Desse modo, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre os procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública. O ordenamento jurídico prevê a obrigatoriedade de licitar como sendo inerente a todos os órgãos da Administração Pública direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas pelos entes federados, direta ou indiretamente. Conforme dispõe a Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, estando em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que Ihes são correlatos. No que tange a finalidade do parecer jurídico, em obediência ao parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações, compete a esta Assessoria Jurídica emitir parecer quanto às minutas de edital e contrato, vejamos: Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão "untados oportunamente: (...) Poderá ser dispensada a licitação para contratação de obras, serviços, equipamentos e outros bens, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei das Licitações, nos casos de manifesta urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. O dispositivo é incisivo ao indicar que a possibilidade de dispensa nessa situação ocorre caso seja necessário para solucionar a situação emergencial ou calamitosa apresentada. Todavia, em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação. No tocante aos processos licitatórios, observa- se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta. No tocante à modalidade pretendida, ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o principio da supremacia do interesse público. O critério de emergência ou calamidade pública que promove a dispensa de licitação, implica em priorizar e atender, de maneira extraordinária, as necessidades que se apresentam à administração. O intuito é o de garantir que a observância obrigatória aos trâmites inerentes ao procedimento licitatório não frustre o atendimento as necessidades emergenciais ou calamitosas as quais devem ser, de imediato, solvidas pela administração. Desse modo, convém ressaltar-se o disposto nesta modalidade: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"; Não obstante ao disposto anteriormente, importante se ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes. Assim, a contratação direta nos casos de caracterização de urgências deve ser utilizada pela Administração Pública quando estarem presentes todos os pressupostos constantes do Art. 24, IV da Lei 8666/93. Vale ressaltar que, considerando também, a pandemia do coronavírus (covid-19), reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial da Saúde (OMS), bem como diante do que preleciona a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu médidas de enfretamento da referida emergência de saúde pública, percebe-se que a gravidade da situação justifica que haja dispensa em específicos momentos, quando claramente comprovado que a falta se deu em virtude da pandemia. a gravidade da situação Justifica que haja dispensa em espectificos monienhos, quando charamente comprovado que a ratia se deu em virtude da pandemna. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, através de dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria de Administração – PROAD, para a contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 104.240,00 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.1 26.211.20874.01.33904000.1.00.00.0.020; Custeio Manutenção: 31200003.12.364.451.20372.01.33904000.1.00.00.0.30; MappGestão: 31200003.12.364.451.10390.01.33904000.1.00.00.0.040; Mapp 123: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: Empresa GRÁFICA MILCOPY - ME DISPENSA: Declarada a Dispensa de licitação pelo Reitor Francisco do O' de Lima Júnior da Universidade Regional do Cariri - URCA RATIFICAÇÃO: Ratificada a Dispensa de Licitação pelo Secretário Executivo da SECITECE, o Senhor Francisco Corvelho de Arruda Coelho. Carvalho de Arruda Coelho. Francisco do O de Lima Junior

ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° DO DOCUMENTO 002/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 159.228,83; PROCESSO N°: 00501271 / 2022 OBJETO: O presente processo de valor de constant de const VALOR POR FONTE 100 - RECURSOS ORDINARIOS: RS 159.228,83; PROCESSO Nº: 005012/17/2022 OBJETO: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em cargo de Tecnologia da Informação - TI em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da URCA. JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, em cargo de Tecnologia da Informação - TI em caráter emergencial, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da URCA. A emergencialidade da presente contratação se dá contratação da vigância das contratos que a URCA na emergencialidade da presente contratação se dá contratação da vigância das contratos que a URCA na emergencial da Tecnologia da Informação em processo de contratação de vigância das contratos que a URCA na emergencial da Tecnologia da Informação em presente contratação de vigância das contratos que a URCA na emergencial da Tecnologia da Informação em presente contratação de vigância da vigância das contratos que a un presente contratação de la CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da URCA. A emergencialidade da presente contratação se dá em virtude da proximidade do término de vigência dos contratos que a URCA mantém com a empresa que prestam os serviços de Tecnologia da Informação – TI, sem possibilidade de prorrogação, e ainda, tendo em vista a tramitação do Pregão 20200015, Viproc nº 07113729/2020 caracterizando a urgência na referida contratação emergencial em respeito ao princípio da continuidade dos serviços públicos. Assim, até que uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório seja concluída, é necessário que a administração mantenha a continuidade dos serviços de apoio operacional para dar suporte necessário as atividades desempenhadas no âmbito da URCA. É importante esclarecer que o processo licitatório para contratação de empresa para os serviços ora especificados, sob o número: 07113229/2020, PE 20200015, foi iniciado desde o mês de Julho de 2020, sem a devida conclusão, tendo em vista diversas intervenções tanto da Central de Licitações – PGE/CE quanto da Coordenadoria de Gestão dos Serviços Terceirizados da SEPLAG, estando atualmente na fase recursal junto a Procuradoria de Licitações – PROLIC/PGE. Ademais, deve-se reconhecer que o processo licitatório se constitui de várias etapas



importantes, que demandam cuidados e esforço para sua elaboração. Tal fato justifica a necessidade da contratação emergencial, com previsão de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, visto ser o tempo estimado necessário à conclusão do PE 20200015, levando-se em conta a possibilidade do referido processo licitatório se estender por um tempo maior que o previsto, tendo em vista a imprevisibilidade relacionada a eventos que possam de alguma forma retardar a conclusão dos trabalhos. A necessidade de continuidade dos serviços constantes ao objeto do contrato que está findando, é de fundamental importância uma vez que os trabalhos são essenciais para o funcionamento básico da Universidade. O preciso entendimento da situação sob exame requer que se atente para o sistema de contratos administrativos previsto na Constituição Federal e regulamentado pela Lei nº 8.666/93. Estabelece o art. 37, inciso XXI da Carta Magna a obrigatoriedade de realização de procedimento de licitação para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis á garantia do cumprimento das obrigações. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório. A dispensa de licitação é uma dessa modalidades de contratação direta. O art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso XXI que é dispensável a licitação quando: "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos"; A URCA administra em seus CAMPIS contratos de terceirização de mão de obra especializada em tecnologia da informação, asseio, conservação, manutenção, apoio administrativo, motoristas. Os serviços de asseio e conservação nas áreas internas e externas da URCA devem ser executados de forma a manter a perfeita higienização das áreas físicas do imóvel e, também, atender problemas de manutenção que porventura venham a surgir, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de profissionais capacitados para a realização desses serviços. Vale ressaltar também que, é imprescindível a presença de colaboradores na atividade-meio, em razão da falta de efetivo no quadro de pessoal do órgão. Além desses fatores, salientamos que atualmente estes serviços são prestados por empresas, cuja vigência contratual expira em 11/08/2021, não havendo mais a possibilidade de prorrogação, nem tempo hábil para contratação do licitante vencedor até o encerramento dos referidos contratos. Importa informar que tramita na Central de Licitação da Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, PE 2020015, Proc. Viproc nº 07113729/2020, estando atualmente na fase recursal junto a Procuradoria de Licitações – PROLIC/PGE/CE. Diante no iminente prejuízo ao funcionamento da URCA, caso fique sem a prestação dos serviços até a conclusão do referido procedimento, faz-se necessário a contratação direta/ emergencial, através de dispensa de licitação de forma a contratar empresa especializada e legalmente regularizada para prestar os serviços de terceirização de mão de obra nas categorias previstas em Termo de Referência. Assim, a contratação direta nos casos de caracterização de urgências deve ser utilizada pela Administração Pública quando estarem presentes todos os pressupostos constantes do Art. 24, IV da Lei 8666/93. Estando presentes os requisitos para a contratação direta, através de dispensa de licitação, fundamentada No Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, não existindo qualquer impedimento, verifica-se a viabilidade para a referida contratação, não havendo objeção desta Pró-Reitoria de Administração - PROAD, para a contratação. VALOR GLOBAL: R\$ 159.228,83 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200003.12.126.211.2 0874.01.33903700.1.00.00.0.20 - Custeio Manutenção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei no 8.666/93 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: Empresa LBM – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI DISPENSA: Declarada a Dispensa de licitação pelo Reitor Francisco do O' de Lima Júnior da Universidade Regional do Cariri - URCA. RATIFICAÇÃO: Ratificada a Dispensa de Licitação pelo Secretário da SECITECE, o Senhor Carlos Décimo de Souza.

Francisco do O de Lima Junior ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** *** CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 004, datado de 06 de janeiro de 2022, página 23, que publicou a Portaria nº 314/2021-GR, designando servidor para exercer a função de Coordenador do Curso de Medicina - MedURCA. **Onde se lê**: CLÁUDIO GLEIDSTONE LIMA DA SILVA... **Leia-se**: CLÁUDIO GLEIDISTONE LIMA DA SILVA... FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 02 de fevereiro de 2022.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 01/2022

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **F M ARAÚJO BEZERRA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (SACOLA)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: 03/02/2022 A 03/06/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 quinze mil reias pagos em CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9041 - 31200001.12.364.451.20379.03.339030.27000.1. DATA DA ASSINATURA: 03/02/2022 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando do Santos Soares / Presidente da FUNECE e Sr. Francisco Mamede Araujo Bezerra / Representante da F M Araújo Bezerra.

Luisa Elisandra Nogueira PROCURADORIA JURÍDICA

*** **** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° DO DOCUMENTO 04/2022

PROCESSO Nº: 12153530 / 2021 FUNECE OBJETO: PAGAMENTO DA ANUIDADE/2022 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL—FAUBAI JUSTIFICATIVA: Conforme solicitação da Coordenadora do ECInt, Sra. Kadma Marques Rodrigues, e autorização do Presidente desta IES, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, é imprescindível a participação da UECE na Associação Brasileira de Educação Internacional VALOR GLOBAL: R\$ 2.396,00 (Dois mil, trezentos e noventa e seis reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1081-31200001.12.122.211.20780.15.339030.27000.1-PF 3101018042020M-IG 1148182000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO INTERNACIONAL—FAUBAI DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, para PAGAMENTO DA ANUIDADE/22 DA FAUBAI. No valor total de R\$ 2.396,00. Com fundamento no Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do Presidente da FUNECE, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, para PAGAMENTO DA ANUIDADE/22 DA FAUBAI. No valor total de R\$ 2.396,00. Com fundamento no Art. 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo a presente ratificação fundamentada no art. 26 da lei 8.666/93. Carlos Décimo de Souza-Secretário da SECITECE.

Luisa Elisandra Nogueira PROCURADORIA JURÍDICA

EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 57/2021

SUB-ROGANTE: FUNECE. SUB-ROGADA: FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: SUB-ROGAÇÃO PLENA E A TRANSFE-RÊNCIA DE TODOS OS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES PREVISTOS NO CONTRATO N° 57/2021 À SUB-ROGADA.. VIGÊNCIA: Sem alterações. DATA DA ASSINATURA: 07/02/2022 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares - Presidente da FUNECE / Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente da SOP / Francisco Jefferson de Oliveira Bezerra - Representante da FALL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Roberta Nunes PROCURADORIA JURIDICA

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC°C128031

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°03/2022

PARTÍCIPES: FUNECE MANTEDORA DA UECE e NEO INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: TEM COMO OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO DAS SPARTUPS E EMPRESAS QUE FAZEM PARTE DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO E AMBIENTE E AMBIENTE DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO DA UECE QUE ESTA SOB GERENCIAMENTO DA INCUBAUECE FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI №8.666/93 VIGÊNCIA: 12 (DOZE)MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA FORO: FORTALEZA/CE DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021 SIGNATÁRIOS: PROF. M.E HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES - REPRESENTANTE LEGAL DA FUNECE, SOB GERENCIAMENTO DA INCUBAUECE E O RENATO ALVES MELO - REPESENTANTE LEGAL DA NEO INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA. SECRETARIA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza/CE, aos 07 de fevereiro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº015-2022 - O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, atendendo recomendação da Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 217, de 30 de julho de 2008, bem como nas Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003 e nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, RESOLVE DESIGNAR os COLABORADORES ARI CLECIUS ALVES DE LIMA, PATRÍCIA MENDES BARROSO, GEÍSA VIEIRA VASCONCELOS MAGALHÃES, JANAÍNA SOBREIRA ROCHA, MARIA LUIZA MOTA TORRES, PAULA DE ALENCAR FACÓ, SILVANA PEREIRA RODRIGUES e SIMONE MARIA ALMEIDA LIMA, sob a coordenação do primeiro, para, integrarem a Comissão com fins de atuação na Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 10 de fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhães PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº074/2022 O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de MARÇO / 2022 .SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2022.

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº074/2022 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Santiago Galeno Junior	Orientador de Célula	3000691-7	15,00	22	330,00
Cícero de Oliveira Gondim	Orientador de Célula	3000661-5	15,00	22	330,00
Cristina Rodrigues Holanda	Coordenador	3000968-1	15,00	22	330,00
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681-X	15,00	22	330,00
Laizi de Moraes Fracalossi	Coordenador	3000841-3	15,00	22	330,00
Maria Gabriella de Amorim Alves Dias	Assessor de Comunicação	3000974-6	15,00	22	330,00
Maria Goreth Rêgo Albuquerque	Coordenador	3000731-X	15,00	22	330,00
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	3000701-8	15,00	22	330,00
Priscilla Duarte Lemos	Orientador de Célula	3000975-4	15,00	22	330,00
Valéria Márcia Pinto Cordeiro	Coordenador	3000751-4	15,00	22	330,00
Arsace de Castro Sousa Junior	Agente de Administração	1032081-X	15,00	22	330,00
Dalva Regina Ferreira Alves	Assistente Técnico	1032091-7	15,00	22	330,00
Ednardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	15,00	22	330,00
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	15,00	22	330,00
Maria do Socorro Alves Pereira	Assistente Técnico	1032311-8	15,00	22	330,00
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	15,00	22	330,00
Acrisio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	15,00	22	330,00
Antonia Soares de Andrade	Agente de Administração	1032071-2	15,00	22	330,00
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	15,00	22	330,00
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	15,00	22	330,00
Maria Rita de Sousa Bechtel	Auxiliar de Administração	0896861-6	15,00	22	330,00
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	15,00	22	330,00
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	15,00	22	330,00
Adairton Rodrigues Barrozo	Auxiliar de Administração	0373631-8	15,00	22	330,00
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	15,00	22	330,00
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	15,00	22	330,00
Maria Célia Martins de Sousa	Auxiliar de Administração	0895341-4	15,00	22	330,00
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	15,00	22	330,00
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	15,00	22	330,00
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	15,00	22	330,00
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	15,00	22	330,00
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	Analista de Gestão Cultural	3000967-3	15,00	22	330,00
Alana Gabriela Soares de Lima	Analista de Gestão Cultural	3000884-7	15,00	22	330,00
Allan Gomes Menezes	Analista de Gestão Cultural	3000904-5	15,00	22	330,00
Amanda Matos de Sá Silveira	Analista de Gestão Cultural	3000938-X	15,00	22	330,00
André Ribeiro dos Santos	Analista de Gestão Cultural	3000913-4	15,00	22	330,00
Antonio Robson Tavares Neves	Analista de Gestão Cultural	3000909-6	15,00	22	330,00
Bruna Santos Mascarenhas	Analista de Gestão Cultural	3000894-4	15,00	22	330,00
Bruno Pereira França	Analista de Gestão Cultural	3000942-8	15,00	22	330,00
Caio Anderson Feitosa Carlos	Analista de Gestão Cultural	3000929-0	15,00	22	330,00
Camila Vieira da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000886-3	15,00	22	330,00
Carla Gardênia Oliveira Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000958-4	15,00	22	330,00
Carla Manuela da Silva Vieira	Analista de Gestão Cultural	3000930-4	15,00	22	330,00
Cássio Carneiro Matias	Analista de Gestão Cultural	3000891-X	15,00	22	330,00
Cynthia Rocha Brasil	Analista de Gestão Cultural	3000936-3	15,00	22	330,00
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Gestão Cultural	3000936-3	15,00	22	330,00
Débora Varela Magalhães	Analista de Gestão Cultural	3000930-3	15,00	22	330,00
Eilane Régia Duarte Lourenço	Analista de Gestão Cultural	3000923-1	15,00	22	330,00
Emmanuel Bastos de Magalhães Lopes	Analista de Gestão Cultural	3000963-0	15,00	22	330,00
Filipe de Oliveira Nepomuceno	Analista de Gestao Cultural Analista de Patrimônio Cultural	3000940-1	15,00	22	330,00
1			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	22	,
Francisca Maura Isidório	Analista de Gestão Cultural	3000953-3	15,00		330,00
Francisca Virginia de Arruda Pantaleão	Analista de Gestão Cultural	3000927-4	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Francisco Rafael Secundino da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000885-5	15,00	22	330,00
Giusévilly de Souza Mello	Analista de Gestão Cultural	3000924-X	15,00	22	330,00
Igor Peixoto Torres Girão	Analista de Gestão Cultural	3000954-1	15,00	22	330,00
Indira Marcondes Arruda	Analista de Gestão Cultural	3000956-8	15,00	22	330,00
Isabela Correia de Araújo	Analista de Gestão Cultural	3000921-5	15,00	22	330,00
Isabelly de Andrade Pompeu	Analista de Gestão Cultural	3000922-3	15,00	22	330,00
Jacilne Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	15,00	22	330,00
Janaina Ilara Ferreira Conceição	Analista de Gestão Cultural	3000945-2	15,00	22	330,00
Jeciana Campelo Denério	Analista de Gestão Cultural	3000947-9	15,00	22	330,00
Jessica Ohara Pacheco Chuab	Analista de Patrimônio Cultural	3000946-0	15,00	22	330,00
Jessika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	15,00	22	330,00
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	15,00	22	330,00
João Paulo Santos Cavalcante	Analista de Gestão Cultural	3000941-X	15,00	22	330,00
Jonatas Isaac Apolônio da Silva	Analista de Gestão Cultural	3000919-3	15,00	22	330,00
José Crisllanio Silva Viana	Analista de Gestão Cultural	3000915-0	15,00	22	330,00
José Ferreira Mota Neto	Analista de Gestão Cultural	3000898-7	15,00	22	330,00
Josemary Macedo da Silva Araújo	Analista de Gestão Cultural	3000890-1	15,00	22	330,00
Karla Janaisa Gonçalves Leite	Analista de Gestão Cultural	3000893-6	15,00	22	330,00
Karoline Leite Pinheiro Batista	Analista de Gestão Cultural	3000957-6	15,00	22	330,00
Kilviany Pereira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000895-2	15,00	22	330,00
Leandro Maciel Silva	Analista de Gestão Cultural	3000965-7	15,00	22	330,00
Lucas Correa da Cunha Silva	Analista de Gestão Cultural	3000944-4	15,00	22	330,00
Luciana Martins Ferreira	Analista de Gestão Cultural	3000901-0	15,00	22	330,00
Luis Torres de Melo Filho	Analista de Gestão Cultural	3000935-5	15,00	22	330,00
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Analista de Gestão Cultural	3000950-9	15,00	22	330,00
Nelson Amilcar Gomez Santa Cruz Junior	Analista de Gestão Cultural	3000888-X	15,00	22	330,00
Nilbio Thé	Analista de Gestão Cultural	3000952-5	15,00	22	330,00
Pâmela Pereira Freire de Medeiros	Analista de Gestão Cultural	3000899-5	15,00	22	330,00
Rejane de Sousa Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000892-8	15,00	22	330,00
Roberta Fraga Machado Gomes	Analista de Gestão Cultural	3000889-8	15,00	22	330,00
Samyr Pereira Pontes	Analista de Gestão Cultural	3000934-7	15,00	22	330,00
Sandro Luiz Cardoso Santana	Analista de Gestão Cultural	3000908-8	15,00	22	330,00
Talita Maciel Freitas	Analista de Gestão Cultural	3000900-2	15,00	22	330,00
Thamyle Vieira Machado	Analista de Gestão Cultural	3000897-9	15,00	22	330,00
Thais Martins Bezerra	Analista de Gestão Cultural	3000902-9	15,00	22	330,00
Thayane Maciel Bezerra	Analista de Gestão Cultural	3000951-7	15,00	22	330,00
Thiago Magalhães Torres	Analista de Gestão Cultural	3000933-9	15,00	22	330,00
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	15,00	22	330,00
Vanessa Pereira de Albuquerque	Analista de Gestão Cultural	3000905-3	15,00	22	330,00
Yasmine Martins Barbosa	Analista de Gestão Cultural	3000937-1	15,00	22	330,00
Artur Alves Vasconcelos	Analista de Gestão Cultural	3000918-5	15,00	22	330,00
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	15,00	22	330,00
Ricardo Bruno Martins Maciel	Analista de Gestão Cultural	3000920-7	15,00	22	330,00

PORTARIA N°82/2022 O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês FEVEREIRO/2022. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2022.

Fabiano dos Santos

SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº82/2022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410	A	38
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	38
Katiane Nunes de Oliveira	Analista de Cultura	30009118	A	38
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	38
Nílbio Thé	Analista de Cultura	30009525	A	38
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	10324815	A	38
Samyr Pereira Pontes	Analista de Cultura	30009347	A	38
Sandro Luiz Cardoso Santana	Analista de Cultura	30009088	A	38
Sueli Portela	Orientador de Célula	30006712	A	38
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	10320712	E	38
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06138616	A	38
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	10321018	E	38
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	08963215	A/J	76
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381X	A	38
Jacilene Ferreira Lobo	Bibliotecário	30009592	A	38
Jeciana Campelo Denério	Bibliotecário	30009479	A	38
Jessika Santos Sousa	Bibliotecário	30009312	A/F	76
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	10322315	A/E	76
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	08980519	A	38
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Historiador	30009509	A	38
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	09107819	A	38
Valnice Moraes Sampaio	Bibliotecário	30009061	A	38
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081X	A	38
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Cultura	3000910X	A/F	38
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Cultura	30009363	A	38
Thiago Magalhães Torres	Analista de Cultura	30009339	A	38
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	10324912	A	38

*** *** ***

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

Olá!

Convidamos você a conhecer como funciona o Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural. Encontre aqui as informações necessárias para se inscrever e participar de todo o processo.

Este Edital é uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará para promover a diversidade de artistas e grupos/coletivos, garantindo direitos, manifestações e bens culturais.

Poderão se inscrever projetos ligados a quatro áreas:

- Cultura LGBTQIA+
- Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará
- Museus comunitários: memória e patrimônio
- Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará

O que você vai encontrar nas próximas páginas?

Principais etapas

- 1 Informações básicas
- 2 Inscrições
- 3 Seleção
- 4 Uso do recurso financeiro
- 5 Acompanhamento do projeto
- 6 Prestações de contas
- 7 Recursos do orçamento e apoio financeiro
- 8 Mais informações e tira-dúvidas
- 9 Lista de anexos

Desejamos boa sorte!

PRINCIPAIS ETAPAS

Veja aqui o caminho que você vai percorrer durante o processo de seleção.

Início das inscrições

Término das inscrições

Divulgação do resultado preliminar

Período para recursos

Divulgação do resultado final

Entrega do recurso

Início do projeto

Prestação de contas parcial

Prestação de contas final

Fim do projeto SUMÁRIO

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS 4

O que é o Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural e quais são seus principais objetivos?

Quais áreas fazem parte deste Edital?

Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever? 4

Quem pode participar? 5 Quem não pode participar? Qual o período de inscrição? Onde fazer a inscrição? 2 INSCRIÇÕES 6

O que é preciso informar sobre o projeto cultural? O que é o plano de ação?

3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção? 9 Como funciona o sistema de pontuação?

Como acontece a reserva de vagas? 10 É possível discordar da lista preliminar de habilitados, da lista de selecionados e/ou do procedimento de heteroidentificação?

21

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

Como acontece o pagamento do recurso financeiro?

4 USO DO RECURSO FINANCEIRO O que é possível fazer com o recurso financeiro?

13 O que não é possível fazer com o recurso financeiro? 13

É possível alterar o projeto? 14 5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO 15

Como o projeto será monitorado e acompanhado pela Secult-CE? 15

Quais compromissos deverão ser assumidos? 16 E se os compromissos não forem cumpridos? 16 6 PRESTAÇÃO DE CONTAS 17

O que é e como é feita a prestação de contas? 17 7 RECURSOS DO ORÇAMENTO E APOIO FINANCEIRO

19 Outras informações 19

8 MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS 9 LISTA DE ANEXOS

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

O que é o Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultural e quais são seus principais objetivos?

É uma ação da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE) para promover e democratizar o acesso aos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura.

Seu propósito é impulsionar bens e serviços culturais no campo das artes em todas as regiões do estado do Ceará. Para isso, ele vai selecionar projetos culturais em quatro áreas específicas.

- Assegurar os direitos culturais e preservar a memória e a salvaguarda do patrimônio cultural (material e imaterial).
- Estimular as expressões artísticas e culturais.
- Promover a sustentabilidade de museus e bibliotecas comunitários.
- Implementar políticas culturais voltadas para a população LGBTQIA+ e para demais grupos da diversidade sexual.
- Garantir a diversidade artística e cultural, por meio da participação de grupos e artistas da periferia.

Quais áreas fazem parte deste Edital?

- Cultura LGBTQÎA+ (Anexo 1)
- Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará (Anexo 2)
- Museus comunitários: memória e patrimônio (Anexo 3)
- Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará (Anexo 4)

Nos anexos, você encontrará informações detalhadas sobre cada área.

Quantos projetos a pessoa proponente pode inscrever?

Apenas 1 (um) projeto por área. Quem é a pessoa proponente?

11

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO∣ SÉRIE 3∣ ANO XIV №040∣FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

É aquela que realizará a inscrição e ficará responsável pelo projeto.

Quem pode participar?

- Pessoas físicas.
- Maiores de 18 anos.
- Nascidas e com domicílio no Ceará ou não nascidas no Ceará, mas com domicílio no estado há pelo menos 2 (dois) anos.
- Com atuação comprovada na área cultural há pelo menos 2 (dois) anos.

Quem não pode participar?

- Pessoas servidoras públicas concursadas ou terceirizadas vinculadas à Secult-CE e também seu cônjuge (marido/esposa) ou parente em linha reta até o 1º grau (pai/mãe/filho/filha).
- Pessoas que fazem parte da Comissão de Avaliação e Seleção deste Edital, assim como seus sócios comerciais ou parentes de até 2º grau (marido/ esposa; pai/mãe; avô/avó; filho/filha; neto/neta).
- Întegrantes do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura.

Qual o período de inscrição?

As inscrições são gratuitas e começam no dia 16/02/2022 e seguem até às 23h59 de 16/03/2022.

Não serão aceitas inscrições após esse período.

Onde fazer a inscrição?

As inscrições serão apenas on-line, no site: http://editais.cultura.ce.gov.br/.

Não serão aceitas inscrições presenciais na sede da Secult-CE ou enviadas pelos Correios.

2 INSCRIÇÕES

Acompanhe a seguir o passo a passo para se inscrever.

Antes, atenção para o seguinte:

- As inscrições serão apenas on-line.
- Todas as informações preenchidas na ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Para se inscrever, você precisará obrigatoriamente ser cadastrado(a) no Mapa Cultural do Ceará ou nos mapas municipais.
- O Mapa é a plataforma digital da Secult-CE que contém o cadastro de profissionais e instituições culturais do estado (Acesse em:).
- Só será aceito um único projeto por área. Ou seja, não poderá ser selecionado mais de um projeto de uma mesma pessoa proponente na mesma área.
- Em caso de duplicidade, será considerada apenas a última proposta enviada. Atenção para as regras que estão no anexo da área em que você deseja
- Quando a inscrição estiver finalizada, a pessoa proponente não poderá ser substituída.
- Se você tiver alguma dúvida sobre o processo de inscrição, acesse este endereço: http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda>.

PASSO 1

Acesse o site http://editais.cultura.ce.gov.br/

Na seção "Editais com inscrições abertas", clique no Edital Ceará da Cidadania e Diversidade. Você será direcionado(a) para o site do Mapa Cultural do Ceará e deverá entrar usando seus dados ou criar uma conta. Se você já tiver conta, apenas confira se precisa atualizar alguma informação.

Acesse http://editais.cultura.ce.gov.br/ e clique no link da ficha de inscrição.

PASSO 3

Preencha a ficha de inscrição on-line.

Ao longo do preenchimento, você vai:

- Informar:
- o os dados da pessoa proponente.
- o os dados do projeto cultural.
- Anexar:
- o o plano de ação do projeto (Anexo 5). o as ações de acessibilidade previstas no projeto (Anexo 8).
- o a ficha técnica do projeto.
- o o currículo da pessoa proponente (de preferência em formato PDF), contendo as experiências artísticas e/ou culturais na área escolhida para inscrição, com tempo mínimo especificado em cada anexo das áreas deste edital.
- o a cópia (frente e verso) dos seguintes documentos:
- Documento oficial com foto (exemplo: carteira de identidade (RG)).
- CPF.
- Comprovante de endereço atualizado (desde que seja de até três meses antes das inscrições) ou declaração de residência (veja modelo: Declaração de Residência).
- Outros documentos, de acordo com a área escolhida.

Os anexos têm o limite de 5 (cinco) megabytes por arquivo.

O que é preciso informar sobre o projeto cultural?

Quando você estiver preenchendo a ficha de inscrição on-line, precisará informar:

- o Nome do projeto e dados da pessoa proponente
- o Apresentação
- o Justificativa
- o Objetivos a serem alcançados
- o Plano de comunicação
- o Ações de democratização
- o Ações de acessibilidade (Anexo 8)

Sobre acessibilidade

O Edital deve assegurar que os projetos apresentados estejam ao alcance de todas e todos, independente de sua condição física, intelectual e de comunicação. Para garantir os direitos das pessoas com deficiência e das pessoas com mobilidade reduzida, esses projetos devem ser acessíveis, usáveis e compreensíveis para qualquer pessoa, de forma segura, confortável e autônoma.

O que é o plano de ação?

O plano de ação descreve as atividades e os gastos previstos para realizar o projeto, assim como os resultados esperados. Ele tem o formato de uma planilha e está disponível no Anexo 5.

Ao final, some o valor de cada categoria para informar o custo total do projeto.

Você deverá listar tudo aquilo que será comprado/pago ou alugado, em qual quantidade e por qual valor, organizando em categorias como as que estão no quadro a seguir:

CATEGORIAS	EXEMPLOS
Material de consumo	papel, canetas, tintas
Equipamentos	câmera fotográfica, refletores, computadores
Transporte	passagens de ônibus, corridas de táxi, combustível
Divulgação	impressão de cartazes e panfletos, publicação de livros
Aluguel de espaços e equipamentos	aluguel de espaços físicos e/ou máquinas
Recursos humanos	oficineiro, artista convidado, segurança, intérprete de libras, tradutor
Alimentação	água, refeições

3 SELEÇÃO

Quais são as etapas do processo de seleção?

1ª Etapa: habilitação da inscrição (eliminatória)

Uma Comissão de Habilitação, formada por integrantes da Secult-CE, verificará as condições de participação da pessoa proponente, assim como as informações e os documentos encaminhados no momento da inscrição.

2ª Etapa: avaliação e seleção



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

A decisão sobre a seleção dos projetos caberá a uma Comissão de Avaliação e Seleção, formada por, no mínimo, 1 (um) servidor da Secult-CE e 2 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação nas áreas deste Edital.

As propostas serão analisadas com base nos critérios de cada área e, quando for o caso, da categoria, descritos nos anexos de cada um.

- a proposta apresentada no formulário de inscrição
- a proposta do plano de ação (Anexo 5)
- os currículos e os outros materiais que compõem o portfólio

IMPORTANTE!

A Comissão de Avaliação e Seleção tem autonomia quanto às suas avaliações e poderá recomendar redução ou eliminação de despesas apresentadas no plano de ação, se elas forem consideradas incompatíveis com os preços do mercado local ou com a finalidade do projeto.

Como funciona o sistema de pontuação?

A pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios de cada categoria.

Os projetos que não alcançarem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação, ou seja, 24 (vinte e quatro) pontos, serão desclassificados.

Para cumprir as diretrizes do Plano Estadual de Cultura e fazer avançar políticas mais sólidas direcionadas a uma agenda afirmativa, serão beneficiadas(os):

- povos originários/indígenas
- população negra
 comunidades quilombolas
- comunidades de terreiro de matriz africana e afro-brasileira
- pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida

Como acontece a reserva de vagas?

Este Edital reserva 20% do total de vagas para pessoas proponentes indígenas e negras. Ele se alinha ao Plano Estadual de Cultura no que diz respeito a políticas afirmativas e à Lei Estadual n. 17.432/2021.

Vagas para pessoas negras

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa negra, você deverá, no ato da inscrição, anexar a autodeclaração de que é pessoa preta ou parda, conforme quesito cor ou raça usado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Procedimento de heteroidentificação

Se você se autodeclarar pessoa negra e seu projeto for selecionado, passará pelo procedimento de heteroidentificação. Ele é complementar à autodeclaração. Qual o objetivo dessa etapa? Cumprir o que manda a lei, efetivar a política afirmativa e evitar possíveis fraudes.

E como ela acontece? Uma comissão de pessoas especialistas em políticas afirmativas examinará e decidirá se você se enquadra na reserva de vagas para pessoas negras. Será um encontro virtual, em data e horário a serem informados pela Secult-CE por e-mail. Se você faltar, será desclassificado(a).

As decisões da comissão de heteroidentificação irão valer apenas para este Edital. O enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de cotista não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Vagas para pessoas indígenas

Para concorrer à reserva de vagas como pessoa indígena, você deverá, na ficha de inscrição, anexar os documentos que comprovem as informações sobre a etnia à qual pertence.

Vagas para pessoas com deficiência

Este Edital contempla pelo menos 10% de projetos propostos por pessoas com deficiência.

A Comissão Avaliadora poderá remanejar os projetos selecionados considerando a reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos seguintes casos:

a) Quando não houver projetos selecionados suficientes propostos por pessoas com deficiência. b) Quando os projetos apresentados não alcançarem nota mínima de 24 pontos.

Todas as informações dadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade de quem se inscreve.

Se for constatada alguma declaração falsa, a pessoa proponente terá sua proposta desclassificada, sendo-lhe garantida a ampla defesa, sem prejuízo de outras punições cabíveis.

É possível discordar da lista preliminar de habilitados, da lista de selecionados e/ou do procedimento de heteroidentificação?

Sim. Depois das publicações dos resultados de cada etapa, caberá pedido de recurso no prazo de até 3 (três) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação de cada resultado.

A pessoa proponente deverá preencher e assinar o Formulário de Recurso (Anexo 6) e enviá-lo para o e-mail da área inscrita.

As comissões de Habilitação da Inscrição, de Avaliação e Seleção e do Procedimento de Heteroidentificação julgarão os pedidos de recurso. Nos casos em que considerarem justificados, farão uma reavaliação da proposta.

O resultado do recurso e a lista de classificados das etapas será divulgado no endereço: http://editais.cultura.ce.gov.br/. A pessoa proponente é responsável por acompanhar a atualização dessas informações.

A lista final de selecionados e classificáveis será homologada pelo secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado. Estará disponível tanto na página oficial da Secult-CE (https://www.secult.ce.gov.br/) quanto na página dos Editais (http://editais.cultura.ce.gov.br/). Não caberá recurso do resultado final.

O que acontece após a seleção e divulgação do resultado final?

A Secult-CE abrirá os processos administrativos de cada projeto selecionado, com toda a documentação enviada no momento da inscrição e a cópia do resultado da homologação.

Os passos seguintes serão:

- Verificação da regularidade e da adimplência das pessoas proponentes selecionadas.
- Formalização (assinatura) do Termo Simplificado de Fomento Cultural (Anexo 7).

IMPORTANTE!

A assinatura do termo está condicionada à regularidade e adimplência da pessoa proponente nos órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Essa assinatura se dará de forma de ofício, ou seja: apenas uma das partes assinará o termo, sendo esse ato formal unilateral.

Se a pessoa proponente, após a assinatura do termo, ficar com alguma pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios assinados com a Secult-CE, com o Governo do Estado do Ceará ou com qualquer órgão público não poderá receber o recurso financeiro. Como acontece o pagamento do recurso financeiro?

O recurso financeiro será depositado pela Secult-CE em uma única parcela, em conta corrente informada pela pessoa proponente.

IMPORTANTE!

A conta deverá ser obrigatoriamente do banco Bradesco.

4 USO DO RECURSO FINANCEIRO

O uso do recurso financeiro deverá ser feito dentro da lei, com ética e considerando o melhor custo/benefício.

O que é possível fazer com o recurso financeiro?

O recurso deverá ser usado exclusivamente para realizar o projeto cultural inscrito e contemplado no Edital Ceará da Cidadania e Diversidade Cultura. Você, como pessoa proponente, poderá pagar as seguintes despesas:

- Remuneração da equipe de trabalho responsável pelas atividades do projeto.
- Diárias de deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que sejam essenciais.
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, inclusive tarifas bancárias e serviços como auditoria, assessoria jurídica, assessoria de comunicação, design, tecnologia da informação e contabilidade.
- Aquisição de bens essenciais à execução do objeto.
- Outras despesas essenciais, conforme as peculiaridades do projeto ou da atividade cultural.

Você poderá ser remunerado com recursos do projeto aprovado, desde que preste serviços ao projeto e que este serviço esteja previsto no plano de ação (Anexo 5) aprovado pela Secult-CE.

O que não é possível fazer com o recurso financeiro?

O recurso não poderá ser usado para pagar as seguintes despesas:

- Remuneração de servidor(a) ou terceirizado(a) diretamente vinculado à Secult-CE.
- Outras despesas não vinculadas à execução do projeto aprovado.

Se você comprar equipamentos ou outros bens móveis com o recurso financeiro recebido, poderá pedir para ficar com eles após o fim do projeto, caso esses bens sejam necessários para dar continuidade ao projeto ou às suas atividades.

Esse pedido deve ser encaminhado à Secult-CE via oficio, deixando claro por que você precisará desses bens. O pedido será avaliado, podendo ser aprovado ou não.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO ∣ SÉRIE 3 ∣ ANO XIV Nº040 ∣ FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Nenhum dos bens comprados com o recurso financeiro recebido no Edital poderá ser usado para ações de caráter pessoal, sendo necessário que todos eles tenham vínculo com as atividades do projeto.

Pontos importantes sobre a execução financeira e do projeto

Execução do projeto

O projeto deverá ser executado de acordo com o plano de ação e a proposta de execução aprovados.

Execução financeira do projeto

Pagamentos, transferências e demais gastos financeiros devem respeitar os valores expressos no plano de ação aprovado.

Os pagamentos devem ser feitos preferencialmente por transferência bancária. Ao pagar uma pessoa por meio de transferência identificada para a conta dela, você comprova também o destino do dinheiro.

Recibos só serão aceitos para pagamento de ajuda de custos ou para o pagamento de prestadores de serviços pontuais. Estão limitados a R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês ou para comprovar autorremuneração de serviço prestado pela pessoa proponente. Nesse caso, não há limite de valor no recibo.

Na prestação de contas, não serão aceitas despesas feitas antes da data de recebimento do recurso financeiro ou após o término da vigência do projeto.

É possível alterar o projeto?

Sim. Se você precisar alterar qualquer coisa no projeto (por exemplo, um item do orçamento, a ficha técnica, o cronograma de atividade), fica autorizado o remanejamento e/ou a alteração entre itens de mesma natureza de despesa previstos no plano de ação, independente de solicitação do agente cultural e de autorização prévia da administração pública.

Mas, atenção! Será preciso:

- Observar o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do projeto.
- Informar essas modificações no momento da prestação de contas

5 ACOMPANHAMENTO DO PROJETO

Como o projeto será monitorado e acompanhado pela Secult-CE?

A Secult-CE irá monitorar e acompanhar o projeto para assegurar que ele está sendo feito de forma adequada e conforme o combinado.

Para isso, a pessoa proponente do projeto deverá obrigatoriamente participar de um encontro com a Secretaria e entregar o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto (RAIO).

Relatório de Avaliação Intermediário do Objeto (RAIO)

Você deverá entregar o RAIO inicialmente no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da liberação da parcela única de recursos do Termo Simplificado

Em seguida, a cada 180 (cento e oitenta) dias, respeitando o prazo final de vigência e de apresentação da Prestação de Contas do Termo Simplificado de Fomento Cultural.

O RAIO deverá conter:

• relato das atividades realizadas para o cumprimento parcial do objeto; e

• comparativo de metas propostas com os resultados alcançados parcialmente, a partir do projeto originalmente pactuado, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto, contados da data de entrega pelo proponente.

Caso sejam identificados sinais de irregularidades no monitoramento do objeto do projeto cultural, o fiscal irá solicitar à pessoa proponente esclarecimentos

ou medidas reparadoras necessárias, fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para resposta.

Se as pendências não forem resolvidas nesse prazo, a Secult-CE poderá registrar a pessoa proponente como inadimplente, de forma preventiva. Poderá ainda, conforme o caso, fazer a rescisão unilateral do instrumento (ou seja, cancelar o projeto) e exigir a prestação de contas financeira.

Para acompanhar a execução física dos projetos, o físcal, terceiros contratados ou outro agente vinculado à Secult-CE, devidamente identificados, poderão fazer fiscalizações no local do projeto.

Quais compromissos deverão ser assumidos?

Participação em encontros e reuniões com a Secult-CE

As pessoas proponentes selecionadas deverão participar de encontros e reuniões de acompanhamento e monitoramento da execução dos projetos nas datas marcadas pela Secult-CE, com risco de não aprovação.

Divulgação do apoio do governo

As pessoas proponentes selecionadas deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult-CE.

As marcas oficiais da Secult-CE e do Governo do Estado serão repassadas pela assessoria de comunicação da secretaria. Elas deverão aparecer em todos os materiais gráficos e divulgação do projeto (cartazes, folders, panfletos, vídeos, publicações etc.).

O apoio também deverá ser citado verbalmente em apresentações e divulgações do projeto, assim como em todas as entrevistas para imprensa.

Todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela assessoria de comunicação da Secult-CE.

E se os compromissos não forem cumpridos?

Se os compromissos assumidos não forem cumpridos, poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei.

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.

6 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O que é e como é feita a prestação de contas?

Durante e ao final do projeto, vamos precisar saber se você está cumprindo seu plano de ação e se está gastando o dinheiro conforme registrado no seu orçamento e seguindo as orientações recebidas. Assim, a prestação de contas tem como objetivo comprovar a realização do projeto.

Após o final da vigência do Termo Simplificado de Fomento Cultural, o proponente tem 30 (trinta) dias para apresentar a prestação de contas, que consiste no Relatório Final de Execução do Objeto (Anexo 10).

Relatório Final de Execução do Objeto

O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter:

- Descrição das atividades realizadas.
- Comparação entre a proposta que está no projeto original e os resultados alcançados. A comprovação das atividades e ações poderá ser feita por meio de fotos, listas de presença, vídeos, publicações, entre outros.

Os recursos financeiros não usados no projeto, inclusive os provenientes das receitas de aplicações financeiras, deverão ser devolvidos à Secult-CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados após a vigência do projeto.

O fiscal do Termo Simplificado de Fomento Cultural terá 60 (sessenta) dias para analisar e emitir seu parecer sobre o Relatório Final de Execução do Objeto, contados da data de entrega do relatório.

Após a análise do relatório final, o fiscal poderá aprovar o projeto (caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado), ou, caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto cultural, poderá solicitar também a prestação de contas financeira.

Essa prestação deverá ser apresentada por meio do Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo:

- Extrato bancário da conta do Termo Simplificado de Fomento Cultural.
- Relação dos pagamentos efetuados.
- Relação dos bens adquiridos, construídos ou produzidos.
- Notas fiscais, no caso de despesas com valor superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), para serviços não pontuais e no caso de autorremuneração para o proponente.
- Recibos.
- Comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.
- Declaração de Conformidade da Execução do Objeto.
- Outros documentos capazes de comprovar a ligação entre os recursos repassados e as despesas executadas.

Poderão ser realizadas providências para solicitar documentos ou informações complementares tanto na fase do Relatório Final de Execução do Objeto quanto, se houver, na fase do Relatório de Éxecução Financeira. Será dado à pessoa proponente o prazo de até 30 (trinta) dias para responder.

A Secult-CE vai avaliar o relatório de prestação final de contas do projeto no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento da solicitação de documentos ou informações.

A prestação de contas será considerada irregular (ou seja, reprovada!) nos casos de:

- a pessoa proponente n\u00e3o prestar contas
- haver descumprimento sem justificativa de objetivos e metas acordados
- haver prejuízo aos recursos financeiros públicos por conta de gestão ilegítima ou antieconômica



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

• desfalque ou desvio dos valores repassados.

Se constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, a pessoa proponente será notificada para regularizar as pendências. Se os problemas não forem resolvidos, a pessoa proponente será inscrita no Cadine (Cadastro de Inadimplentes do Estado do Ceará). Também será aberto um processo para tomada de contas especial, com o objetivo de verificar possíveis valores a serem devolvidos para a administração pública.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase de recursos, se mantida a decisão, a pessoa proponente poderá pedir autorização para resolver as pendências por meio de atividades culturais compensatórias, a critério da Secult-CE, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de devolução integral dos recursos.

É necessário que a pessoa proponente guarde os documentos financeiros referentes ao projeto (como notas fiscais e recibos), para:

• Apresentá-los caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto.

Demonstrar o cumprimento de obrigações para outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).
 7 RECURSOS DO ORÇAMENTO E APOIO FINANCEIRO

Os recursos deste Edital, detalhados na tabela a seguir, são oriundos da Secretaria da Cultura, no Programa 421 — Promoção e Desenvolvimento da Arte e da Cultura Cearense.

Esses recursos serão usados para pagamento aos projetos selecionados e despesas com as comissões de avaliação e seleção.

ÁREA	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS	INVESTIMENTO SECULT-CE
Cultura LGBTQIA+	24	R\$ 504.000,00
Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará	40	R\$ 500.000,00
Museus comunitários: memória e patrimônio	20	R\$ 500.000,00
Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará	25	R\$ 500.000,00
TOTAL	109	R\$ 2.004.000,00

A distribuição dos valores de cada uma das áreas, por categoria, está prevista no seu anexo específico.

Outras informações

50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área do projeto (artigo 15 da Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).

Se a quantidade de projetos classificados em uma ou mais categorias em alguma das áreas for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras áreas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral. Isso dependerá da disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital e da paridade de 50% do total dos recursos entre capital e interior.

Sobre direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias

Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

A Secult-CE e a Comissão de Avaliação e Seleção não serão responsáveis por fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, a pessoa proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

A pessoa proponente cede à Secult-CE, de forma não exclusiva, pelo período de 05 (cinco) anos, os direitos de exibição para realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelos projetos contemplados, com livre uso de imagens, para fins de difusão cultural, por meio digital ou físico, preservando-se sempre os direitos autorais morais do devido crédito ao autor, tudo nos termos da Lei n. 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). Pandemia de COVID-19

Se, durante a execução deste Edital e/ou de seus projetos, as ações inicialmente previstas ficarem inviabilizadas por causa da pandemia de COVID-19, os trâmites do Edital e os projetos apoiados poderão ser adaptados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secult-CE, para formatos coerentes com as limitações do período e com as determinações do Governo do Estado do Ceará.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância, ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará.

8 MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este Edital?

Entre em contato com a gente:

Cultura LGBTQIA+

edital cultural gbt@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6740 e 3101-6763

Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará

territoriosperifericos@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6787

Museus comunitários: memória e patrimônio

museuscomunitarios@secult.ce.gov.br

(85) 3101-6787

Bibliotecas comunitárias e populares o Ceará

edital bibliote cas@secult.ce.gov.br

(85) 3101-2576

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: https://bit.ly/32mYIq9

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)

Tutorial de inscrição

Acesse o endereço: http://editais.cultura.ce.gov.br/ajuda.

9 LISTA DE ANEXOS

Este Edital tem 14 (catorze) anexos:

Anexo 1: Cultura LGBTQIA+

Anexo 2: Territórios Artísticos e Criativos de Periferias do Ceará

Anexo 3: Museus comunitários: memória e patrimônio

Anexo 4: Bibliotecas Comunitárias e Populares do Ceará

Anexo 5: Plano de Ação

Anexo 6: Formulário de Recurso

Anexo 7: Termo Simplificado de Fomento Cultural

Anexo 8: Ações de Acessibilidade

Anexo 9: Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto

Anexo 10: Relatório de Execução Final do Objeto

Anexo 11: Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo

Anexo 12: Recursos orçamentários

Anexo 13: Dotação Orçamentária

Anexo 14: Carta de anuência do grupo gestor da biblioteca

Este edital se fundamenta nas seguintes legislações: Lei Estadual n. 13.811/2006, que criou o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com alterações dadas pela Lei Complementar n. 220/2020; no Decreto Estadual n. 28.442/2006, com as alterações dadas pelo Decreto n. 33.747/2020 e demais atualizações; na Lei Estadual n. 16.026/2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC); na Lei Estadual n. 17.860/2021, na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e em demais normas aplicáveis a este assunto.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Fabiano dos Santos

Secretário da Cultura do Estado do Ceará

EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL

ÁREAS

- Cultura LGBTQIA+
- Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará
- Museus comunitários: memória e patrimônio



• Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará

Este Edital foi produzido com aplicação de Linguagem Simples, Direito Visual e Design Editorial. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

O trabalho uniu a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Secult-CE), o ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará e a Associação Ceará Design (ACDesign).

ANEXO 1 CULTURA LGBTQIA+

1. CATEGORIAS

Você pode apresentar apenas 01 (um) projeto em uma das seguintes categorias:

Memória Cultural LGBTQIA+

Realizar projetos para promover a memória e a história cultural LGBTQIA+, através de pesquisa, inventário, preservação de documentos, acervos e arquivos, publicações, exposição, seminário, entre outros.

Cada projeto selecionado dessa categoria receberá o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

• Produção, Circulação e Difusão das Manifestações Artísticas de Cultura LGBTQIA+

Realizar projetos com temas relacionados ao combate à LGBTQIA+ fobia e à promoção da cidadania LGBTQIA+, através da produção, da circulação e do acesso aos bens e serviços artísticos e culturais no campo das artes visuais, audiovisual, dança, música, literatura, teatro, moda, entre outras linguagens artísticas e manifestações da cultura popular.

Os projetos desta categoria serão separados em dois grupos:

Grupo 1

Projetos no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Grupo 2

Projetos no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

2. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

Serão selecionados 24 (vinte e quatro) projetos, cuja contribuição financeira será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias a seguir.

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA		
Memória Cultural LGBTQIA+	BTQIA+ 12 R\$ 12.000,00		R\$ 144.000,00		
Produção, Circulação e Difusão das Manifestações Artísticas de Cultura LGBTQIA+					
Grupo 1	6	R\$ 35.000,00	R\$ 210.000,00		
Grupo 2 6 R\$ 25.000,00 R\$ 150.000,00					
 TOTAL	24	R\$ 504.000,00			

ATENÇÃO!

- As pessoas proponentes devem comprovar experiência mínima de 2 (dois) anos, independente da categoria escolhida.
- 50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área (Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).
- Se a quantidade de projetos classificados em uma categoria for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de projetos selecionados em outras áreas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital (Lei n. 13.811/2006).

3. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO

• Critérios de mérito cultural e capacidade técnica

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto Conteúdo relevante, claro e coerente ao tema. Concepção artística inovadora. Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área. Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.	3	0 a 4	12
b) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador • Capacidade de impactar a cena cultural. • Proposta de interesse público. • Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante. • Contribuição para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência. • Parcerias e alianças agregadas. • Interações culturais com a comunidade local.	2	0 a 4	8
 c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto. Proposta compatível com preços de mercado. Planilha financeira que demonstre que o projeto é executável, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio. 	3	0 a 4	12
 d) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Apresentação, pela pessoa proponente, de informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência para realizar o projeto com sucesso. Apresentação de documentos que demonstrem capacidade e experiência da equipe para realizar o projeto com sucesso. Pluralidade das temáticas e dos participantes da equipe técnica, bem como artistas que irão compor o projeto. 	2	0 a 4	8
e) Acessibilidade do projeto ao público • Projeto com estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático. • Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para ser compreendido por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. • Projeto com planejamento de divulgação. • Realização de ações que permitam maior acesso das pessoas com deficiência a bens e produtos culturais resultantes do projeto.	2	0 a 4	8
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		48	

4. PONTUAÇÃO

Os projetos avaliados terão a seguinte escala de pontos na análise de cada critério:

Não atende ao critério		
Atende insuficientemente ao critério		
Atende parcialmente ao critério		
Atende satisfatoriamente ao critério		
Atende plenamente ao critério		

Observações importantes

- Pontuação máxima: a pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios.
- Ordem de classificação: os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.
- Desclassificação: serão desclassificados os projetos que não atingirem 50% do total máximo de pontuação.

Critérios de desempate

- Se houver empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção vai priorizar o projeto com maior pontuação na soma do critério "A" (Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto).
- Se o empate continuar, será considerada a soma do critério "B" (Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador) e, sucessivamente, o critério "C" (Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto).
- Para desempate final, será usado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência da pessoa proponente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos destinados à CULTURA LGBTQIA+ são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVI-MENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 522.240,00 (quinhentos e vinte dois mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para o pagamento aos projetos selecionados e R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

ANEXO 2

TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS E CRIATIVOS DE PERIFERIAS DO CEARÁ

A área Territórios artísticos e criativos de periferias do Ceará tem como objetivo apoiar iniciativas de artistas individuais ou de grupos/coletivos, que atuam no campo artístico e cultural com criação, produção e/ou pesquisa em uma ou mais linguagens.

O que são territórios periféricos?

São espaços urbanos com diversidade de habitantes, mas, em sua maioria, formados por moradias populares e pessoas em condições ambientais e socioeconômicas vulnerabilizadas.

Sobre as condições de vulnerabilidade, são considerados os seguintes indicadores (em conjunto ou isoladamente):

- Índice Desenvolvimento Humano (IDH).
- Condições vulneráveis em relação à segurança fundiária e socioambientais do território, de moradia e da adequação de infra-estrutura (assentamentos precários).
- Concentração de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI), em que as vítimas sejam em sua maioria jovens e adolescentes.

1. CATEGORIAS

Você pode apresentar apenas 01 (um) projeto em uma das seguintes categorias:

- Artista individual
- Grupo/Coletivo

Importante! Tanto artistas individuais quanto grupos/coletivos devem comprovar que realizam trabalhos em periferias do estado do Ceará nos últimos 2 (dois) anos.

Como comprovar? Por meio de suas trajetórias artístico-culturais no local de origem ou moradia, assim como de atividades culturais que mobilizam, principalmente, as pessoas da mesma localidade, em espaços públicos ou não, de convivência comunitária ou não. O caráter socializador, educativo, formativo e fruidor da arte e da cultura deve ser apontado.

2. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Os projetos deverão se conectar com as seguintes linguagens e áreas de atuação:

- Expressões de arte e cultura urbana da periferia
- Hip hop e suas expressões (rap, DJ, breakdance e graffiti).
- Saraus.
- Slams.
- Batalhas de rima.
- Dança e sua conexão com rodas de reggae em espaços públicos.
- Produções nas várias linguagens em conexão com a estética e a participação de pessoas da periferia.
- Expressões, manifestações e produções com foco em culturas urbanas periféricas (como as citadas no item anterior ou outras, juntas ou isoladamente), ligadas às seguintes linguagens, ou da produção de eventos e intercâmbios multilinguagens nos territórios nas seguintes referências programáticas:
- Arte Digital.
- Artes Visuais.
- Audiovisual.
- Circo.
- Cultura Popular.
- Dança.
- Design
- Fotografia.
- Humor.
- Literatura, Livro e Leitura. - Moda.
- Música.
- Patrimônio Material e Imaterial.
- Performance
- Teatro.
- Gestão Cultural.
- Áreas Técnicas.
- Artes Integradas.
- Economia da Cultura.
- Gestão e Modelos de Negócios para as Artes. - Fomento, Financiamento e Captação de Recursos.
- Formação Técnica para as Artes.
- Trabalhos Experimentais.
- Memória e Afetividade.
- Diálogos Cultura e Cidade.
- Cinema e Memória.
- Diversidade e Cidadania.
- Patrimônio e Memória.
- Pesquisa Musical.
- Saberes Tradicionais
- Patrimônio Cultural Cearense.
- Tesouros Vivos.
- Gastronomia e Cultura Alimentar.

3. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS POR CATEGORIA

Serão selecionados 40 (quarenta) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias a seguir:

CATEGORIA	N° DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DE APOIO POR CATEGORIA			
Artistes Individuais	20	R\$ 10.000,00	R\$ 200.000,00		
Grupos/Coletivos	Grupos/Coletivos 20		R\$ 300.000,00		
TOTAL	40	R\$ 50	0.000,00		

ATENÇÃO!

- 50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área (Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).
- Se a quantidade de projetos selecionados em uma categoria, no interior ou capital, for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de projetos selecionados, primeiramente dentro das categorias e respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital (Lei n. 13.811/2006).
- 4. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO

Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL

0 a 4

12

- a) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto
- Conteúdo relevante, clareza e coerência.
 Concepção artística inovadora.
- Capacidade de inovação na abordagem dos temas e sua relação e impacto comunitários
- Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva
 Capacidade de impactar a cena cultural.



CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
 b) Quanto à relação entre a proposta artística cultural criativa e o território da ação Modos de ver, sentir e se relacionar com o território. Potencial de contribuição para desenvolver a cultura local e regional, no seu universo de abrangência. Sustentabilidade econômica e socioambiental para a comunidade, pela geração de renda aos profissionais envolvidos e/ou público participante, pelas parcerias e pela circulação de bens e serviços. 	3	0 a 4	12
 c) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade na realização do projeto Proposta orçamentária, compativel com preços de mercado, contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto. Planilha financeira que demonstre que o projeto é executável, de acordo com a proposta apresentada e o valor do recurso financeiro recebido. Apresentação de informações e documentos que demonstrem capacidade e experiência para realizar o projeto com sucesso. 	3	0 a 4	12
d) Impacto de inclusão social da proposta • Influência artístico-cultural da temática para as relações étnico-raciais, educação antirracista, igualdade de gênero, igualdade LGBTQIA+, combate à intolerância religiosa e promoção da cultura para crianças e jovens. • Pessoa proponente e equipe técnica do projeto sendo formada por pessoa negra, povo de terreiro ou população LGBTQIA+.	2	0 a 4	8
e) Acessibilidade do projeto ao público • Projeto com estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático. • Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para ser compreendido por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. • Projeto com planejamento de sua divulgação. • Realização de ações que permitam acesso das pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.	1	0 a 4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		48	

5. PONTUAÇÃO

Os projetos avaliados terão a seguinte escala de pontos na análise de cada critério:

0 PONTO	NÃO ATENDE AO CRITÉRIO
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

Observações importantes

- Pontuação máxima: a pontuação máxima de cada proposta será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios.
- Ordem de classificação: os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.
- Desclassificação: serão desclassificados os projetos que não atingirem 50% do total máximo de pontuação.

Critérios de desempate

- Se houver empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção vai priorizar o projeto com maior pontuação na soma do critério "A" (Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto).

 • Se o empate continuar, será considerada a soma do critério "B" (Quanto à relação entre a proposta artística cultural criativa e o território da ação) e, suces-
- sivamente, o critério "C" (Adequação da proposta orçamentária e viabilidade na realização do projeto).
- Para desempate final, será usado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência da pessoa proponente.

6. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Os artistas individuais e grupos/coletivos SELECIONADOS nos editais de Incentivo às Artes e nos demais prêmios da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, em 2021 e 2022, NÃO poderão participar deste Edital.
- Só poderão ser selecionados artistas e/ou coletivos que tenham seus membros como moradores de territórios de periferias ou comunidades periféricas.
- A Comissão de Seleção vai verificar os projetos, na fase de habilitação documental, confrontando as áreas de atuação das pessoas proponentes inscritas com informações oficiais sobre:
 - IDH municipal e, quando existente, do bairro.
- · Informações sobre as condições de moradia, quando existentes, em assentamentos precários (subnormais, precários, favelas e áreas de risco socioambiental).
- Indicadores sobre letalidade violenta contra criancas, adolescentes e jovens por mejo dos dados de Crimes Violentos Letais Intencionais, da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social.

Para os territórios e as comunidades que não possuam dados oficiais do poder público, assim como para os coletivos que prefiram, é possível pedir uma declaração de equipamentos públicos e organizações da sociedade civil que atuem nas áreas de periferia do(a) artista e/ou grupo/coletivo, nas condições exigidas por este Edital, conforme modelo disponibilizado na ficha de inscrição.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos destinados à TERRITÓRIOS ARTÍSTICOS E CRIATIVOS PERIFÉRICOS DO CEARÁ são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 518.240,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o pagamento dos projetos selecionados e R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

ANEXO 3 MUSEUS COMUNITÁRIOS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO

A área Museus comunitários: memória e patrimônio selecionará projetos com iniciativas de memória, patrimônio e museologia social no estado do Ceará envolvendo:

- Museus comunitários.
- Pontos de memória.
- Ecomuseus.
- Redes (temáticas ou territoriais).
- Demais experiências de memória, patrimônio e museologia de base comunitária.

O que são iniciativas de memória, patrimônio e museologia social?

São núcleos formados pela sociedade civil, conduzidos de forma participativa pelas próprias comunidades para identificação, pesquisa e preservação de seu patrimônio cultural.

Esses núcleos usam metodologias da museologia social com o objetivo de reconhecer, valorizar e proteger a memória social de grupos, povos e comunidades que se diferenciam por características históricas, étnico-raciais e socioculturais.

1. AREAS DE ATUAÇÃO

Você pode escolher dentre as seguintes áreas de atuação:

- ACESSO AOS BENS CULTURAIS
- Ações de pesquisa, documentação, conservação, restauração, informatização e comunicação.
- Projetos de aproximação com a sociedade.
- Eventos entre iniciativas de memória, patrimônio e museologia social.
- Incentivo à produção de publicações relacionadas à área.
- Projetos de acessibilidade.
- MEMÓRIAS E IDENTIDADES
- Projetos que permitam reconstruir e valorizar a história e a memória locais.
- Ações de memória social e de valorização da identidade cultural da comunidade.
- Ações de interpretação, preservação e comunicação da memória social e comunitária.
- Acesso e formação de público para a transmissão de memórias e identidades.
 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
- Ações que qualifiquem os profissionais da área e transmitam o potencial educativo das iniciativas de memória, patrimônio e museologia social, como a criação de atividades de formação em educação museal e patrimonial.
- Capacitação de profissionais.
- Espaços de discussão para a área.
 GESTÃO DOS BENS CULTURAIS



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

- Ações de preservação de bens culturais, como: inventário, aquisição, pesquisa, conservação/restauração, documentação e comunicação.
- INFORMATIZAÇÃO DAS INICIATIVAS
- Projetos de digitalização e de tecnologia digital, com o uso de sistemas de documentação e gestão de acervos.
- Disponibilização de informações desenvolvidas nas iniciativas de memória, patrimônio e museologia social.
- MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS
- Projetos para revitalizar os espaços que abrigam bens culturais, como obras de manutenção, adaptação, saneamento, climatização, segurança, acessibilidade e arranjos exteriores de lazer em iniciativas de memória, patrimônio e museologia social.
- Projetos de modernização de exposições de longa duração, desenvolvimento de exposições de curta duração e itinerantes.
- Projetos de manutenção e modernização das instalações de reservas técnicas e laboratórios de restauração/conservação.

ATENÇÃO!

Será proibida a participação de iniciativas vinculadas ao poder público (federal, estadual, municipal), à iniciativa privada e ao Sistema S (SESI, SESC, SENAI, SENAC etc.).

2. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS

Serão selecionados 20 (vinte) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com a tabela abaixo:

CATEGORIA	N° DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO		
Museus Comunitários: memória e patrimônio	20	R\$ 25.000,00	R\$ 500.000,00		
TOTAL	20	R\$ 500.000,00			

ATENÇÃO!

- Á atuação da iniciativa de memória, patrimônio e museologia social no estado do Ceará a ser inscrita neste Edital deve ser comprovada nos últimos 04 (quatro) anos.
- 50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área (Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).
- Se a quantidade de projetos classificados no interior ou na capital for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital (Lei n. 13.811/2006).

3. CRITÉRIOS ÁDOTADOS PARA A SELEÇÃO

Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

CRITÉRIOS CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Quanto à iniciativa de memória, patrimônio e museologia social Perfil da instituição: histórico, rede e potencial de mobilização comunitária. Pose Comunidade e território: relevância do patrimônio para o sentido de identidade comunitária. Patrimônio e preservação: conjunto de ações que tem início com a atribuição de valor a determinados objetos, obras da natureza, paisagens, saberes e práticas e se completa com ações concretas que visam mantê-los ou lhes dar continuidade. Desenvolvimento: contribuição para a conscientização, a aquisição de conhecimentos básicos, o reconhecimento do atrimônio, a capacidade de iniciativa, o dominio dos mecanismos básicos da sociedade e dos avanços tecnológicos.	3	0 a 4	12
) Proposta a ser executada Impacto social: potencial de alcance, de influência artístico-cultural e de geração de impactos para inclusão social; relações étnico-aciais, educação antirracista; igualdade de gênero, igualdade LGBTQIA+; intolerância religiosa; cultura infância e/ou juventude. Impacto socioeconômico: potencial de alcance, de influência e de geração de impactos para omunidade pela geração de renda e pela circulação de bens e serviços. Vempo: potencial de continuidade da ação, sustentabilidade e/ou multiplicação após o período abrangido pelo projeto.	3	0 a 4	12
) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto. Proposta compatível com preços de mercado. Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.	3	0 a 4	12
Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta. Pluralidade no que diz respeito a escolha das temáticas e participantes da equipe técnica, bem como, agentes culturais que comporão o projeto.	2	0 a 4	8
Acessibilidade do projeto ao público Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático. Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, dependente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação. Realização de ações que permitam maior acesso ás pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes.	1	0 a 4	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		48	

4. PONTUAÇÃO

Os projetos avaliados terão a seguinte escala de pontos na análise de cada critério:

2	
0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

Observações importantes

- Pontuação máxima: a pontuação máxima de cada projeto será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica.
- Ordem de classificação: os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.
- Desclassificação: serão desclassificados os projetos que não atingirem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

Critérios de desempate

- Se houver empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção vai priorizar o projeto com maior pontuação na soma do critério "A" (Quanto à iniciativa de memória, patrimônio e museologia social).
- Se o empate continuar, será considerada a soma do critério "B" (Proposta a ser executada) e, sucessivamente, o critério "C" (Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto).
- Para desempate final, será usado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência da pessoa proponente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

Os recursos destinados à MUSEUS COMUNITÁRIOS: MEMÓRIA E PATRIMÔNIO são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de de R\$ 518.240,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o pagamento dos projetos selecionados e R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

ANEXO 4

BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES DO CEARÁ

A área Bibliotecas comunitárias e populares do Ceará vai selecionar bibliotecas cadastradas no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará (SEBP-CE) e prioritariamente localizadas em zonas de vulnerabilidade social em todo o estado do Ceará.

O que são bibliotecas comunitárias e populares?

São ambientes físicos criados e mantidos por iniciativa da comunidade civil, sem a intervenção do poder público.

Essas bibliotecas são marcadas por forte senso comunitário. Suas ações se voltam principalmente para o incentivo ao livro, à leitura, à literatura e à informação, podendo realizar outras práticas artísticas e culturais de democratização do direito à cultura.

ATENÇÃO! É condição de participação do projeto:

• O cadastro da biblioteca no Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Ceará(SEBP/CE).

Se a biblioteca ainda não estiver cadastrada no SEBP-CE, o cadastro poderá ser feito no link de acesso ao "Formulário Simplificado de Cadastramento",



na ficha de inscrição do Mapa Cultural. As bibliotecas já cadastradas não precisarão preencher o formulário novamente.

Se for selecionada neste Edital, a biblioteca deverá fazer o cadastro completo no SEBP-CE.

- Comprovar pelo menos 03 (três) anos de atuação consecutiva, conforme exigência na ficha de inscrição do Mapa Cultural (portfólio em pdf).
- Carta de anuência (Anexo 14).

Caso a proposta seja de apenas uma única pessoa proponente, o mesmo deverá apresentar carta de anuência da Biblioteca Popular ou Comunitária, conforme modelo (Anexo 14), sendo que cada biblioteca só poderá emitir carta de anuência para inscrição de 01 (uma) única proposta.

Caso a proposta seja de um coletivo, o proponente deverá apresentar 02 (duas) cartas de anuência, sendo: uma carta de gestores da Biblioteca Popular ou Comunitária e outra carta do coletivo, conforme Anexo 11.

1. ÁREAS DE ATUAÇÃO

Você poderá apresentar apenas 01 (um) projeto a partir das áreas descritas a seguir, podendo estabelecer inter-relação entre mais de uma das áreas, desde que faça sentido.

Os projetos deverão contemplar as seguintes áreas de interesse:

- ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE REDES
- Ações em rede que visem a conexão e a cooperação entre bibliotecas, por meio de plano de desenvolvimento e fortalecimento de atividades e serviços para o beneficio comum, mantendo a autonomia administrativa de cada biblioteca.

ARTICULAÇÃO E VISIBILIDADE

- Projeto para democratizar o acesso à informação e à comunicação popular no território de atuação da biblioteca com protagonismo do público infantil e juvenil, considerando temas de relevância para a comunidade.
- Projetos que promovam a reflexão crítica sobre comunicação, em sua dimensão ética, estética e técnica, considerando as novas mídias e tecnologias como meios para discutir pautas de representatividade e informações de interesse público.
- A proposta de projeto deve ser gerida por núcleos de gestão da biblioteca com a orientação de profissionais da área, por meio de cursos, oficinas, assessorias e mentorias.
- Propostas devem estar relacionadas com popularização das práticas culturais relacionadas ao livro, à leitura, à literatura, à disseminação do acervo e à informação, entendendo o direito à informação e a produção de comunicação como práticas cidadãs.

Mobilização

- Ações de envolvimento e mobilização da comunidade na gestão da biblioteca comunitária ou popular.
- FORMAÇÃO DE PESSOAL

Formação de funcionários(as) e gestores(as)

- Atividades específicas no campo da leitura, da Biblioteconomia e da gestão de espaços culturais, para melhorar os serviços prestados pela biblioteca comunitária ou popular.

Formação de pessoas mediadoras

- Cursos, oficinas, assessorias e mentorias para formar pessoas mediadoras de leitura.
- Desenvolvimento de programas de mediação de leitura com grupos (pontuais e fixos), para refletir sobre a diversidade de práticas culturais que facilitem o diálogo entre livros e os diversos leitores da comunidade, em diversas etapas da vida, considerando o sujeito histórico cultural e seus direitos,

ACERVO

Renovação de acervo

- Aquisição de acervo em livrarias e sebos do Ceará, com a indicação de representantes da biblioteca, da comunidade e uma pessoa convidada especialista em livros literários infantis e juvenis. Formulação de critérios de aquisição e desenvolvimento do acervo, com proposta de comunicação para visibilidade dos volumes adquiridos.

Servico (organização e tratamento de acervo)

- Catalogação, organização e recuperação de acervo (conservação e restauração), incluindo oficinas básicas de recuperação.
- TECNOLOGIAS

Com a comunidade

- Propostas que promovam o acesso à cultura digital e a conectividade nas comunidades e suas bibliotecas. Implementação ou fortalecimento de serviços online.

Para a biblioteca

- Modernização por meio da informatização dos serviços de controle e empréstimo dos livros da biblioteca comunitária ou popular.
- PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Ações culturais regulares, ou criação de novas ações, voltadas para a dinamização dos espaços.

Fruição

- Programação cultural como, contações de histórias, sessões de espetáculos literários e musicais, propiciando atividades de criação, circulação e fruição para e com crianças, jovens ou pessoas idosas.

- Oficinas de criação literária (do tipo narrativas de histórias de vida) que permitam a reconstrução e a valorização da história e memória locais, bem como a valorização da identidade cultural da comunidade.
- AQUISIÇÃO DE BENS

Compra de móveis e equipamentos para a melhoria de espaços e serviços da biblioteca comunitária ou popular.

MANUTENÇÃO

Manutenção do espaço e dos serviços da biblioteca comunitária ou popular.

2. VALORES E QUANTIDADE DE VAGAS

Serão selecionados 25 (vinte e cinco) projetos, cujo aporte financeiro está descrito seguir:

CATEGORIA	Nº DE PROJETOS APOIADOS	VALOR APOIADO POR PROJETO	VALOR DE APOIO						
Bibliotecas comunitárias e populares	25	R\$ 20.000,00 R\$ 500.000,00				25 R\$ 20.000,00			
TOTAL	25	R\$ 500.000,00							

ATENCÃO!

- 50% (cinquenta por cento) do total de recursos financeiros previstos neste Edital serão destinados a propostas vindas do interior do estado, independente da área (Lei n. 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura).
- Se a quantidade de projetos classificados for insuficiente, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá redistribuir os recursos para ampliar o número de projetos selecionados em outras áreas, respeitando a ordem decrescente de classificação geral e o limite de orçamento deste Edital (Lei n. 13.811/2006).

3. CRITÉRIOS ADOTADOS PARA A SELEÇÃO

Critérios de Mérito Cultural e Capacidade Técnica

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Impacto cultural e social para a comunidade • Ações de valorização do conhecimento e da leitura como prática cultural. • Ações de democratização do acesso à leitura, à informação e ao livro. • Relevância do projeto para a continuidade e o fortalecimento dos serviços prestados pela biblioteca comunitária ou popular. • Inclusão da comunidade pela biblioteca comunitária ou popular. • Projetos que atendam às demandas sociais a fim de combater as segregações étnicas e raciais, de gênero, e desigualdades de distribuição de renda, povos originários e comunidades tradicionais, população negra, a população LGBTQI+, comunidades periféricas, pessoas idosas e pessoas com deficiência sejam reconhecidos como fazedores de cultura com preciosidade estética e conceitual. • Promoção de acessibilidade à pessoa com deficiência e/ou idosa.	3	0 a 4	12
 b) Acessibilidade do projeto ao público Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático. Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual. 	3	0 a 4	12

- Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação.
 Ações que permitam maior acesso das pessoas com deficiência aos bens e produtos culturais resultantes

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
c) Clareza e objetividade da proposta			
Coerência entre as ações propostas, a metodologia e os custos apresentados.			
Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva.			
 Planilha financeira que demonstre que o projeto é executável, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio. 	3	0 a 4	12
 Ações que estimulem a articulação e a cooperação com outros projetos, organizações e comunidades. 			
 Proposta de geração de renda aos profissionais envolvidos e/ou público participante, de 			
parcerias e de circulação de bens e serviços da própria comunidade.			
d) Adequação de viabilidade			
Adequação da proposta à estrutura física e capacidade da biblioteca comunitária ou popular.	2	0 a 4	8
Capacidade de articulação e de envolvimento comunitário na execução do projeto.			
e) Sustentabilidade e continuidade			
Envolvimento e participação da comunidade na gestão da biblioteca comunitária ou popular.	1	0 a 4	4
• Tempo: potencial de continuidade da ação, sustentabilidade e/ou multiplicação após o período abrangido pelo projeto.			
TOTAL MÁYIMO DE PONTOS		48	

4. PONTUAÇÃO

Os projetos avaliados terão a seguinte escala de pontos na análise de cada critério:

0 ponto	Não atende ao critério
01 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
02 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
03 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
04 pontos	Atende plenamente ao critério

Observações importantes

- Pontuação máxima: a pontuação máxima de cada projeto será de 48 (quarenta e oito) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica.
- Ordem de classificação: os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

 Desclassificação: serão desclassificados os projetos que não atingirem o equivalente a 50% do total máximo de pontuação. Critérios de desempate

- Se houver empate de pontuação entre os projetos classificados, a Comissão de Avaliação e Seleção vai priorizar o projeto com maior pontuação na soma do critério "A" (Impacto cultural e social para a comunidade).
- Se o empate continuar, será considerada a soma do critério "B" (Acessibilidade do Projeto ao Público) e, sucessivamente, o critério "C" (Clareza e

Se o empate continuar, será considerada a soma do criterio B (Acessidinade do Projeto ao Pudico) e, sucessivamente, o criterio C (Ciareza e objetividade da proposta).
 Para desempate final, será usado o critério de IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) do local de residência da pessoa proponente.
 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO
 Os recursos destinados à BIBLIOTECAS COMUNITÁRIAS E POPULARES DO CEARÁ são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 518.240,00 (quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta reais), sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o pagamento dos projetos selecionados e R\$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL ANEXO 5 — PLANO DE AÇÃO DO PROJETO

	ЕТАРА	ITENS E SERVIÇOS	VALOR USADO NA ATIVIDADE (R\$)	RESULTADOS ESPERADOS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO											
ATIVIDADE	EM QUE MOMENTO DO PROJETO ESSA ATIVIDADE SE ENCAIXA?	QUAIS OS ITENS COMPRADOS OU ALUGADOS? QUAIS OS SERVIÇOS E AS CONTRATAÇÕES PARA REALIZAR A ATIVIDADE?	QUAL O VALOR TOTAL PREVISTO A SER USADO NA AÇÃO/ ATIVIDADE?	RELACIONE ESSES RESULTADOS COM OS DESCRITOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12



ASSINATURA DA PESSOA PROPONENTE

<Local> <dia> / <mês> / <ano>

Representante da pessoa proponente

ANEXO 6 FORMULÁRIO DE RECURSO

Preencha este formulário se você discorda de algum resultado do Edital. Depois, envie-o para o e-mail do tema de seu projeto.

1. Preencha corretamente os dados a seguir:

Número de inscrição: on-

Nome da pessoa proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato: ()

E-mail:

- Você discorda do resultado de qual dessas etapas do Edital?
 HABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO

 - AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA
 - BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
- 3. Por que você discorda do resultado? Justifique de forma objetiva.

Cidade, dia, mês e ano

CONTATOS DE E-MAIL DAS ÁREAS

Cultura LGBTQIA+

editalculturalgbt@secult.ce.gov.br

- Territórios Artísticos e Criativos de Periferias do Ceará territoriosperifericos@secult.ce.gov.br
- Museus Comunitários: Memória e Patrimônio museuscomunitarios@secult.ce.gov.br
- Bibliotecas Comunitárias e Populares o Ceará editalbibliotecas@secult.ce.gov.br

ANEXO 7

EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL MINUTA DE TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL Nº [XXX]

Processo nº [XXX]

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO **ESPECIFICA**

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº [XXX], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [XXX], residente e domiciliado nesta Capital e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX], residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta nas disposições do EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, publicado no Diário Oficial do Estado datado de [XXX], da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pelo Decreto nº 33.747, de 24 de setembro de 2020, pelo Decreto nº 34.518, de 24 de janeiro de 2022, e demais alterações; da Lei Estadual nº 16.026, de 1º de junho de 2016, que institui o Plano Estadual da Cultura (PEC), e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº [XXX] CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto "[XXX]" devidamente aprovado(a) no EDITAL CEARÁ DA CIDADANIA E DIVERSIDADE CULTURAL, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
 c) Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- d) Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;
- e) Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;
- f) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.
- II DO(A) PROPONENTE
- a) Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas; b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;
- c) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- d) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- e) Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.
- of Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Federal e do Estado do Ceará em toda divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA LEI Nº13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".
- g) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
- h) Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital; i) Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

 CLAUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

 As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da

SECULT, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento, nos termos do Decreto 28.442/2006, com as devidas atualizações, e do Edital. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [XXX].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual da Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária específica aberta pelo PROPONENTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A creditação dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) PROPONENTE, dos dados da supramencionada conta específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros. PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, contendo toda a documentação prevista no Decreto nº 28.442/2006 e no Edital;
PARÁGRAFO TERCEIRO — Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) PROPÓNENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei nº 13.811/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) irregularidades na execução do projeto;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza – CE, [DATA DA ASSINATURA].

> PROPONENTE FABIANO DOS SANTOS SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO 8 AÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Título do projeto

Nome da pessoa proponente

- 1. O projeto propõe ações que garantam acessibilidade e aproveitamento para pessoas com deficiência (auditiva, visual, motora, intelectual ou multissensorial)?

 - Não
- 2. Marque as ações de acessibilidade propostas pelo projeto:
 - Libras
 - Braille
 - Audiodescrição
 - Adequação de espaços e elementos (móveis, portas, rampas, equipamentos etc.) para o acesso de pessoas com deficiência motora ou com mobilidade reduzida
 - Legendas para surdos e ensurdecidos (LSE)
 - Outra(s)
- 3. Como acontecerão as ações de acessibilidade propostas? Explique de forma resumida.

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura e CPF da pessoa responsável

ANEXO 9 Modelo de Relatório de Avaliação Intermediária do Objeto

1.DADOS BÁSICOS

- 1.1 Nome do proponente
- 1.2 CPF do proponente
- 1.3 Título do projeto
- 1.4 Nome do coletivo 1.5 Valor total do projeto
- 1.6 Valor que foi gasto até a presente data
- 1.7 Categoria /Modalidade da Ação Conforme categorias do edital
- 1.8 Data de apresentação do relatório
- 1.9 Período considerado para o relatório

2. SOBRE A EXECUÇÃO DE ACORDO COM PLANEJAMENTO INICIAL (RELATO PARCIAL)

- 2.1 Sobre a realização das atividades planejadas no Plano de Ação para este período:
 - Todas foram realizadas ou estão em desenvolvimento conforme planejado;
 - Todas foram realizadas ou estão em desenvolvimento, mas com adaptações e alterações;
 - Uma parte foi realizada como planejada, outra parte não;
 - As atividades não foram realizadas como o planejado neste período.
- 2.2 Descreva como foi o desenvolvimento das atividades até este momento.

Mencione, quando for o caso: desafíos e contratempos encontrados; articulações e soluções criadas para seguir com a realização das ações culturais; mudanças nas ações culturais que haviam sido pensadas inicialmente; alterações de cronograma e das etapas do projeto.

- 2.3 Foi necessário reprogramar ou alterar alguma atividade?
 - Sim
 - Não
- 2.4 Se sim, apresente as razões e como vão impactar a ação cultural como um todo.
- 2.5 Quais as principais atividades internas realizadas até o momento?

Como, por exemplo, reuniões de planejamento, (etc)

- 2.6 De que forma tem sido realizado o projeto?Virtual

 - Presencial
 - Híbrido (presencial e virtual)
- 2.7 Em caso de Virtual e Híbrido, quais plataformas usadas?
 - Youtube

- Instagram / IGTV
- Facebook
- TikTok
- Meet, Zoom e outras do mesmo perfil
- Outro ..
- 2.8 Quais os endereços/links dessas plataformas?
- 2.9 O alcance do projeto:
 - Foi de difusão e formação cultural híbrido, com ações culturais presenciais e virtuais difusas (sem controle de onde era o público);
 - Foi de difusão e formação cultural híbrido, com ações culturais presenciais e virtuais direcionadas (com o controle de onde era o público);
 - Foi de difusão e formação cultural apenas virtual e difuso
 - Foi de difusão e formação cultural apenas virtual e direcionado
 - Foi difusão e formação cultural presencial
- 2.10 Quais as cidades mais impactadas pela ação

3. SOBRE A RELAÇÃO COM O PÚBLICO

- 3.1 A ação desenvolvida, até o momento, teve ações direcionadas ao público do projeto?
 - Sim
 - Não
- 3.2 Em caso de estar planejado e não ter havido ações direta com o público, explique as razões.
- 3.3 Se o projeto incluía grupos e coletivos vulneráveis ou socialmente excluídos como possível público alvo, este público está sendo contemplado?
 - Sim, está sendo contemplado.
 - Não, está sendo contemplado.
 - Tivemos um contratempo na execução/planejamento das atividades, mas será contemplado
 - Não contemplava coletivo/grupos vulneráveis no projeto.
- 3.4 Como estão sendo desenvolvidas as ações de acessibilidade previstas no projeto?
- 3.5 A equipe identifica estratégias possíveis para melhorar o alcance das ações e a relação com o público? Quais?
- 4. SOBRE DESAFIOS, MELHORIAS E RESULTADOS DA EXECUÇÃO
- 4.1 Como avaliam o projeto até agora em relação à sua relevância cultural e sua inserção no território em que é desenvolvido?
- 4.2 O que pode ser melhorado?
- 4.3 Como está a execução do orçamento? Explique qual o valor executado até agora, se está dentro do esperado pelo planejamento do projeto ou não, e as possíveis dificuldades.
- 4.4 O projeto teve dificuldades para seguir o orçamento e executar os gastos até o momento?
- () Sim
- () Não

MISTO

- 4.5 Como avalia a relação com a SECULT?
 - Ótima consegui acessar todas informações, ter suporte nas dúvidas e questões do projeto e tudo foi respondido com brevidade e satisfação.
 - Boa Consegui acessar parte significativa das informações, ter suporte na maioria das vezes e fui atendido com a brevidade e a satisfação possíveis.
 - Regular Não consegui acessar parte das informações necessárias, tive atendimento em boa parte das dúvidas e problemas, as respostas e o atendimento foi quase sempre breve e satisfatório.
 - Insatisfatório Não tive acesso às informações e ao suporte necessário, o atendimento foi demorado e insatisfatório..
 - Péssimo Não fui atendido.
 - Não procurei informação.
- 4.6 O projeto, avaliando seus resultados:
 - Tem ajudado a fortalecer o coletivo e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais.
 - Tem ajudado a promover e a difundir as práticas culturais.
 - Tem ajudado na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas.
 - Tem ajudado na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 - Tem ajudado na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno.
- 4.7 Como tem sido a percepção do impacto ou transformação social do projeto no território onde a ação se desenvolve.
 - Virtual sem possibilidade de perceber um impacto territorial
 - Virtual mas possível de identificar impacto pois é focada no grupo do território
 - O projeto não buscou medir a percepção da transformação social
 - Está sendo percebido um fraco engajamento/empoderamento do território (dos participantes
 - Está sendo percebido um moderado engajamento/empoderamento do território
 - Está sendo percebido um forte engajamento/empoderamento do território
- 5. SOBRE A COMUNICAÇÃO DO PROJETO
- 5.1 Como as ações foram divulgadas até aqui?
- 5.2 Quais os canais de comunicação o grupo tem utilizado?
- 5.3 Apresentar os principais resultados das ações de comunicação: conteúdos, público alcançado
- 5.4 Está havendo comunicação específica para grupos/minorias socialmente excluídas/vulneráveis?
 - Sim
 - Não
 - O projeto não contemplava este público
- 5.5 Caso a comunicação não esteja obtendo os resultados esperados, quais estratégias o grupo prevê para melhorar esse resultado nas próximas etapas do projeto?

6. COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES E AÇÕES

Adicione as comprovações das atividades

#Fotos

#Vídeos (links para plataforma)

#Cópias de fichas de frequência....

#Comprovações da comunicação

ANEXO 10 Relatório de Execução Final do Objeto

1. DADOS BÁSICOS

- 1.1 Nome do proponente
- 1.4 Nome do coletivo



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

- 1.5 Valor total do projeto
- 1.6 Valor que foi gasto até a presente data
- 1.7 Categoria /Modalidade da Ação

Conforme categorias do edital

- 1.8 Data de apresentação do relatório
- 1.9 Período considerado para o relatório

2. SOBRE A EXECUÇÃO DE ACORDO COM PLANEJAMENTO INICIAL (METAS E RESULTADOS)

- 2.1 Sobre a realização das atividades planejadas no Plano de Ação:
 - Todas foram realizadas, conforme planejado;
 - Todas foram realizadas, mas com adaptações e alterações, sem prejuízos para o cumprimento do objeto;
 - As atividades foram realizadas parcialmente (mais da metade do planejado);
 - As atividades não foram realizadas como o planejado. (abaixo da metade do planejado)
- 2.2 Descreva como foi o desenvolvimento das atividades do projeto.

Mencione, quando for o caso: desafios e contratempos encontrados; articulações e soluções criadas para seguir com a realização das ações culturais; mudanças nas ações culturais que haviam sido pensadas inicialmente; alterações de cronograma e das etapas do projeto.

- 2.3 Foi necessário reprogramar ou alterar alguma atividade?
 - Sim
 - Não
- 2.4 Se sim, apresente as razões da alteração da atividade e como impactam a ação cultural como um todo?
- 2.5 Foram elaborados produtos?

Como, por exemplo, vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não
- 2.6 Se sim, quais?
 - Gráficos impressos
 - Gráficos virtuais e impressos
 - Gráficos virtuais
 - Audiovisuais
 - Produções artísticas / apresentações culturais
 - Outros
- 2.7 Descreva os produtos e quantitativos:
- 2.8 Os produtos estipulados pelo edital como necessária contrapartida a ser entregue à SECULT (livros, cd, obra audiovisual etc):
 - Já foram entregues
 - Ainda serão entregues
 - Não se aplica
- 2.9 Quais foram as formas de realização do projeto?
 - Virtual
 - Presencial
 - Híbrido (presencial e virtual)
- 2.10 Em caso de Virtual e Híbrido, quais plataformas usadas?
 - Youtube
 - Instagram / IGTV
 - FacebookMeet, Zoo
 - Meet, Zoom etc.
 - TikTok
 - Outro ..
- 2.11 Quais os endereços/links dessas plataformas?
- 2.12 A ação cultural foi realizada com alguma parceria?
- Sim
- Não
- 2.13 Quem foram os parceiros?
- 2.14 A parceria foi na forma de apoio:
 - Financeiro;
 - Apoio logístico;
 - Apoio material;
 - Apoio gráfico
- 2.15 Em quais municípios cearenses foi realizado o projeto?
- 2.16 Qual o município da maior parte dos membros do coletivo?
- 2.17 Qual o município em que a maior parte dos recursos foram investidos?
- 2.18 Os recursos investidos pelo projeto foram:
 - MENOS DA METADE dos recursos foram investidos NO MESMO território de residência dos membros do coletivo/grupo/organização;
 - MENOS DA METADE dos recursos foram investidos em território DIFERENTE de residência dos membros do coletivo/grupo/organização;
 - MAIS DA METADE dos recursos foram investidos NO MESMO território de residência dos membros do coletivo/grupo/organização;
 - MAIS DA METADE dos recursos foram investidos em território DIFERENTE de residência dos membros do coletivo/grupo/organização;
 - TODOS recursos foram investidos NO MESMO território de residência dos membros do coletivo/grupo/organização;
 TODOS os recursos foram investidos em território DIFERENTE de residência dos membros do coletivo/grupo/organização;
- 2.19 O alcance do projeto:
 - Foi presencial, com ações culturais presenciais;
 - Foi híbrido, com ações culturais presenciais e online;
 - Foi virtual, com ações culturais online;
- 2.20 Como ficou a composição do coletivo/grupo/organização realizadora durante a realização do projeto?
 - A composição do coletivo/grupo/organização não se alterou.
 - A composição do coletivo/grupo/organização coletivo passou por mudanças, saindo algumas pessoas e entrando novas.
 - A composição do coletivo/grupo/organização passou por mudanças, saindo pessoas sem o incremento de novas.
 - O coletivo/grupo/organização ganhou novas pessoas.
 - O coletivo/grupo/organização passou por diversas adversidades e sua composição foi bastante alterada, comprometendo as atividades.
 - O coletivo/grupo/organização passou por diversas adversidades e sua composição foi bastante alterada, NÃO comprometendo as atividades.
- 2.21 O projeto
 - Fortaleceu o coletivo/grupo/organização e ampliou suas ações e inserção na comunidade;
 - O projeto não fortaleceu o coletivo/grupo/organização, apenas criou mais dificuldades e conflitos;



- O projeto serviu apenas para tirar ideias do papel, não alterou a dinâmica interna e as relações do coletivo/grupo/organização com o território;
- O projeto potencializou dificuldades e conflitos internos, desagregando os coletivo/grupo/organização.
- 2.22 Quantas pessoas participaram da equipe do projeto?
- 2.23 Do coletivo, teve a participação de grupos:
 - Indígenas, Quilombolas, Povos Ciganos, Comunidades Extrativistas, Comunidades Ribeirinhas, Comunidades Rurais, Pescadores(as) Artesanais, Povos de Terreiro, ou outra comunidade tradicional;
 - Grupos e pessoas vulneráveis Pessoas vítimas de violência, Pessoas em situação de pobreza, Pessoas em situação de rua (moradores de rua), Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária, por ex.), Pessoas com deficiência, Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico;
 - Maiorias sociais minorizados social e políticamente Mulheres, negros e negras, Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais 2.24 Como pode ser considerada a participação destes grupos na produção do projeto:
 - Não percebida
 - Eventual
 - Parcial
 - Compõe a maior parte do grupo
- 3. SOBRE A RELAÇÃO RELAÇÃO COM O PÚBLICO
- 3.1 Quantifique o público presencial envolvido:

colocar apenas números

3.2 Quantifique o público virtual envolvido:

Colocar apenas números

3.3 Quantifique o público total:

colocar apenas números

- 3.4 Foi o público esperado?
 - Sim
 - Não
- 3.5 Se não era o público esperado, podia justificar?
- 3.6 O projeto realizou suas atividades voltadas para a:
 - População tradicional e originária -Indígenas, Quilombolas, Povos Ciganos, Comunidades Extrativistas, Comunidades Ribeirinhas, Comunidades Rurais, Pescadores(as) Artesanais, Povos de Terreiro, Outra comunidade tradicional -
 - Grupos vulneráveis Pessoas vítimas de violência, Pessoas em situação de pobreza, Pessoas em situação de rua (moradores de rua), Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária, por ex.), Pessoas com deficiência, Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico
 - Maiorias sociais minorizados social e políticamente Mulheres, negros e negras, Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais
 - Não houve uma participação dessas populações em específico
 - Não é possível saber, pois o público foi majoritariamente virtual
- 3.7 Sobre a participação dos grupos, ela foi:
 - Não percebida
 - Eventual
 - Parcial
 - Maior parte do grupo
- 3.8 Poderia especificar qual foi a comunidade ou grupo social majoritariamente (maior parte) atendido pelo projeto
- 3.9 Especifique a faixa etária do público atingido prioritariamente:
 - Geral
 - Crianças (0 a 12 anos)
 - Adolescentes (13 a 18 anos)
 - Jovens (19 a 29 anos)
 - Adultos (30 a 59 anos)
 - Idosos (acima de 60 anos)
- 4. AVALIAÇÃO FINAL
- 4.1 Como avaliam o projeto em relação à sua relevância cultural e sua inserção no território em que foi desenvolvido ?
- 4.2 Como tem sido a percepção do "impacto" ou transformação social do projeto no território onde a ação se desenvolve?
 - Está sendo percebido um fraco engajamento/empoderamento do território (dos participantes
 - Está sendo percebido um moderado engajamento/empoderamento do território
 - Está sendo percebido um forte engajamento/empoderamento do território
 - Está sendo percebido um engajamento/empoderamento do território
 - Sem possibilidade de perceber um impacto territorial, pois teve realização virtual
 - O projeto não buscou medir a percepção da transformação social
- 4.3 O projeto, avaliando seus resultados:
 - Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais
 - Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais
 - Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas
 - Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais
 - Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno
 - Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade
 Pelo problemas enfrentados, as transformações e resultados foram reduzidos, não sendo percebidos pela comunidade e/ou pelo coletivo/grupo/organização
- 5. SOBRE OS INDICADORES DA POLÍTICA CULTURAL
- 5.1 O/A proponente desse projeto representa algum coletivo?
 - Sim
 - Não
- 5.2 Caso sim, qual o coletivo? Como foi a participação dos integrantes do coletivo na execução do projeto? Texto de resposta longa
- 5.3 Quantos profissionais fizeram parte da equipe de execução do projeto? Colocar número exato
- 5.4 Você já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?
 - sim
 - Não
- 5.5 O projeto foi realizado com acessibilidade?
 - Não teve acessibilidade;
 - Acessibilidade atitudinal (formas ativas para enfrentar o preconceito e os estigmas às pessoas com deficiência e, com isso, o compromisso de remover as barreiras que não permitem a acessibilidade de todas as pessoas aos espaços, às relações e às comunicações).
 - Acessibilidade arquitetônica (garantir das condições espaciais e arquitetônicas adaptadas às necessidades das pessoas deficiência)
 - Acessibilidade metodológica (estratégias de ensino, pedagógicas, que contribuem para eliminar as barreiras nas metodologias de ensino).
 - Acessibilidade instrumental (garantir as condições por meio de instrumentos e utensílios para superar as barreiras no processo de aprendizagem e interação, ou seja, ofertar instrumentos e ferramentas de estudo dentro das escolas e também em atividades profissionais, de recreação e lazer.)



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV №040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

- Acessibilidade programática (Está relacionada às normas, leis e regimentos que respeitam e atendem as necessidades das pessoas com deficiência, e se necessário, utilizar adaptações razoáveis para incluir a todos)
- Acessibilidade nas comunicações (Diz respeito ao acesso à comunicação interpessoal (como língua de sinais), comunicação escrita em livros, apostilas, jornais, revistas e comunicação virtual)
- Acessibilidade natural (Refere-se à extinção de barreiras da própria natureza. Um cadeirante, por exemplo, terá dificuldades em se locomover em uma vegetação irregular, ou uma calçada repleta de árvores).
- 5.6 O projeto cultural realizado contemplou ações formativas?
 - Sim
 - Não
- 5.7 O projeto teve a participação de Mestre(a) da Cultura conforme a Lei Estadual 13.842/2006?

 - Não
- 5.8 O projeto teve a participação de Grupos e Coletividades de Tradição Popular conforme a Lei Estadual 13.842/2006?
 - Sim
- 5.9 O projeto teve a participação de Mestre(a) da Cultura NÃO TITULADOS (titulação nos termos da Lei Estadual 13.842/2006)?
 - Sim
 - Não
- 5.10 O projeto teve a participação de Grupos e Coletividades de Tradição Popular NÃO TITULADOS pela SECULT (titulação nos termos da Lei Estadual 13.842/2006)?
 - Sim
 - Não
- 5.11 O projeto se enquadra em alguma dessas expressões culturais populares e/ou tradicionais?
 - Expressão cultural afro-brasileira
 - Expressão cultural indígena
 - Expressão cultural tradicional do Ciclo Carnavalesco
 - Expressão cultural tradicional do Ciclo Paixão de Cristo
 - Expressão cultural tradicional do Ciclo Junino
 - Expressão cultural tradicional do Ciclo Natalino
 - Não se enquadra em nenhuma dessas expressões
 - Outras
- 5.12 O projeto foi desenvolvido em área:
 - Rural.
 - Urbana.
 - Nas duas.
- 5.13 O projeto foi desenvolvido em território da periferia?
 - Sim
 - Não

6. SOBRE A COMUNICAÇÃO DO PROJETO

6.2 Quais os canais de comunicação o grupo utilizou?

- 6.1 Como as ações foram divulgadas?
- 6.3 Apresentar os principais resultados das ações de comunicação: conteúdos, público alcançado
- 6.4 Houve comunicação específica para grupos/minorias socialmente excluídas/vulneráveis?
 - Sim
 - Não
 - O projeto não contemplava este público

7. COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES E AÇÕES

Adicione as comprovações das atividades

#Fotos

#Vídeos (links para plataforma)

#Cópias de fichas de frequência....

#Comprovações da comunicação

8. CONTEXTO PANDÊMICO

// 8.INFORMAÇÕES DOS TRABALHADORES DO PROJETO

Esta ficha deve ser preenchida individualmente por cada membro do coletivo

- 8.1 Nome complete
- 8.2 CPF
- 8.3 Idade

8.4 Raça/cor

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela Indígena
- 8.5 Gênero
 - Mulher Cis
 - Homem Cis
 - Mulher Trans / travesti
 - Homem Trans
 - Não Binárie / Outra variabilidade
 - Não informar
- 8.6 Possui algum tipo de deficiência?
 - Não possuo deficiência
 - Auditiva
 - Física
 - Intelectual
 - Múltipla Visual
- 8.7 Função no projeto:
- 8.8 Município onde reside:





[Listagem municípios Ceará] [Município de Outro Estado]

[Outro País]

8.9 Sua casa está localizada em?

- Zona rural.
- Zona urbana.
- Comunidade indígena.
- Comunidade Ribeirinha.
- Comunidade quilombola.

8.10 Grau de instrução:

- Não possui instrução formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- ENsino Médio Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós-graduação (especialização) incompleta
- Pós-graduação (especialização) completa
- Mestrado Incompleto
- Mestrado Completo
- Doutorado Incompleto
- Doutorado Completo
- 8.11 Renda média do trabalhador nos últimos 3 meses:
 - Nenhuma renda
 - De 0 a meio salário mínimo
 - De meio a menos de um salário mínimo
 - 1 salário mínimo
 - De 1 a 3 salários mínimos
 - De 3 a 6 salários mínimos
 - De 6 a 9 salários mínimos
 - 10 salários ou mais
- 8.12 Renda fixa do trabalhador nos últimos 3 meses:
 - Nenhuma renda
 - De 0 a meio salário mínimo
 - De meio a menos de um salário mínimo
 - 1 salário mínimo
 - De 1 a 3 salários mínimos
 - De 3 a 6 salários mínimos
 - De 6 a 9 salários mínimos
 - 10 salários ou mais
- 8.13 Renda Individual que provém exclusivamente do seu trabalho artístico e/ou cultural?
 - Sim
 - Não
- 8.14 Renda exclusiva do trabalho artístico e/ou cultural nos últimos três meses:
 - Nenhuma renda
 - De 0 a meio salário mínimo
 - De meio a menos de um salário mínimo
 - 1 salário mínimo
 - De 1 a 3 salários mínimos
 - De 3 a 6 salários mínimos
 - De 6 a 9 salários mínimos
 - 10 salários ou mais
- 8.15 Foi remunerado por algum trabalho desempenhado durante o projeto?
 - Sim
 - Não
- 8.16 Sim, qual o valor recebido em reais?

ANEXO 11

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO/COLETIVO

Preencha os campos abaixo. Em seguida, o(a) responsável e demais integrantes do grupo deverão assinar este documento e enviá-lo para o e-mail da área do projeto.

Dados da pessoa responsável pelo grupo/coletivo

Nome completo

RG (carteira de identidade)

CPF

Estado civil

Nacionalidade

Endereço completo (avenida/rua/alameda/travessa, número, bairro, CEP, município)

Declaro que sou responsável pelo grupo/coletivo _______ (nome do grupo), conforme informações apresentadas na Ficha de Inscrição, e tenho autorização das outras pessoas participantes para responder pelo projeto _______ (nome do projeto), conforme as assinaturas a seguir. Todas as pessoas que assinam declaram estar cientes de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de investigação na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como litigância de má-fé (ou seja, quando uma das partes tem um comportamento abusivo ou ilegal que prejudica de alguma forma o processo).

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura e CPF da pessoa responsável



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº040 | FORTALEZA, 21 DE FEVEREIRO DE 2022

De acordo: nome e CPF

- * Litigância de má-fé é quando uma das partes tem um comportamento abusivo ou ilegal que prejudica de alguma forma o processo. CONTATOS DE E-MAIL DAS ÁREAS
 - Cultura LGBTQIA+

editalculturalgbt@secult.ce.gov.br

• Territórios Artísticos e Criativos de Periferias do Ceará

territoriosperifericos@secult.ce.gov.br

- Museus Comunitários: Memória e Patrimônio museuscomunitarios@secult.ce.gov.br
- Bibliotecas Comunitárias e Populares o Ceará editalbibliotecas@secult.ce.gov.br

ANEXO 12 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

1. Os recursos do presente Edital são oriundos da SECRETARIA DA CULTURA no programa 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE,, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 2.076.960,00 (dois milhões setenta e seis mil e novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 2.004.000,00 (dois milhões e quatro mil) para o pagamento aos projetos selecionados e R\$ 72.960,00 (setenta e dois mil novecentos e sessenta reais) para despesas com as Comissões de Avaliação e Seleção.

1.1. O valor disponível para aprovação de projetos culturais será distribuído nas seguintes áreas:

ÁREA	Nº MÁXIMO DE PROJETOS APOIADOS	INVESTIMENTO SECULT
Cultura LGBTQIA+	24	R\$ 504.000,00
Territórios Artísticos e Criativos de Periferias do Ceará	40	R\$ 500.000,00
Museus Comunitários: Memória e Patrimônio	20	R\$ 500.000,00
Bibliotecas Comunitárias e Populares o Ceará	25	R\$ 500.000,00
TOTAL	109	R\$ 2.004.000,00

- 1.2. A distribuição dos valores de cada uma das áreas, por categoria, está prevista no seu anexo específico.
- 1.3. Este edital será executado pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (Secult), em acordo com a LOA Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021, com recursos da SECRETARIA DA CULTURA, nos respectivos, Programa, Iniciativa, Ação e Dotações orçamentárias:

Programa: 421 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE E CULTURA CEARENSE

Objetivo: Ampliar e democratizar a produção e o acesso à arte e a cultura com base no desenvolvimento da economia dos setores criativos, no fortalecimento da diversidade e da cidadania cultural em todas as regiões do Estado do Ceará.

Público alvo: Artistas, produtores, agentes culturais, jovens, pessoas em situação de vulnerabilidade social e econômica (LGBTs, Crianças, Pessoas com Deficiência e Idosos), professores, alunos e empreendedores culturais.

Iniciativa: 421.1.03. Promoção do fomento, difusão e circulação das iniciativas artísticas e culturais.

Ação: 11493 - PROMOÇÃO DE EDITAIS DE APOIO E FOMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL.

As dotações orçamentárias específicas, de acordo com as macrorregiões de planejamento, constam detalhadas no Anexo 13.

ANEXO 13 - Dotações orçamentárias

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária em conformidade com a LOA Nº 17.860, de 29 de dezembro de 2021.

MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	DOTAÇÕES
01 – CARIRI	27100011.13.392.421.11493.01.339048.1.00.00.0.4.01
02 – CENTRO SUL	27100011.13.392.421.11493.02.339048.1.00.00.0.4.01
03 – GRANDE FORTALEZA	27100011.13.392.421.11493.03.339048.1.00.00.0.4.01
04 – LITORAL LESTE	27100011.13.392.421.11493.04.339048.1.00.00.0.4.01
05 – LITORAL NORTE	27100011.13.392.421.11493.05.339048.1.00.00.0.4.01
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU	27100011.13.392.421.11493.06.339048.1.00.00.0.4.01
007 – MACIÇO DO BATURITÉ	27100011.13.392.421.11493.07.339048.1.00.00.0.4.01
08 – SERRA DA IBIAPABA	27100011.13.392.421.11493.08.339048.1.00.00.0.4.01
09 – SERTÃO CENTRAL	27100011.13.392.421.11493.09.339048.1.00.00.0.4.01
10 – SERTÃO DE CANINDÉ	27100011.13.392.421.11493.10.339048.1.00.00.0.4.01
11 – SERTÃO DE SOBRAL	27100011.13.392.421.11493.11.339048.1.00.00.0.4.01
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS	27100011.13.392.421.11493.12.339048.1.00.00.0.4.01
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS	27100011.13.392.421.11493.13.339048.1.00.00.0.4.01
14 – VALE DO JAGUARIBE	27100011.13.392.421.11493.14.339048.1.00.00.0.4.01

ANEXO 14

CARTA DE RESPONSABILIDADE E ANUÊNCIA DO GRUPO GESTOR DA BIBLIOTECA

Preencha os campos abaixo. Em seguida, pelo menos 03 (três) responsáveis integrantes do grupo gestor da Biblioteca Comunitária ou Popular devem assinar este documento.

Dados da pessoa responsável pelo grupo/coletivo

Nome completo

RG (carteira de identidade)



Estado civil

Nacionalidade

Endereço completo (avenida/rua/alameda/travessa, número, bairro, CEP, município)

Cidade, dia, mês e ano

Assinatura e CPF da pessoa responsável pela inscrição do projeto

De acordo:

nome e CPF gestor/a da biblioteca

- * Litigância de má-fé é quando uma das partes tem um comportamento abusivo ou ilegal que prejudica de alguma forma o processo. CONTATOS DE E-MAIL DA ÁREA RESPONSÁVEL
 - Bibliotecas Comunitárias e Populares o Ceará editalbibliotecas@secult.ce.gov.br

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020 - SECULT (SACC Nº 1117783), QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, ABAIXO QUALIFICADAS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, neste ato representada por Fabiano dos Santos, CPF/MF nº 324.429.043-49; III - ENDEREÇO: Com sede na Rua Major Fcaundo, nº 500, Bairro: Centro, em Fortaleza-CE, CEP.: 60.025-100; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ nº 03.773.788/0001-67, neste ato, representada por seu Presidente, o Sr. José Lassance de Castro Silva, CNH nº FI 934099 DPF/CE e CPF nº 235.744.453-34; V - ENDEREÇO: Estabelecida na Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: • Nas cláusulas e condições do Contrato nº 10/2020 - SECULT; • Nos termos do processo nº 00067830/2022. • Nos preceitos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 010/2020, que passará a ter vigência até 12 de fevereiro de 2023, e que o contrato original tem por objeto a prestação de serviços de nuvem e transporte de dados por meio do Cinturão Digital do Ceará (CDC); IX - VALOR GLOBAL: O valor do presente aditamento importa na quantia de R\$ 239.103,00 (duzentos e trinta e nove mil, cento e três reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses do Contrato nº 010/2020, que passará a ter vigência até 12 de fevereiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.; XIII - SIGNATÁRIOS: FABIANO DOS SANTOS - Secretário da Cultura - Contratante e JOSÉ LASSANCE DE CASTRO SILVA Presidente da ETICE - Contratada.

Daliene Paula da Silveira Fortuna COORDENADORA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 06/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500 – 6º andar – Centro, CEP 60.025-100, nesta Capital, doravante denominado LOCATÁRIA, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/C residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: MILANO ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.862/0001-08, com sede nesta Cidade, doravante denominada LOCADORA, neste ato, representada por ALESSANDRO BELCHIOR ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA–EPP, sociedade empresária com sede na Av. Senador Virgílio Távora, 150, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-250, inscrita no CNPJ sob o nº 00.558.659/0001-68, tel (85) 34664343;, e-mail: abi@alessandrobelchior.com.br por meio de seu administrador, o Sr. Germano Botelho Belchior, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/CE sob o nº 12.449, e no CPF sob o nº 320.438.723-20, residente e domiciliado nesta cidade. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação do imóvel situado à Rua Major Facundo, nº 584, Centro, Cep nº 60.025-100, Fortaleza/CE, destinado para sediar o Museu do Ceará durante sua reforma predial, equipamento pertencente à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato fundamenta-se na dispensa de licitação nº 04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de fevereiro de 2022, bem como nas disposições do art. 24, inciso X e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, na Lei Federal nº 8.245/1991 e demais legislações aplicáveis à matéria. O contrato fundamenta-se, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº08466961/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: A vigência do ajuste tem prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado, se conveniente e oportuno para as partes. VALOR GLOBAL: R\$



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 010/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037, regularmente inscrito no CPF/MF sob nº 324.429.043-49 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital CONTRATADA: PAMELA CAROLINE DE ALMEIDA SOLERO, inscrita no CNPJ sob nº 25.135.787/0001-20, com endereço em Rua 05, nº 169, Conjunto Pequeno, Mondubim, Fortaleza/CE, CEP: 60762-655, telefone: (85) 98814-6316, e-mail: pamsolero 12@gmail. com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste por Pamela Caroline de Almeida Solero, inscrita no CPF nº 018.618.353-45. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM INSTALAÇÃO E MONTAGEM, para adaptação do ambiente Mercado Gastronômico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo 1 – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20210004, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE, VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 130.906,09 (cento e trinta mil, novecentos e seis reais e nove centavos) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrențe em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, 11439.03.44903900.1.00.00.0.40 49049 - 27100010.13.391.423.11439.03.44903900.1.00.00.0.40 49049 - 27100010.13.391.423.11439.03.44903900.1.00.00.0.40 DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: FABI

Fabiano dos Santos SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 02/2022

PROCESSO N°: 00176532 / 2022 SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ OBJETO: A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, cujo objeto é a prestação dos serviços de fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário JUSTIFICATIVA: A CAGECE foi criada pela lei estadual nº 9.499, de 20 de julho de 1971, especificamente para prestar os serviços públicos de água e esgoto no âmbito do Estado do Ceará, nos termos do seu art. 3º. Já a lei municipal nº 8.716, de 06 de junho de 2003, autorizou a concessão à CAGECE, com exclusividade, dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito do Municipio de Fortaleza. Observa-se, portanto, que a CAGECE é a única empresa fornecedora do serviço de fornecimento de água e esgoto, o que inviabiliza a competição e, consequentemente, a calização de um processo licitatório. Caracterizado, portanto, o caso de inexigibilidade de licitação no caso em deslinde. VALOR GLOBAL: R\$ 221.613,12 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e treze reais e doze centavos.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: MAPP: 800: Programa: 211; AÇÃO: 20528; Fonte 00 - Tesouro - Tesouro - PE: 2700018012020M Dotação: 7334 – 27100003.13.122.211.20528.03.3390390.1.00.00.0.20 MAPP: 368; Programa: 421; AÇÃO: 20694; Fonte 00 - Tesouro - PE: 27000101052020C Dotação: 8488 – 27100003.13.392.421.2075.03.33903900.1.00.00.0.30 MAPP: 309012016 – TJA; Programa: 421; AÇÃO: 20688; Fonte 00 - Tesouro - Tesouro PF: 270001002020C Dotação: 4090.20 Dotação

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzdo
a partir de fontes
responséveis
FSC°C128031

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** *** I IFICADO DE FOMENTO CUI

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL N°352/2021 PROCESSO N°09977030/2021

DISPÕE SOBRE O APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO AOS PROJETOS, A SERÉM VEICULADOS EM MEIO VIRTUAL, APROVADOS POR MEIO DO EDITAL DE FOMENTO PARA GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, FUNDAMENTADO NA LEI N° 13.811/2006, VISANDO APOIAR PROJETOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS PRODUZIDOS POR GRUPOS DOS CICLOS DA CULTURA TRADICIONAL POPULAR E GRUPOS DE PROJEÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR ACESSO DA POPULAÇÃO CEARENSE AOS DIREITOS CULTURAIS, CONTRIBUINDO PARA O RESGUARDO DA MEMÓRIA COLETIVA E PARA A GERAÇÃO DE RENDA DOS AGENTES QUE EXERCEM ATIVIDADES CULTURAIS NO CEARÁ LIGADAS AO PARIMÓNIO E À MEMÓRIA. Espécie: TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPÉCIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAIS LE CULTURA TRADICIONAL POPULAR DO CEARÁ, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 09 de abril de 2021, da Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC), com as atualizações dadas pela Lei Complementar nº 220, de 04 de setembro de 2020; do Decreto Estadual n° 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pela Decreto n° 33.747, de 24 de setembro de 2020; do Decreto Estadual n° 28.442, de 30 de outubro de 2006, com atualizações dadas pela Lei Complementar n° 213, de 27 de março de 2020; do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, que reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública, prorrogado pelo Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020; do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de de 10 de junho de 2016, que institui objeto (Decreto Legislativo n° 543, de 03 de de 10 de junho de 2016, que institui objeto (Decreto Legislativo n° 544, de 03 de coutubro de 2020; de Decreto Legislativo n° 544, de 03 de coutubro de 2020; que decre

Daliene Paula da Silveira Fortuna COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº002/2022

PERMITENTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo – CEP n° 60.325-901, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela sua Secretária ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do RG n°. 2003002157948 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº. 727.488.423-91, residente à Rua Dr. Gilberto Studart, n° 1290 - Apto 1302, Cocó, Fortaleza/Ce., PERMISSIONÁRIA:: ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE AGROECOLOGIA DO SITIO LAGOINHA JARDIM, inscrita no CNPJ n° 09.652.126/0001-15, com sede no Sítio Lagoinha, N. 43

– Zona Rural, CEP: 63.290-000, no Município de Jardim/CE, representada por sua Presidente, DAIANE LUIZA DA SILVA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2008013736-0 SSP/CE e do CPF nº 064.991.083-40, residente e domiciliado no Sítio Lagoinha n.º S/N – ZONA RURAL, no Município de JARDIM/CE, OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da ASSOCIAÇÃO JARDINENSE DE AGROECOLOGIA DO SITIO LAGOINHA JARDIM, dos seguintes objetos: Microcomputador, Memória RAM Ate 4gb, Processador Ate 4 Núcleos, Disco Rígido 500gb A 1tb, Caixa 1.0 Unidade (Com Monitor, Teclado e Mouse), tombamento nº 45454; No Break, 700 Va, 115/127/220 V, 350 W, Caixa 1.0 Unidade, tombamento nº 44551. JUSTIFICATIVA: Dar suporte a Entidade na operacionalização do Sistema de Gestão e Gerenciamento da Agricultura Familiar (SIGAF). FORO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente segando do Diário Oficial do Estado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2022 SIGNATÁRIOS: ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO Secretária

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 002/2022

CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA É EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 05.371.711/0001-96 CONTRATADA: LBM - SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 09.324.222/0001-34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DÉ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER, AS NECESSIDADES DAS ÁREAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, MOTORISTA E INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANETO - TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA DA CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, XV, DA LEI FEDERAL N° 13.303/2016, PARECER PROJU 04/2022 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 09/02/2022 E TÉRMINO EM 07/08/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 1.071.522,73 (HUM MILHÃO, SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.122.211.20771.15.339037.10000.0-9210 21200001.20.606.311.20324,03.339037.27000.1-9227. DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2022 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE e LEONARDO DA SILVA BRAGA - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga de Azevedo PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2019

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2019; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVI-MENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz; IV - CONTRATADA: CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65,I,b§1º da Lei 8.666/93 Processo Administrativo NUP № 56001.000077/2022-48; VII-FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão com reflexo financeiro ao Contrato nº 002/2019, em razão do acréscimo de 04 (quatro) vagas de Assistente Administrativo III, 04 (quatro) vagas de Auxiliar Técnico II e 01 (uma) vaga de Assistente Técnico IV que corresponde a 10,32% 9 dez virgula trinta e dois por cento) do valor global inicial atualizado do contrato e a supressão de 02 (duas) vagas na área de Assistente Técnico I, 01 (uma) vaga de Assistente de Gestão III, 02 (duas) vagas de Motorista de 01 a 09 lugares, 02 (duas) vagas Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de e exclusão da categoria de Auxiliar Administrativo II, correspondendo a 8,22% (oito, virgula vinte e dois por cento) do valor global inicial atualizado do contrato, passando o valor global de R\$ 9.387.836,04 (nove milhões, trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 9.562.229,52 (nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte o integrante o presente Termo, independente da transcrição.; XII - DATA: 16 de fevereiro 2022; XIII - SIGNATÂRIOS: Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Lúcia Maria Simões Pereira Criart Serviços de Terceirização de Mão de Obra Ltda .

Ana Paula da Silva Cavalcante COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA N°011/2022 - A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745 de 04 de novembro de 2021, considerando a Portaria ADAGRI nº 1146/2013, publicada no DOE de 14 de outubro de 2013, bem como a Lei Complementar nº 154 de 20 de outubro de 2015, com o objetivo de melhor atender aos interesses dos agropecuaristas cearenses e os reclamos da sociedade em geral, por meio de uma infraestrutura adequada e equipes técnicas especializadas, RESOLVE tornar pública a abrangência atualizada dos Núcleos Regionais e Locais da ADAGRI, distribuídos estrategicamente nos municípios do interior do Estado do Ceará, conforme anexo único da presente Portaria. Ficam revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2022.

Vilma Maria Freire dos Anjos PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº011/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

NÚCLEO REGIONAL	NÚCLEO LOCAL	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
I – REGIONAL DO CARIRI	Crato	Crato, Barbalha, Jardim, Juazeiro do Norte, Caririaçu, Granjeiro, Farias Brito e Várzea Alegre.
	Brejo Santo	Brejo Santo, Missão Velha, Abaiara, Jati, Penaforte e Porteiras
	Campos Sales	Campos Sales, Potengi, Araripe, Salitre e Antonina do Norte.
	Mauriti	Mauriti, Aurora, Barro, Milagres, Lavras da Mangabeira.
	Nova Olinda	Nova Olinda, Tarrafas, Assaré, Altaneira e Santana do Cariri.
II – REGIONAL DO CENTRO SUL	Iguatu	Iguatu, Quixelô, Jucás, Cariús e Saboeiro.
	Icó	Icó, Orós e Cedro.
	Ipaumirim	Ipaumirim, Baixio, Umari
	Acopiara	Acopiara, Catarina e
III – REGIONAL DA GRANDE FORTALEZA	Maranguape	Maranguape, Maracanaú, Guaiúba, Pacatuba e Fortaleza.
	Pacajus	Pacajus, Chorozinho, Itaitinga, Horizonte.
	Caucaia	Caucaia, São Gonçalo do Amarante, São Luís do Curu, Paracuru, Paraipaba e Trairi.
	Pindoretama	Pindoretama, Cascavel, Aquiraz e Eusébio.
IV – REGIONAL DO LITORAL LESTE	Aracati	Aracati, Beberibe, Fortim, İtaiçaba, İcapui e Jaguaruana.
V – REGIONAL DO LITORAL NORTE	Marco	Marco, Bela Cruz, Jijoca de Jericoacoara, Cruz, Itarema, Acaraú e Morrinhos.
	Granja	Granja, Barroquinha, Camocim, Chaval, Martinópole e Uruoca.
VI – REGIONAL DO LITORAL OESTE/VALE DO CURU	Itapipoca	Itapipoca, Tururu, Miraíma e Amontada.
	Itapajé	Itapajé, Uruburetama, Umirim, Irauçuba, Tejuçuoca, Apuiarés, General Sampaio e Pentecoste.
VII – REGIONAL DO MACIÇO DE BATURITÉ	Baturité	Baturité, Capistrano, Itapiúna, Aracoiaba, Aratuba, Mulungu, Guaramiranga,
,		Redenção, Acarape, Pacoti, Palmácia, Ocara, e Barreira.
VIII – REGIONAL DA SERRA DE IBIAPABA	São Benedito	São Benedito, Carnaubal, Ibiapina.
	Tianguá	Tianguá, Viçosa do Ceará e Ubajara.
	Ipu	Ipu, Guaraciaba do Norte e Croatá.
IX – REGIONAL DO SERTÃO CENTRAL	Quixadá	Quixadá, Choró, Ibaretama, Banabuiú e Ibicuitinga.
	Quixeramobim	Quixeramobim.
	Milhã	Milhã, Solonópole e Dep. Irapuan Pinheiro
	Pedra Branca	Pedra Branca, Senador Pompeu, Mombaça e Piquet Carneiro.



NÚCLEO REGIONAL	NÚCLEO LOCAL	MUNICÍPIOS ABRANGIDOS
X – REGIONAL DO SERTÃO DE CANINDÉ	Boa Viagem	Boa Viagem e Madalena.
	Canindé	Canindé, Paramoti, Caridade e Itatira.
XI – REGIONAL DO SERTÃO DE SOBRAL	Sobral	Sobral, Senador Sá, Massapê, Meruoca, Alcântaras, Forquilha, Groaíras,
		Cariré, Santana do Acaraú, Pires Ferreira, Varjota e Reriutaba.
	Coreaú	Coreaú, Moraújo, Frecheirinha, Mucambo, Pacujá e Graça.
XII – REGIONAL DO SERTÃO DE CRATEÚS	Independência	Independência.
	Crateús	Crateús, Poranga, Ipaporanga e Novo Oriente.
	Nova Russas	Nova Russas, Ipueiras, Ararendá, Tamboril e Monsenhor Tabosa.
	Santa Quitéria	Santa Quitéria, Catunda e Hidrolândia.
XIII – REGIONAL DO SERTÃO DE INHAMUNS	Tauá	Tauá, Arneiroz, Quiterianópolis, Parambu e Aiuaba.
XIV – REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte, Quixeré, Tabuleiro do Norte e São João do Jaguaribe.
	Morada Nova	Morada Nova
	Russas	Russas e Palhano.
	Jaguaribara	Jaguaribara, Jaguaretama, Alto Santo, Potiretama e Iracema.
	Jaguaribe	Jaguaribe, Ererê e Pereiro

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 015, PORTARIA CC Nº 0023/2022 - ADECE, que publicou a Nomeação e Designação da FLAVIA BEZERRA BRASIL, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, ADECE III, para ter exercício no(a) Gerência de Planejamento Desenvolvimento Institucional, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. **Onde se lê:** FLAVIA BEZERRA BRASIL **Leia-se:** FLAVIA BEZERRA BRASIL RAMALHO Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Francisco José Rabelo do Amaral DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA ZPE CEARÁ N°03/2022 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora ANDRÉA FREITAS E SILVA MAIA, ocupante do cargo de Diretora de Operações, matrícula nº 800062.4-5, a viajar à cidade de Parnaíba - PI, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2022, com o propósito de representar o Diretor-Presidente desta Companhia, Sr. Eduardo Henrique Cunha Neves, no 4º Fórum Brasileiro de ZPE's, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta seis reais e cinquenta e seis centavos), no valor total de R\$ 827,96 (oitocentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 1.064,52 (hum mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1°, do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo Henrique Cunha Neves DIRETOR-PRESIENTE

*** *** ***

PORTARIA ZPE CEARÁ Nº04/2022 - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor BRUNO GASPAR MARQUES, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº 800064.6-5, a viajar à cidade de Parnaíba - PI, no período de 13 a 16 de fevereiro de 2022, com o propósito de representar a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, no 4º Fórum Brasileiro de ZPE's, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), no valor total de R\$ 62,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 851,62 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts. 1º, do Decreto nº 33.023, de 22 de março de 2019; art. 3º; alínea "b", § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante/CE. 11 de fevereiro de 2022.

Eduardo Henrique Cunha Neves DIRETOR-PRESIENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11224795/2021/VIPROC, ainda nos termos do art. 117, da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 01 de Dezembro de 2021 do Ato datado de 28 de Dezembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 29 de Dezembro de 2021 que autorizou a PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do(a) servidor(a) ANA CECILIA NUNES DE ARAUJO, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível G, matrícula(s) nº 30162919, lotado(a) no(a) EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES, no município de TIANGUA/CE, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 125639694/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, CPF 37842820325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0737531X, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/06/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 15.098/2011)	1.306,93
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	130,69
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	387,85
TOTAL	1 825 47

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/08/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11/09/2012, que concedeu aposentadoria à RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, matrícula nº 0737531X. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

Eliana Nunes Éstrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **DANIELA BELCHIOR DE OLIVEIRA**, matrícula 30078918, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MANOEL BORGES GOMES**, matrícula 97923914, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA RAICHELDA FREITAS SILVA**, matrícula 97874816, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 03 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **MARIA FATIMA XIMENES ALVES**, matrícula 09698418, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 02 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **EMYLIO MENEZES MOURA**, matrícula 97929920, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 31 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Oficio o(a) servidor(a) **EDJANE NADIA SILVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula 48025714, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 17 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Oficio o(a) servidor(a) **GERALDO PARNAIBA GONCALVES**, matrícula 11792316, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Oficio o(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE ALMEIDA FERNANDES**, matrícula 47979110, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 04 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Ofício o(a) servidor(a) **TEREZA GERMANA DE LIMA**, matrícula 48157017, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** **

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO**, matrícula 30315219, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Fevereiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022. Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

KETAKIA DA EDUCAÇ

FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes responsáveis
FSC° C128031

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, de Oficio o(a) servidor(a) **SARAH DENISE ALVES DE MOURA**, matrícula 97927413, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 28 de Janeiro de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 34.332, de 11 de Novembro de 2021 e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR**, **GILBERTO ALVES DA CRUZ**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0235/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7°, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, ANA LILIA MORENO DA SILVA LEITE, a partir de 03 de Fevereiro de 2020, para o exercício no(a) Ocara - Eeep Maria Môsa da Silva, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0246/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7°, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, JEANE FERREIRA PEREIRA ROCHA, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, para o exercício no(a) Maracanaú - EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0247/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, PAULO ROGERIO NUNES COSTA, a partir de 14 de Fevereiro de 2022, para o exercício no(a) Maracanaú - EEEP Maria Carmem Vieira Moreira, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 0257/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7°, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.332, de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE DESIGNAR, PEDRO CARLOS VIEIRA DE LIMA, a partir de 07 de Fevereiro de 2022, para o exercício no(a) Lavras da Mangabeira - EEMTI Alda Férrer Augusto Dutra (Nível C), exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, Organizacional deste Órgão. símbolo DAS-1, integrante da Estrutura SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA CC 0260/2022-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7°, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 34.332 de 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR GILBERTO ALVES DA CRUZ**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor AdministrativoFinanceiro, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Cruz - EEM Raimunda Silveira de Souza Carneiro (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Eliana Nunes Estrela SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgilio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o n° 07.954,514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretária da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, residente e domiciliada em Fortaleza – CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: ADMINISTRADORA NORTH SHOPPING JÓQUEI LTDA., com sede em Fortaleza – CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: ADMINISTRADORA NORTH SHOPPING JÓQUEI LTDA., com sede em Fortaleza – CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: ADMINISTRADORA NORTH SHOPPING JÓQUEI LTDA., com sede em Fortaleza/CE, com sede na Av. Lineu Machado, n° 419, Sij 201, Bairro Jóquei Club, Fortaleza – CE, CEP n° 60.520-101, inscrita no CNPJ n° 19.248.604/0001-80, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu bastante procurador, o Sr. RODOLFO WAGNER CARDOSO DE OLIVEIRA, portador da carteira de identidade n° 2568378, SSP/PB, inscrito no CPF N° 038.206.134-98, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10f/2018, publicado no DOE de 28.02.2018, de acordo com o Processo n° 09069085/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no Art. 57, II, §2º da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e na Lei n° 8.245 de 18 de outubro de 1991(Lei do Inquilinato), mediantes as condições seguintes: ; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato, que tem por objetivo a locação do espaço comercial identificado pelo n.º 2014/2015/2016, com área construída aproximada de 143,86 m² (cento e quarenta e três vírgula oitenta e seis metros quadrados), do North Shopping Jóquei, empreendimento comercial localizado na Av. Lineu Machado, n.º 419, Bairro Jóquei Clube, Fortaleza—CE, destinado à instalaç

Érika Samira de Castro COORDENADORA JURIDICA - ASJUR FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fonites
responsáveia
FSC° C128031

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2018/PROC. 10828158/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 018/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada LOCATÁRIA, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE,; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: ADMINISTRADORA VIA SUL DE SHOPPING CENTERS LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.807.185/0001-79, com sede na Av. Washington Soares, nº 4335, Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP. 60.833-005, doravante denominada LOCADORA, neste ato representado por seu sócio – Administrador, Sr. AFRÂNIO LUIS RODRIGUES CÂMARA, brasileiro, solteiro, contador, portador do RG nº 79960464 IFP/RJ e CPF n.º 981.761.887-00, residente e domiciliado na Rua Dr. José lino, n.º 171, Apto.1402 – Torre Miro, Mucuripe, CEP. 60.165.270, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, publicado no D.O.E de 28.02.2018, de acordo com o Processo nº 10828158/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VII - FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **prorrogação de vigência** do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a locação das salas comerciais, n.º 334, 335, 336 e 337, de 127,53 m², de área construída, no Via Sul Shopping, localizado na Av. Washington Soares, n.º 4335, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Línguas – Fortaleza/CE – Via Sul que contribuirá para aprendizagem da comunidade escolar ofertando cursos de línguas estrangeiras para alunos e professores da rede estadual; IX - VALOR GLOBAL: O valor global para custear as despesas com a continuação dos serviços de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, é de R\$ 232.254,36 (duzentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro

Érika Samira de Castro COORDENADORA JURIDICA - ASJUR

N° DO PROCESSO: 11157346/2021 EXTRATO DE CONVÊNIO N°019/2022

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasilera, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.385.503/0001-71, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por sua Prefeito(a), FRAN-CISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES, portador(a) do(a) RG Nº 2006029102707 SSPDS/CEe CPF nº 170.745.808-13, resolvem firmar o presente Convênio., OBJETO: Contratação de bolsistas e aquisição de equipamentos, visando a implantação do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Altaneira. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.573, de 23 de julho de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar até 31 de dezembro de 2022 a contar a partir da data de sua assinatura: VALOR GLOBAL: R\$ 411.264,69 VALOR: R\$ 411.264,69 (quatrocentos e onze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), previsto no MAPP 2154, arcando a CONCEDENTE com S* 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) após a d

Érika Samira de Castro COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº011/2022 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de agilizar tarefas de ordem Administrativa e Financeira no âmbito da Administração Pública, visando melhor operacionalizar as ações da Pública Administração, de acordo com o disposto do Art. 37, incisos VIII e XIV, combinado com o Art. 38 inciso I, todos da Lei nº 11.809, de 22 de maio de 1991, RESOLVE NOMEAR, o Secretário Executivo de Esporte, FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, matrícula nº 3001156-2, para ORDENADOR DE DESPESA deste órgão a partir de 08 de abril de 2020 até ulterior deliberação, nos termos de legislação, ficando ratificado e convalidados os atos praticados anteriormente até a elaboração da presente portaria. . SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Rogério Nogueira Pinheiro

SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria do Esporte e Juventude – SEJUV, com sede na Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, por meio da Comissão de Seleção constituída através da Portaria 051/2019, torna público o presente Edital com objetivo de selecionar organização da sociedade civil, visando à celebração de parceria para a execução do PROJETO ESPORTE EM MINHA TERRA.

1. DÁ FUNDAMENTÁÇÃO LEGAL

- 1.1. Além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição Estadual, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, e do Processo nº 00336416/2022, o presente edital tem como fundamento:
- a) A Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
- b) A Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações;
- c) O Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações;
- d) A Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022); e
- e) As demais legislações aplicáveis à política pública de que trata este instrumento convocatório.
- 2. DO OBJETO
- 2.1. Constitui objeto deste Edital selecionar Organização da Sociedade Civil OSC a fim de estabelecer mútua cooperação com a SEJUV para execução de ações do PROJETO ESPORTE EM MINHA TERRA.
- 2.2. Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria do Esporte e Juventude SEJUV, por meio do PROGRAMA 050 Esporte e Lazer para a População, de acordo com a classificação orçamentária abaixo: 42100001.27.812.611.10214.03.33504100.1.00.00.0.4.01 03188
- 3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria da Secretaria do Esporte e Juventude — SEJUV tem como missão conceber e implantar, planos, programas, projetos e ações que traduzam políticas públicas de esporte e juventude em consonância com os princípios emanados da Constituição, as leis e objetivos do Governo do Estado do Ceará, articulando-se com as demais esferas de Governo. E uma de suas competências planejar, normatizar, coordenar, executar e avaliar a política estadual do esporte, compreendendo o amparo ao desporto, à promoção do esporte, documentação e difusão das atividades físicas, desportivas e a promoção do esporte amador. Dentre os desafios referentes ao eixo esporte e lazer, podemos mencionar a necessidade de desenvolver ações que venham a ampliar o acesso ao esporte e lazer nas áreas mais vulneráveis, envolvendo todas as faixas etárias por meio do apoio a projetos de esporte lazer e cidadania, articulando ações intersetoriais voltadas ao esporte de participação, direitos humanos e cidadania, contribuindo para combater a desigualdade social, as drogas e o sedentarismo da população.



É nesse cenário que a Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará propõe ao projeto de apoio técnico a 50 (cinquenta) municípios do Estado do Ceará, com foco nos municípios com áreas de maior vulnerabilidade social, um amplo processo de mobilização com a nossa base social, através da criação de núcleos de esporte e demais atividades sociais, contribuindo com a construção da cidadania, utilizando o esporte como principal ferramenta.

Diante do exposto, o Projeto Esporte na Minha terra atenderá 2.500 crianças, adolescentes, jovens e adultos, nas 14 regiões de planejamento do Estado do Ceará, com o apoio técnico com atendimento diretos de 50 pessoas em cada um deles, com a promoção de modos de vida mais saudáveis, em um processo coletivo e comunitário por um período de 10meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar da seleção, objeto deste Edital, as Organizações da Sociedade Civil que se enquadrem na definição dada pelo art. 2°, I, da Lei Federal nº 13.019/2014, e que os atos constitutivos contenham a previsão de finalidade ou atividade compatível com a proposta apresentada.
- 4.2. Para participar da seleção, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
- a) Estar cadastrada no e-Parcerias, através do endereço eletrônico: http://e-parcerias.cge.ce.gov.br, devendo tal condição ser comprovada através de Certidão de Regularidade e Adimplência, devidamente emitida pelo sistema, a ser apresentada no momento da entrega da proposta; b) Declarar, conforme modelo constante no ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, em que consigna estar ciente e que concorda
- b) Declarar, conforme modelo constante no ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA, em que consigna estar ciente e que concorda com as disposições previstas no presente Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, devendo tal documento ser apresentado no momento da entrega da proposta;
- c) Apresentar proposta e documentos de avaliação exigidos no item 6.4, contendo informações que atendam aos itens e respectivos valores e seus respectivos critérios de julgamento estabelecidos na Matriz de Avaliação, às exigências contidas no item 6.5.1 deste Edital e ao ANEXO II PARÂMETROS PARA A PROPOSTA.
- d) Compete à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará CGE a validação do cadastramento de parceiro de que trata a alínea "a" do item 4.2, não possuindo a Sejuv ingerência sobre o citado cadastro, cabendo exclusivamente à OSC, com a máxima antecedência, providenciar as diligências necessárias à finalização, além da manutenção de suas informações cadastrais atualizadas.
- 4.3. A participação no presente Edital é gratuita, cabendo ao proponente arcar com todos os custos decorrentes da elaboração da proposta e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da SEJUV.
- 5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 5.1. A Comissão Permanente de Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos é composta por 05 integrantes, designados através da portaria nº 051/2019
- 5.2. A Comissão é investida de autonomia e independência quanto às suas avaliações, as quais serão feitas em conformidade com a Matriz de Avaliação, constante do item 6.5.1.
- 5.3. Deverá se declarar impedido o membro da Comissão que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de selecão configure conflito de interesse.
 - A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção.
 - Configurado o impedimento, deverá ser designado, através de Portaria, membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
- 5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
- 5.5. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas OSCs concorrentes, para verificar o seu desempenho no sistema e-Parcerias ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
- 6.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Divulgação do Edital de Chamamento Público (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, caput)	16.02.2022 a 17.03.2022
02	Envio das propostas pelas OSC's (Decreto Estadual 32.810/2018, art.21, § 1°)	18.03.2022 a 01.04.2022 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
03	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	04.04.2022 a 08.04.2022
04	Divulgação do resultado preliminar	08.04.2022
05	Interposições de recursos contra o resultado preliminar (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	11.04.2022 a 18.04.2022 Horário: 8h às 12h e das 13h às 16h
06	Divulgação das interposições dos recursos	18.04.2022
07	Interposições de contrarrazões (Decreto Estadual 32.810/2018, art.29)	21.04.2022 a 22.04.2022
08	Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção (Decreto Estadual 32.810/2018, art. 29 § 1º)	25.04.2022 a 27.04.2022
09	Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção	28.04.2022
10	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção	28.04.2022

6. 3. Etapa 1: Divulgação do Edital de Chamamento Público

O presente Edital será divulgado na página do sítio eletrônico oficial da Secretaria do Esporte e Juventude - Sejuv: www.esporte.ce.gov.br, em área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, por 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do Edital.
6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

O prazo para apresentação de propostas e documentos de avaliação será de 15 (quinze) dias, contado do fim do prazo de divulgação do Edital. Para os fins deste Edital, são os documentos de avaliação:

- a) A Certidão de Regularidade e Adimplência, a fim de comprovar tão somente o cadastro no e- parcerias;
- b) A Declaração de Ciência e Concordância, de acordo com o modelo constante do ANEXO I;
- c) O detalhamento das despesas, inclusive os custos indiretos, através de memória de cálculo, contendo a descrição dos itens a serem contratados ou adquiridos com recurso da parceria, a unidade de medida correspondente, a quantidade, o valor unitário, o valor total do item e a natureza da despesa, em conformidade com a parametrização constante do ANEXO II PARÂMETROS PARA A PROPOSTA;
- d) O Estatuto atualizado e registrado da OSC;
- e) A Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual da OSC;
- f) O Portfólio contendo a comprovação documental das experiências relativas ao item (D) da Matriz de Avaliação e a descrição minuciosa destas, das atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados e impactos alcançados, dentre outras informações relevantes:

A proposta e os documentos de avaliação deverão ser entregues pessoalmente no Setor de Protocolo da Sejuv, em envelope fechado com identificação da OSC e meios de contato, com o título "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2022 no seguinte endereço: Av. Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Fortaleza-CE, no horário de 8h as 12h e de 13h as 16h, de segunda a sexta-feira, no período estabelecido na tabela 1.

• A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário

Comissão de Avaliação

Edital de Chamamento Público Nº 001/2022

Remetente

Razão Social da OSC*:

Nome completo do Representante Legal:

Telefone de contato do Representante legal:

A razão social deve ser informada sem abreviaturas e por extenso.

Na ocasião da entrega do envelope será aberto um protocolo no VIPROC.

A proposta deverá ser em única via, impressa e encadernada, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras e, ao final, assinada pelo representante legal da OSC proponente.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Sejuv.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.



Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada para análise da Comissão de Seleção. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) A descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
- b) As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos;
- c) Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e
- d) O valor global.
- 6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes.

A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o ANEXO II - PARÂMETROS PARA A PROPOSTA, e a sua não apresentação terá caráter eliminatório.

Os documentos de avaliação serão considerados e pontuados de acordo com a Matriz de Avaliação, constante do item 6.5.1.

A falsidade de informações na proposta deverá acarretar a sua eliminação, podendo ensejar a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

As OSCs que não cumprirem com as exigências do item 4.2 não terão suas propostas analisadas e, consequentemente, não avançarão para as etapas seguintes.

Serão eliminadas as propostas:

- a) Cujo somatório de pontos atribuído por pelo menos 01 (um) dos membros da Comissão de Seleção for inferior à metade do total de pontos a ser atingido;
- b) Que recebam nota "zero" em qualquer um dos critérios de julgamento dos itens (A), (B), (C) ou (D) da Matriz de Avaliação;
- c) Que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; o detalhamento das despesas e o valor global proposto;
- d) Oue estejam em desacordo com o Edital:
- e) Com valor incompatível com o objeto da parceria e/ou inviável econômica e financeiramente;
- f) Redigidas de forma igual, em parte ou na totalidade, caracterizando plágio às propostas apresentadas por OSCs distintas, independente da data de protocolo da proposta.

As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Matriz de Avaliação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por 05 (cinco) membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos itens.

No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base nos seguintes critérios:

- a) Maior pontuação obtida no item (A);
- b) Maior pontuação obtida, sucessivamente, nos itens (D), (B) e (C);
- c) Mais tempo de constituição;
- d) Por sorteio, realizado na presença das OSCs empatadas.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

Ao final da avaliação, a comissão deverá emitir parecer técnico sobre a proposta mais bem classificada, pronunciando-se expressamente sobre:

a) O mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

- b) A identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;
- c) A viabilidade de sua execução.

item implica em eliminação da proposta.

6.5.1. MATRIZ DE AVALIAÇÃO

ANÁLISE DOS ITENS 4.2. E 6.4.1.1 – EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

MEMBRO DA COMISSÃO:	CPF: CONCLUSÃO		
QUESITO			
a) A OSC está cadastrada no Sistema e-parcerias? (item 4.2, "a")	() Sim	() Não	
o) A OSC apresentou Declaração conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância? (item 4.2, "b")	() Sim	() Não	
C) A A OSC apresentou a proposta contendo o detalhamento das despesas através de uma memória de cálculo? (item 4.2, "c")	() Sim	() Não	
i) A Proposta foi assinada pelo Representante legal?	() Sim	() Não	
e) A OSC apresentou a Ata de eleição e posse do quadro dirigente atual? (item 6.4.1.1 "e")	() Sim	() Não	
DESCLASSIFICADA SEM ANÁLISE DA PROPOSTA?	() Sim	() Não	
DATA DA ANÁLISE:			

	,	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃOATRIBUÍDA	
ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MÁXIMA POR CRITÉRIO	MÁXIMA PORITEM	DO CRITÉRIO	DO ITEM
	A proposta apresenta os quesitos "o que?", "quando?"e "onde?", bem como as ações que serão desenvolvidas durante o período de execução.	1,50			
(A) DA PROPOSTA: Informações sobre aadequação da proposta (ações	atendimento à demanda?	1,00			
a serem executadas, metas a serem atingidas, resultados a serem alcançados e o cumprimento das metas e prazos		1,00			
para a execução das ações). OBS: A	A proposta apresenta os resultados a serem alcançados?	1,00	6,75		
atribuição de nota "zero" em qualquer um doscritérios deste item implica em eliminação da proposta.	A proposta apresenta o detalhamento das despesas, através de memória de cálculo, com informações suficientes para a aferição dos gastos?	1,00			
епшпаção da ргорома.	A proposta apresenta, de forma separada, as despesas diretas da execução do objeto e os custos indiretos?	0,50			
	A proposta apresenta valor global.	0,25			
(B) DA ADEQUAÇÃO À POLÍTICA PÚBLICA: Adequação da proposta aos objetivos, princípios e diretrizes da política pública de que tratão o Edital 01/2022 - SEJUV. OBS: A atribuição de nota"zero"neste item implica em eliminação da proposta.	A proposta apresenta objetivos, princípios e diretrizes adequados à política pública de que trata o Edital $01/2022$ - SEJUV.	1,50	1,50		
	A proposta estác ontextualizada com dados de pesquisas recentes.	1,00			
da realidade objeto da parceria e do nexo entre esta e atividade proposta OBS:A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios deste item implica em eliminação da proposta.		1,00	2,00		
E OPERACIONAL: Comprovar, por meio de portfólio, experiência na execução de atividades ou projetos	Comprovar parcerias firmadas e experiências, para execução do mesmo objeto ou de natureza semelhante, sendo considerados instrumentos celebrados com o Governo do Estado do Ceará e outros (Cada comprovação será equivalente a 0,5 ponto)	2,00			
relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante como: Esporte e qualificação, destacando a capacidadede atendimento e a capilaridade da organização. OBS: A atribuição denota "zero" emualquer um dos critérios deste		1,00	3,00		



	,	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃOATRIBUÍDA	
ITEM	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MÁXIMA POR CRITÉRIO	MÁXIMA PORITEM	DO CRITÉRIO	DO ITEM
(E) ORGANIZAÇÃO DA PROPOSTA: Atender aos critérios estabelecidos no Edital 01/2022 - SEJUV OBS: A atribuição de nota "zero" neste itemnão implica em eliminação da proposta.	A documentação foia aprsentada na ordem dos critérios de análise e com as respectivas	0,25	0,25		

PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA À PROPOSTA

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar

A Sejuv divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar

Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo no prazo indicado na Tabela 1, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão, não sendo conhecido recurso interposto fora do prazo.

Os recursos serão apresentados pessoalmente para registro no Setor de Protocolo da Sejuv, no mesmo endereço indicado no item 6.4.

É assegurado aos participantes ter acesso aos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, sendo vedada a retirada de qualquer documentação referente ao Edital de Chamamento Público das dependências da Sejuv.

6.8. Etapas 6 e 7: Divulgação das interposições de recursos e interposição de contrarrazões

Interposto recurso, a Sejuv dará ciência deste fato aos demais interessados, em sua página oficial na internet, conforme Tabela 1, para apresentarem contrarrazões, se desejarem.

Caso o sítio oficial esteja indisponível para essa finalidade, a Sejuv dará ciência preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões, não sendo conhecidas as fora do prazo.

6.9. Etapa 8: Análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção

Havendo recursos e contrarrazões, a Comissão de Seleção os analisará.

Recebido o recurso e a contrarrazão, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão conforme Tabela 1.

A decisão final do recurso e contrarrazão, devidamente motivada, deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de pareceres anteriores, informações, decisões ou propostas, que, nesse caso, serão parte integrante do ato decisório, não cabendo novo recurso contra essa decisão.

O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.10. Etapas 9 e 10: Divulgação da análise dos recursos e das contrarrazões pela Comissão de Seleção e homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção

Após o julgamento dos recursos e contrarrazões ou o transcurso do prazo sem interposição, a Sejuv divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado final do processo de seleção, após homologado pelo Secretário do Esporte e Juventude, no sítio oficial do Órgão: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014.

Após o recebimento e análise das propostas, havendo uma única OSC com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, passado o prazo para interposição de recursos, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração, dispensando o prazo para interposição de contrarrazões e para análise dos recursos.

7. DA FÂSE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas:

7.2. Etapa 1: Apresentação e verificação dos requisitos e impedimentos para celebração

Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela Comissão, do atendimento pela OSC selecionada dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na legislação.

A OSC que tiver sua proposta selecionada será convocada para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da convocação, demonstrar o atendimento do disposto no item 7.3 deste Edital.

Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção atividades esportivas;

b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, é cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, estando dispensadas as organizações religiosas e as sociedades cooperativas; e

escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

c) Possuir:

no mínimo, 2 (dois) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano;

instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

d) Estar em situação regular e adimplente no cadastro de parceiros gerenciado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE.

Para atendimento da condição de regularidade cadastral e adimplência de que trata, será considerada a sua situação na data de assinatura do instrumento a ser celebrado, ficando a OSC dispensada de reapresentar a certidão que estiver vencida no momento da análise, desde que esteja disponível eletronicamente.

No momento da verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração de parceria, a Comissão de Seleção realizará consulta no sítio institucional da CGE/e-Parcerias para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração. Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a OSC que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas, não sendo considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) Tenha sido punida, com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
- e.1) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- e.2) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- e.3) sanções previstas nos incisos II ou III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;
- f) Tenhá tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
- g) Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992; h) Tenha sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual; ou
- i) Tenha incorrido em infração civil no que tange à divulgação, por meio eletrônico ou similar, de notícias falsas sobre epidemias, endemias e pandemias no Estado do Ceará, na forma da Lei Estadual nº 17.207/2020, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 33.605/2020.

Para fins de comprovação dos requisitos do item 7.2. e de que não incorre nos impedimentos do item 7.2., a OSC deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhado de Ofício em papel timbrado da OSC solicitando a celebração do Termo de Colaboração:



- a) Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;
- b) Cópia da Ata de Eleição e Posse do (a) Representante Legal, bem como cópia de seu RG e CPF;
- c) Procuração Pública, em caso de assinatura de pessoa diversa do (a) representante legal da OSC no Plano de Trabalho e/ou Termo de Colaboração;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 02 (dois) anos com cadastro ativo;
- e) Certidão de Regularidade e Adimplência emitida pela CGE, conforme art. 45, I do Decreto Estadual nº 32.810 de 2018;
- f) Comprovação da OSC não ter sido doadora, no último pleito, para a campanha eleitoral do Chefe do Poder Executivo Estadual, a ser obtida no sítio eletrônico do TSE;
- g) Comprovante de Abertura da Conta da Parceria, com dados da Conta Bancária específica e assinatura do responsável pela abertura ou comprovante de extrato "zerado";
- h) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, 01 (um) ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil:

Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento, realizadas pela OSC ou a respeito dela; Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

- i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme última Ata de Eleição e Posse, com nome completo, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme ANEXO V - RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
- j) Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- k) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 16 do Decreto Estadual nº 32.810/2018, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no ANEXO VII - DECLÁRAÇÃO DO
- l) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;

Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, sob pena de não celebração da parceria.

No período entre a apresentação da documentação prevista nesta etapa e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019/2014, na hipótese da OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na etapa 1 da fase de celebração, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

Caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma desta etapa e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos, podendo o procedimento ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

Os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta etapa serão apresentados pessoalmente pela OSC selecionada para a Comissão, na sede da Sejuv.

7.3. Etapa 2: Apresentação do Plano de Trabalho

Esta etapa consiste na apresentação do Plano de Trabalho, contendo ainda a respectiva memória de cálculo, nos moldes do ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO.

Por meio do Plano de Trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção. A Comissão de Seleção submeterá o Plano de Trabalho à área competente da Sejuv pela política pública de que trata a proposta, a qual emitirá Parecer Técnico com análise e manifestação acerca das exigências das alíneas "d", "e", "g" e "h", do inciso V do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

O Plano de Trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos: a) Identificação da OSC;

b) A descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o programa/linha de ação e com as metas a serem atingidas;

c) A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) Forma de execução do objeto com a descrição das etapas, com seus respectivos itens;

e) A definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

f) A previsão de receitas e estimativas de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;

g) Os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso;

h) Valor total do Plano de Trabalho;

i) Valor da contrapartida de bens e serviços, quando houver;

j) Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas;

A estimativa de despesas de que trata alínea "f" do item 7.3. deverá ser realizada mediante cotação prévia de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso, conforme exigência do art. 49, §2°, do Decreto Estadual nº 32.810/2018;

A cotação de preços deverá ser comprovada pela OSC mediante apresentação de documento emitido pelo fornecedor contendo, no mínimo, a especificação do bem ou serviço a ser fornecido, a quantidade, o preço unitário de cada item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional.

O documento do fornecedor de que trata o subitem anterior deverá ser assinado pelo responsável ou representante legal do fornecedor, se apresentado em meio físico, ficando dispensada a assinatura, caso apresentado por meio eletrônico.

Quando a OSC não obtiver o número mínimo de proposta de fornecedores ou se tratar de despesa não passível de realização de cotação, a estimativa de despesas de que trata o item "f" do item 7.3. poderá ser comprovada pela apresentação de elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

As despesas do Plano de Trabalho deverão ser especificadas com todos os critérios de aferição do valor de mercado do bem e/ou serviço contratado e, em caso de descrição insuficiente ou insatisfatória da despesa, será solicitada a sua complementação ou exclusão.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral, efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, sendo recomendada a leitura integral desta legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no Plano de Trabalho:

- a) Remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
- b) Diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) Custos indiretos necessários à execução do objeto.

A OSC deverá considerar, para estimativa dos custos indiretos de que trata a alínea "c", o rateio da despesa de forma proporcional à necessidade do item para sua utilização particular e pelo projeto ou programa, não sendo autorizado o pagamento integral da despesa com recursos da parceria se constatada a utilização para fins exclusivos da entidade.

São considerados custos indiretos, dentre outros, o aluguel da sede do programa ou projeto, serviços de contabilidade, combustível, fornecimento de energia elétrica, gás, água, serviço de esgoto e telefone.

- As despesas previstas no plano de trabalho devem estar de acordo com a legislação vigente, sendo vedado o pagamento de despesas com:
- a) Taxa de administração, de gerência ou similar, do convênio;



- b) Remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;
- c) Multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade concedente;
- d) Clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, cujos dirigentes ou controladores sejam agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor do órgão responsável para celebração do convênio ou instrumento congênere;
- e) Publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, relacionadas com o objeto do convênio ou instrumento congênere, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades e servidores da concedente, do convenente e do interveniente; f) Bens e serviços fornecidos pelo convenente, interveniente, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- g) Bens ou serviços que tenham sido adquiridos antes ou após a vigência do convênio ou instrumento congênere;

h) Obras e serviços de engenharia.

As despesas inseridas no Plano de Trabalho serão objeto de avaliação da área técnica de que trata o item 7.3., pela Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte e pela Coordenadoria Administrativa Financeira.

7.4. Etapa 3: Vistoria de funcionamento

Compete à Sejuv realizar vistoria na sede da OSC cujo Plano de Trabalho tenha sido aprovado para verificação do seu regular funcionamento.

A verificação de que trata o item anterior será formalizada por meio de Nota de Funcionamento, que deverá considerar o local e as condições de funcionamento. 7.5. Etapa 4: Elaboração do instrumento

Compete à Sejuv a elaboração da minuta da parceria, conforme o disposto no art. 54 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

7.6. Etapa 5: Vinculação orçamentária e financeira

Compete à Sejuv providenciar a adequação orçamentária e financeira, de acordo com a legislação vigente.

7.7. Etapa 6: Emissão do parecer jurídico

A área responsável pelo assessoramento jurídico da Sejuv emitirá parecer jurídico quanto à compatibilidade da parceria à legislação vigente, inclusive as condições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme o art. 59 do Decreto Estadual nº 32.810, de 2018.

7.8. Etapa 7: Formalização do instrumento

Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da Sejuv elaborar o termo final do instrumento de parceria para formalização pela autoridade competente, conforme o art. 60 do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

A formalização da celebração da parceria dar-se-á com a assinatura dos partícipes, devendo a data de assinatura ser considerada como a de início da vigência. 7.9. Etapa 8: Publicidade do instrumento

Compete à área responsável pelo assessoramento jurídico da Sejuv providenciar a publicação da íntegra do instrumento de parceria formalizado, inclusive termo aditivo, no Portal da Transparência do Estado do Ceará, nos termos do art. 30 da Lei Complementar n°119/2012.

8. DA CONTRAPARTIDA

Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, nos termos do art. 35, §1º da Lei 13.019/2014.

9. DA FRAUDE É DA CORRUPÇÃO

As Organizações da Sociedade Civil deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de seleção previsto neste chamamento público, bem como na etapa de celebração e execução do objeto da parceria.

Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de chamamento público ou na execução da parceria;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- c) Prática conluiada: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais OSCs participantes deste chamamento, visando fraudar o processo de seleção ou de execução da parceria;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em um processo de chamamento público ou afetar a execução da parceria.
- e) Prática obstrutiva: (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes da Administração Pública, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste subitem; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito da Administração Pública de promover inspeção.

A Administração Pública, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 se comprovar o envolvimento de representante da Organização da Sociedade Civil em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer do Chamamento Público ou na execução do instrumento de parceria, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e da legislação específica, a Sejuv poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções: a) Advertência;

- b) Suspensão;
- c) Declaração de inidoneidade.

A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pelo convenente no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas do convênio ou instrumento congênere e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública estadual.

A sanção de suspensão temporária impede o convenente de participar de chamamento público e celebrar convênios, instrumentos congêneres ou contratos com órgãos e entidades da administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

A sanção de declaração de inidoneidade impede o convenente de participar de chamamento público e celebrar convênio, instrumento congênere ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando o convenente ressarcir a administração pública estadual pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "b" do item 10.1.

As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário Titular da Sejuv, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade.

As sanções aquí estabelecidas também poderão ser aplicadas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, no âmbito de sua atuação enquanto Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste Edital caberá recurso administrativo para a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vistas dos autos processuais.

Prescreve no prazo de 5 (cinco) anos a aplicação das sanções previstas neste Edital, contado da data da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de sua apresentação, no caso de omissão no dever de prestar contas.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital e seus atos serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Secretaria do Esporte e Juventude – Sejuv na internet: www.esporte.ce.gov.br, na área específica destinada ao Edital de Chamamento Público.

Este Edital de Chamamento Público deverá ter seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado – DOE na forma do art. 21 do Decreto Estadual nº 32.810/2018. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital ou apresentar pedido de esclarecimento, decorrente de dúvidas na interpretação deste Chamamento, com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data limite para envio das propostas, de forma eletrônica ou protocolada na sede da Sejuv à Comissão de Seleção, cabendo a esta a resposta.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital, devendo as respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serem juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.



A Comissão de Seleção resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

O presente Édital poderá ser revogado a qualquer tempo por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

A OSC participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público, podendo acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas

Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

A vigência do presente Edital será análoga ao Plano Plurianual vigente, a contar da data da homologação do resultado definitivo.

O instrumento de parceria de que trata este Edital será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas.

A seleção de propostas não obriga a Sejuv a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria.

- Constituem anexos do presente Edital, dele sendo parte integrante:

 a) ANEXO I DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA;
 b) ANEXO II PARÂMETROS PARA PROPOSTA;

 - c) ANEXO III MODELO DE PROPOSTA; d) ANEXO IV PLANO DE TRABALHO;

 - e) ANEXO V RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES DA OSC;
 - f) ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE INSTALADA;
 - g) ANEXO VII DECLARAÇÃO DA PROPONENTE;
 - h) ANEXO VIII MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

Fortaleza-CE, 16 de fevereiro de 2022.

Roberto César Lima da Silva COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Revisado por:

Bergson Gomes Bezerra COORDENADOR JURÍDICO

Homologado por:

Francisco Williams Cabral Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº033/2022 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR O FALECIMENTO, do servidor JOSÉ JOMAR CUNHA DE QUEIROZ, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 035622-1-2, ocorrido em 30.01.2022, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes, em 31.01.2022, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2022

Sandra Maria Olimpio Machado

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PORTARIA N°034/2022 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os SERVIDORES GERLENE EUGÊNIA MELO DE LIMA, matrícula nº 497717-1-1, e BRUNO MARCUS ALVES DOS SANTOS LOUREIRO DE CARVALHO, matrícula nº 497748-1-8, para compor equipe de força-tarefa em conjunto com a Coordenadoria de Pesquisa e Análise Fiscal – COPAF o Cálvila de Análise a Regição Fiscal – CEARÉ na carefa de 1997 e Célula de Análise e Revisão Fiscal - CEARF, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01/01/2022, podendo ser renovado, com o objetivo de analisar operações fiscais contábeis-financeiras realizadas por grupo de contribuintes. Os servidores permanecerão em suas lotações originais, mas com disponibilidade de atividades exclusivas para os trabalhos a serem desenvolvidos na força-tarefa. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETÁRIA DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO Nº002/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da Instrução Normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLÚLA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº 120, 121 E 122/2021 (publicado no D.O.E. de 25 de janeiro de 2022). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.501.552-5	AMERICA COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS PNEUMÁTICOS
02	07.010.051-9	FRANCISCO DALLYSON GOMES RIBEIRO
03	06.643.458-0	NOSSA SENHORA DE GUADALUPE COM. DE COMBUSTÍVEL

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº003/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da Instrução Normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 01, 02, 03, 04, 06 E 07/2022 (publicado no D.O.E. de 25 de janeiro de 2022). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº003/2022, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(s)01,02,03,04,06 E 07/2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.518.770-9	LOOP MODAS CONFECÇÃO LTDA
02	06.184.508-6	I. R. MACIEL EIRELI - ME
03	06.148.490-3	JAGUAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
04	06.326.870-1	V. F. DA SILVA CONSTRUÇÕES
05	06.467.945-4	DAVID COSTA SOARES
06	07.001.064-1	A MOITA BARROZO - ME
07	07.003.685-3	FENGALLI COMERCIO E SERV. DE MELHORAMENTO LTDA
08	07.007.246-9	DITON CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA
09	07.008.240-5	SOLUÇÕES COM. INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM TECNOLOGIAS
10	06.224.952-5	FORBRAZ IND. E COMERCIO DE ESPUMAS E PLASTICOS LTDA
11	07.013.077-9	AV METAIS E RECICLAGEM LTDA
12	07.013.556-8	ARAMEX IND. E COMERCIO DE ARAMADOS LTDA
13	06.229.250-1	BOX TAURUS SERVIÇOS E COMERCIO NUTRICIONAIS LTDA
14	06.247.560-6	RD COMERCIO & SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA

ATO DECLARATÓRIO Nº04/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e considerando o termo do processo protocolizado neste órgão, de interesse da empresa relacionada no anexo único deste Ato Declaratório com seu respectivo CGF, AIDF e nota fiscal extraviada; RESOLVE: I. Declarar inidôneas as notas fiscais não utilizadas em razão da informação de seu extravio e esclarecer que sendo consideradas inidôneas não são válidas para acobertar mercadorias em qualquer circunstância, bem como não concedem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito nelas destacado. II. Lembrar que o contribuinte deve fazer constar no livro próprio para o Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, o número e data da publicação deste ato declaratório no Diário Oficial do Estado, sob pena de incorrer em infração. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 14 de fevereiro de 2022.

> Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO Nº04/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

EMPRESA	PROCESSO	CGF	NF-SÉRIE	N° AIDF
MICHEL JONATHAN ALMEIDA NOBRE	00477510/2018	06.515.346-4	894 À 900 - D	28008/2014

ATO DECLARATÓRIO Nº018/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto Art. 40 Inciso I da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 77, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Sobral, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 002/2022 (publicado no D.O.E. de 25/01/2022). RESOLVE: 1. Baixar de oficio do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.424920.2	C. S. CLINIUA VEICHI OS MICDOEMBRESA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral - CE, 09 de fevereiro de 2022.

Jose Nogueira Carlos ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0003/2022

EDITAL DE CONVOCAÇAO N°0003/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dipõe o artigo 39, inciso I, da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 11 de fevereiro de 2022. Cícero Ferreira de Freitas

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0003/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.386705-2	CÍCERA NATALIA DA SILVA FEITOSA
		•

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art. 39 da Instrução Normativa nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/NUAT-Crateús, 10 de fevereiro de 2022.

José Nogueira Carlos ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.682822-8	R RODRIGUES DE ARAUJO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°08/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº08/2022, DE 08 FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.163.671-1	CONSTANTINO FOOD SERVICE LTDA
02	06.420.607-6	SILVANA CHAVES LIMA ME
03	07.014.089-8	SITIO ALVORADA COMERCIO E SERV. AGRICOLAS LTDA
04	07.015.668-9	DL ALBUQUERQUE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
05	07.021.985-0	REI COMERCIO E INDUSTRIA DE LINGERIE LTDA
06	07.022.076-0	ANTÔNIA SILVA DOS SANTOS CONFECÇÃO
07	07.022.424-2	VMC MODA LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°09/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.596.237-0	ROSELI M TORRES COMERCIO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº10/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06.164.808-6	CARLA KAROLINE VIRIATO CAPISTRANO
06.263.141-1	RAQUEL BEZERRA E SILVA
	06.164.808-6

*** *** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº11/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.155.155-4	COMERCIAL DE FRUTAS IMPERIUM LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.270.266-1	ALUMINIO VERDES MARES IND. E COMERCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°14/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.536.078-8	COMERCIAL PORTELA AGUIAR EIRELI ME
02	06.743.418-5	MELO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI

Papel produzido a partir de fontes reaponsávels FSC°C126031

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.175.569-9	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO
02	06.543.852-3	F WAGNER MENDES COELHO ME
03	06.716.278-9	M A PINHEIRO RESTAURANTE ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°15/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

		-		
-	N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	
	01	06.235.412-4	ELIANE GOMES DOS SANTOS 81210981572	
	02	06.279.762-0	HEMERSON NATHANAEL DE SOUSA 03627203399	
	03	06.291.062-0	DEYSIANE CAVALCANTE SOUSA 04431432345	
	04	06.494.192-2	MARIA DAS DORES DE VASCONCELOS MELO ME	
	05	06.788.790-2	ATACADAO DAS MAQUINAS D COSTURA LTDA	
	06	06.019.512-9	ELLOGREEN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP	

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as EMPRESAS relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADAS a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de oficio suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Çartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº16/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.963.847-0	JOSÉ AURILIO MOREIRA - ME
02	07.034.268-7	ROBERT ADÃO CABRAL DE LIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°17/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.471.747-0	M W FREIRES DE SOUSA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.

Erivelton Cartaxo Pinto ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº17/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.581.330-8	BARRA ALIMENTOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da Instrução Normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESA relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 08 de fevereiro de 2022.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.078.572-1	AÇOFORTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS S/A

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº18/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.366.716-9	JMX SOLUÇÕES EM LED EIRELI

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO №19/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZAO SOCIAL
01	07.007.305-8	FRANCISCO MAURICIO SOUSA DOS SANTOS - ME
02	07.009.145-5	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA - EPP
03	07.009.737-2	GP COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA
04	07.010.370-4	DIRETORIA DE GESTAO E OBRAS ASSOCIADOS LEAO 100 LTDA
05	07.011.506-0	R B COMERCIAL EIRELI
06	07.014.002-2	SAMUEL MARTINS FERREIRA - ME
07	07.014.454-0	USE CHIK COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS FEMININAS LTDA
08	07.014.849-0	SERVICE CAR LTDA - ME
09	07.015.107-5	F I BARBOSA DINIZ PAPELARIA E ARMARINHO - EPP
10	07.015.692-1	SOLUÇÕES NETWORK EIRELI
11	07.017.312-5	MARCIA DANISIA MORAIS FERREIRA - ME
12	07.017.626-4	R O COMERCIO E SERVICOS LTDA
13	07.018.405-4	BACHOR COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
14	07.019.146-8	EXALTE INDUSTRIA E COMERCIALIZACAO DE MOVEIS LTDA
15	07.019.186-7	VILAIRTON ARRUDA MOREIRA ME
16	07.019.540-4	JJ CREDIARIO & VENDA DE MERCADORIA EM GERAL LTDA
17	07.019.601-0	NORTE NORDESTE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
18	07.019.612-5	R2 PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
19	07.020.022-0	+ FRIOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
20	07.021.405-0	STETICAR SERVICOS AUTOMOTIVO LTDA - ME
21	07.022.084-0	F H MORAES DE SOUZA - ME



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°21/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa N°. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de oficio sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em conseqüência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Jorge Luis Vidal de Queiroz ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº21/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.432.532-6	JORGE MOURA SALES ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°01/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE (Nuat do Crato), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO em Juazeiro do Norte (Nuat do Crato), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito

Cicero Ferreira de Freitas ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO em Juazeiro do Norte, em Cexat Juazeiro/Nuat Crato, 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.135785-5	C RODRIGUES DE SOUSA - ME	202201210-0
02	06.135785-5	C RODRIGUES DE SOUSA - ME	202201202-1

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°03/2022

O ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art. 79 § 1º inciso IV § 4º DA Lei nº 15.614 de 29/05/2014, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à POSTO FISCAL DE ARACATI, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 10 de fevereiro de 2022.

Antonio Elieudo Pereira Mendes ADMINISTRADOR DO POSTO FISCAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2022, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	CPF.143.256.594-04	DENILSON GOMES DA SILVA	202113682-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2022 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 815 e 821 do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que o CONTRIBUINTE relacionado no anexo Único deste Edital, fica INTIMADO do TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital e para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, no sentido de cumprir a respectiva obrigação tributária, relacionada no Anexo Único deste Edital, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº10/2022 - CESEC

TERMO DE INÍCIO	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2021.06871	06.386.044-9	PEDRO ISRAEL MOREIRA BENTO DE SOUZA ME	OUTROS DOCUMENTOS (especificar): DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E EXECUÇÃO DESTA AÇÃO FISCAL.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº11/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.465.631-4	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	202001251-0

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2022

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 822 Decreto 24.569/97, FAZ SABER que fica INTIMADO o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº12/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

N° DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.460.598-1	COMERCIAL JONOCA EIRELI ME	202200136-9
02	06.460.598-1	COMERCIAL JONOCA EIRELI ME	202200139-5
03	06.460.598-1	COMERCIAL JONOCA EIRELI ME	202200143-6
03	06.460.598-1	COMERCIAL JONOCA EIRELI ME	202200143-6

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2022 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ÉCONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o CONTRIBUINTE relacionado no Anexo Único deste Edital fica INTIMADO do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESÉC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (AUTO DE INFRAÇÃO: 2022.00136/ 2022.00139/ 2022.00143) no presente Termo de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº13/2022 CESEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

01 06.460.598-1 COMERCIAL JONOCA EIRELI ME 2022.00068	N° DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
	01	06.460.598-1	COMERCIAL JONOCA EIRELI ME	2022.00068

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°13/2022 TERMO DE INTIMAÇÃO N°2022.00586 MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº2022.00291

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO de acordo com o Termo de Intimação nº 2022.00586, o CONTRIBUINTE: HENRIQUE CARVALHO VIANA, CGF 139.997-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU/CE, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, REF. AS OPERARAÇÕES DE ENTRADAS



INTERESTADUAIS DO PERÍODO FISCALIZADO (20/01/2021 A 31/03/2021. ESTA AÇÃO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARAG. UNICO DO ART.138 (CNT) E O PREVISTO NO ART. 884 DO RICMS/CE, NO PRAZO 10 (DEZ) dias. contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL,), sob pena de se sujeitar além das penalidades previstas na legislação do ICMS, a inclusão no regime de fiscalização e controle, conf. Art. 3, VIII, da IN 32/2005. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Iguatu, 10 de fevereiro de 2022.

Antonio Eugenio de Morais Lima ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°14/2022 TERMO DE INTIMAÇÃO N°2022.00656 MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°2022.00365

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2022.00656, o **CONTRIBUINTE**: MARCIO MIRANEI DO NASCIMENTO 02194169407, CGF 06.130.218-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS REF.AS OPERACOES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERIODO FISCALIZADO (01/03/2020 a 30/04/2020). ESTA ACAO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARAGR.UNICO DO ART.138(CTN)E O PREVISTO NO ART.884 DO RICMS, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL(art.79, inciso IV e art. 810, inciso IV da Lei 15.614/2014)sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Eugenio de Morais Lima ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°15/2022 TERMO DE INTIMAÇÃO N°2022.00658 MANDADO DE AÇÃO FISCAL N 2022.00360

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2022.00658, o **CONTRIBUINTE**: EVS SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME, CGF 06.250.204-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS REF.AS OPERACOES DE ENTRADAS INTERESTADUAIS DO PERIODO FISCALIZADO (01/08/2021 a 30/11/2021). ESTA ACO FISCAL SUSPENDE A ESPONTANEIDADE PREVISTA NO PARAGR.UNICO DO ART.138(CTN)E O PREVISTO NO ART.884 DO RICMS, dentro do prazo de 10(DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE)dias após a publicação ou afixação deste EDITAL(art.79, inciso IV e art. 810, inciso IV da Lei 15.614/2014)sob pena de se sujeitar as penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, em Iguatu, 15 de fevereiro de 2022.

Antonio Eugenio de Morais Lima ORIENTADOR DA CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL N°002/2022 - SEFAZ /CE

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva nos cargos de Auditor Fiscal do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização (TAF) da SEFAZ/CE, regido pelo Edital nº 001/2021-SEFAZ/CE, publicado no DOE de 21/05/2021, e suas retificações, homologado pelo Edital nº 001/2022, publicado no DOE de 28/01/2022, considerando, ainda, a ordem de classificação do Edital nº 015/2021-SEFAZ/CE, publicado no DOE de 24/01/2022, RESOLVE: I - CONVOCAR os CANDIDATOS, constantes no Apexo Único deste edital;

II – Informar que os candidatos relacionados no Anexo Único deste Ato deverão comparecer à Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGEP), na sede da Secretaria da Fazenda, situada na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, em Fortaleza - Ce, no prazo 10 (dez) dias corridos contados, a partir da data da circulação do Diário Oficial do Estado com a publicação deste edital, nos horários de 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, a fim de tratarem do procedimento relativo à nomeação nos respectivos cargos efetivos, munidos dos seguintes documentos:

a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação conforme estabelecido no subitem 2.3 Edital nº 001/2021, de 20 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 21 de maio de 2021, e suas retificações:

CARGO 1: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 2: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Contábeis, Administração ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 3: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGO 4: AUDITOR FISCAL DE TECNOLÓGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências da Computação, Informática ou Processamento de Dados, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, conforme o caso:

- c) na hipótese de nacionalidade portuguesa apresentar certidão fornecida pelo órgão competente reconhecendo o gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º da Constituição Federal;
- d) cópia autenticada do Título Eleitoral e comprovantes de votação (1º ou 2º turno, se tiver ocorrido) da última eleição ou Certidão expedida pela Justiça Eleitoral;
- e) cópia autenticada do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- f) certidão de Acumulação de Cargos (obtida através do endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br);

g) 02 (duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência, CPF e PIS/PASEP;

- h) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses.
- i) apresentar ficha cadastral devidamente preenchida conforme modelo fornecido pela COGEP/CEGEP, com os comprovantes correspondentes. III Informar acerca da necessidade da realização dos exames abaixo discriminados, os quais ocorrerão às expensas dos candidatos, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o nomeado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado COPEM, situada em Fortaleza-Ceará na Rua Júlio Lima, nº 759, Bairro Cidade dos Funcionários.
- Raio X do tórax em PA, com Laudo;
- Acuidade Visual com Laudo;
- Acuidade Auditiva com Laudo;
- Sumário de Urina;
- Eletrocardiograma com Laudo, para os candidatos cuja idade seja superior a 40 anos;
- VDRL e Machado Guerreiro.
- IV- Determinar que, de acordo com o subitem 3.2 do Edital nº 001/2021, a investidura no cargo fica condicionada ao atendimento das seguintes exigências: a) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo dos direitos políticos;
- c) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o item 2 do edital nº 001/2021;
- f) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;



- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- h) apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge com dados, até a data da posse;
- i) providenciar as suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários à realização do exame médico a que será submetido;
- j) apresentar, na forma da legislação vigente, declaração firmada pelo candidato de não ter sido nos últimos cinco anos:
- 1. responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município ou ainda por Conselho de Contas de Município;
- 2. punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- 3. condenado em processo criminal por práticas de crimes contra a Administração Pública;
- k) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
- V Estabelecer que estará impedido de tomar posse no cargo o candidato que:
- a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 3.2 do Edital nº 001/2021 e daqueles que vierem a ser estabelecidos conforme letra "k" do item anterior;
- b) tiver sido demitido a bem do serviço público, de acordo com o art. 200 da Lei nº 9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará).

VI – Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas-COGEP, da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL Nº002/2022 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10011108	Pedro Thales Lima Freitas	1°
10000734	Beatriz Boscardini Bastos	2°
10011723	Camila Felismino de Oliveira	3°
10005854	Robson Ribeiro	4°
10009485	Roberto Matheus Ferreira Costa	5°
10006001	Rafael Camara de Almeida	6°
10015129	Lucas Marinho Maciel de Azevedo	7°
10002014	Douglas Moura Simoes Pimenta	8°
10008093	Igor Silvestre Freitas Gomes	9°
10000822	Matheus Pires de Medeiros	10°
10001334	Bruno Felipe de Carvalho	11°
10002392	Tales Mota de Freitas	12°
10015006	Marco Tulio Braga dos Reis	13°
10008465	Victor Hugo Magalhaes Alexandre	14°
10001271	Diogo Fernandes de Carvalho	15°
10001271	Daniel Gaspar Mattos	16°
		16 17°
10016112	Thyago Almeida da Silva Baptista	
10000252	Diego Ottoni de Araujo	18°
10001242	Matheus Soeiro dos Santos	19°
10005610	Jose Roberto Severiano Gomes Junior	20°
10010976	Joao Carlos Rodrigues dos Santos	21°
10000748	Ricardo Cruz Feitosa	22°
10001230	Lucas Eugenio Rodrigues	23°
10001632	Thiago Henrique de Miranda	24°
10003973	Felipe Levi Oliveira Nogueira	25°
10011717	Bruno Toschi de Castro	26°
10004553	Felipe Pelosi da Cruz Gouveia	27°
10012527	Anderson Hideo Nagata	28°
10004382	Juliana Maria Fernandes Correia de Araujo	29°
10011878	Matheus Cargnin Rodrigues	30°
10003008	Lucas Monteiro Cajado	31°
10017593	Fernando Henrique Sacchi	32°
10013394	Danubio Carvalho Nascimento	33°
10002710	Natalia Sardinha Brito	34°
10001330	Alessandro Costa dos Santos	35°
10009493	Cleverton Lopes Ventura	36°
10010575	Rogerio Barbosa Viana Lima	37°
10018321	Pedro Pereira da Silva (*)	1°
10006715	Francisco Onezimo Pinheiro Fernandes (*)	2°
10005392	Jackson Emanuel Benevides Prado Junior (*)	3°
10003372	Aldja Emmanuelly de Melo Tavares (**)	1°
10003789	Ricardo da Silva Reis (**)	2°
10003924	Antoniel Mendes de Oliveira (**)	3°
		4°
10007190	Wesley Helio Nunes de Sales (**)	4° 5°
10008948	Arthur Gabriel de Jesus Menezes (**)	
10009445	Pedro Alan Souza Rodrigues Silva (**)	6°
10001863	Cesar Augusto Cardoso Barroso (**)	7°
10005982	Igor Santana Pereira (**)	8°
10016390	Wanderson Augusto de Souza Pereira (**)	9°
10016015	Themir Candeia Quintans (**)	10°

√√3
FSC www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC°C126031

Cargo: AUDITOR FISCAL CONTÁBIL-FINANCEIRO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10011081	Pedro Miguel dos Santos Barros	1°
10004967	Andre Luiz Sales Nascimento	2°
10000874	Nathan Ortiz Klassmann	3°
10001172	Roberto Daniel Foltz	4°
10001466	Rodrigo Ferreira de Camargo	5°
10000630	Felipe Alves Saraiva Barbosa	6°
10005850	Gabriel Costa Santos Dantas	7°
10000690	Bruno Moreira Saraiva	8°
10010181	Monique Mayara Alves Machado	9°
10002910	Felipe Gondim Melo	10°
10017338	Gabriel Bueno Carvalho (*)	1°
10006812	Thiago de Morais de Lima (**)	1°
10010737	Milton Batista Junior (**)	2°

Cargo: AUDITOR FISCAL JURÍDICO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10001700	Fabio Hipolito de Araujo	1°
10001361	Amanda Lima Lino	2°
10005065	Rafael Medeiros da Frota Ribeiro	3°
10010431	Adriana Aquino de Souza	4°
10005461	Monalisa Rocha Alencar	5°
10004338	Diego Santana de Araujo	6°
10003677	Camila Miranda Montenegro	7°
10005876	Marcos Rogerio Bradacz	8°
10004690	Karlos Vilker Salviano Cavalcante	9⁰
10003930	Amanda Gabrielle Siqueira Borges Romao	10°
10002814	Thais Feitosa Fonteles	11°
10000182	Vitor Orletti Penedo	12°
10015956	Lucas Tavares Takada	13°

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10012768	Ronigley Goncalves de Oliveira Mendonca	14°
10014123	Jonathan Araujo Santiago Lima (*)	1°
10015036	Gabriel Rocha de Aguiar (*)	2°
10006784	Erika Nunes Dias (**)	1°
10008761	Anderson Rodrigues de Carvalho (**)	2°
10015758	Luciano Souza de Jesus (**)	3°
10016354	Antonio Mascarenhas da Conceicao Filho (**)	4°

Cargo: AUDITOR FISCAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
10015016	Normel Andrei de Oliveira	1°
10004764	Leandro Max de Lima Silva	2°
10005172	Carlos Bruno Pereira Bezerra	3°
10000685	Danilo Barbosa de Araujo	4º
10004044	Julio Cezar Figueiredo	5°
10003466	Joao Paulo das Merces Santa Barbara	6°
10001881	Jonatas Costa de Oliveira	7°
10000471	Manoel Mariano Siqueira Junior	8°
10005335	Luis Guilherme Silva Pena (*)	1°
10003398	Stefano Walker Pereira Pontes (**)	1°
10006020	Marco Antonio Blohem Silva (**)	2º

^(*) Candidatos com deficiência.

*** *** ***

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº09, de 08 de fevereiro de 2022.

RELACIONA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE PÚBLICO URBANO DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA, EM SITUAÇÃO REGULAR E APTOS À FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4°, INCISO XI, §§ 4° E 5°, DO DECRETO N°22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso XI, §§ 4.º e 5.º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), RESOLVE:

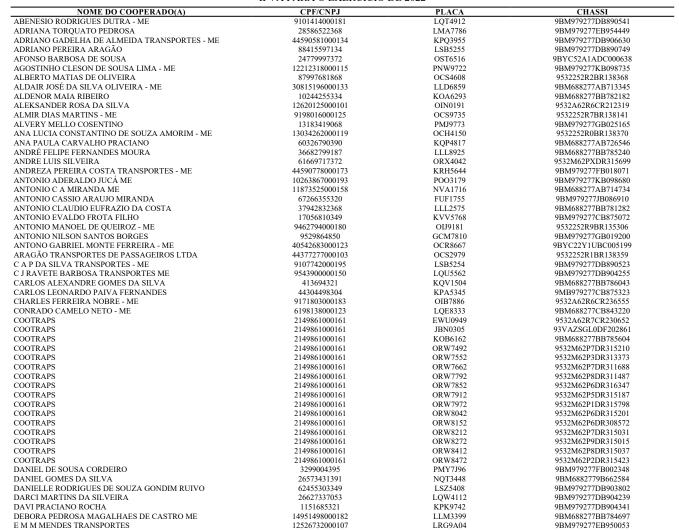
Art. 1.º Os veículos do tipo micro-ônibus, vans e topics empregados no Serviço Regular Complementar de Transporte Público Urbano de Passageiros de Fortaleza, em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e o Departamento Estadual de Rodovias (DER), aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2022, na forma do art. 4.º, XI, §§ 4.º e 5.º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, são os relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA №09/2022 RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE COMPLEMENTAR URBANO E APTOS À ISENÇÃO DE IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022





^(**) Candidatos negros.

NOME DO COOPERADO(A)	CPF/CNPJ	PLACA	CHASSI
EDILEUZA DAS CHAGAS SALES DA SILVA - ME	3512439000191	OIP2061	9BM688277CB829702
EDIMAR BARBOSA SILVA NETO EDIMAR DE PAULA DA SILVA JUNIOR	3864630347 7213424343	KVK4789 OIJ6501	9BM688277BB771067 9BM688277CB821736
EDIMAR DE PAULO DA SILVA	10207392315	NVC7631	9BM688277AB684093
EDIMAR DE PAULO DA SILVA EDIVALDO PEREIRA DA SILVA TRANSPORTE - ME	10207392315 8974307000103	OCQ5435 LPX3877	9532252R5BR131804 9BM688277BB789763
EDMAR BESERRA CHAVES - ME	9128234000193	PNW9622	9BM979277KB103812
EDMILSON FERNANDES PARENTE - ME EDSON CASTELO BRANCO LIMA	6969513000191 5944821353	OSJ9322 LQW5425	9BYC52A1ACC000522 9BM979277DB917923
EDSON CASTELO BRANCO LIMA EDSON JOSE DE CAMARGOS	75695669634	OIJ7695	9532A62R8CR235956
EDSON JOSE DE CAMARGOS - ME	4207324000156	KRZ1652	9BM688277AB676930
ELAINY CRISTINA PINHEIRO VIEIRA ELCIO J DE CAMARGOS TRANSPORTE LTDA - ME	94619050334 16566718000180	KPN6560 KXM7G86	9BM979277DB906619 9BM979277HB064116
ELCIO JOSÉ DE CAMARGOS	95141936600	LPY4839	9BM688277BB786006
ELIEUDES OLIVEIRA MELGAÇO ELINE QUEIROS PINHEIRO - ME	47269162387 3819433000161	NQX3637 OCO4713	9BM6882779B667722 9BM688277BB772565
ELISANGELA MARIA MOTA MENDES	51879263300	NVF4922	9BM688277AB683352
EMANUELA OLIVEIRA RODRIGUES ENIUMAR EUGENIO DE CAMARGOS	62458809391 99307138168	KWH9499 LTA4291	9BM979277EB950174 9BM979277HB070805
ENIUMAR EUGENIO DE CAMARGOS - ME	17023158000180	KXM7G87	9BM979277HB070803 9BM979277HB064091
ERIVANDO RODRIGUES LOPES	38468379387	KVZ8083	9BM979277DB895223
EUDES DOS SANTOS MELGACO NETO EULEILDE NOGUEIRA DA SILVA ME	3579163361 11056861000108	LRG7319 OIP4091	9BM979277EB955935 9BM688277CB826072
F CHAGAS DE SOUSA - ME	18365915000166	KNY7148	9BM688277BB770582
F H C DE SOUSA TRANSPORTES - ME F J NASCIMENTO TRANSPORTES	74132291000108 34744239000198	NUM0074 KQO6995	9532252RXAR039408 9BM979277DB918115
F W Q CARVALHO TRANSPORTE - ME	19447221000130	LLC8813	9BM688277AB705944
F.A DE SOUSA TRANSPORTES - ME FERNANDO ANTÔNIO VIDAL MARQUES	23540446000104 19104340353	NVE4514 LPQ6313	9BM688277AB714755 9BM688277AB725763
FN PARTICIPAÇÕES EIRELI	17024057000123	PMZ5623	9BM979277KB103762
FRANCISCA MARIA FREIRES ME FRANCISCA MARIA QUEIROZ BEZERRA	9652543000168 12046035372	LTH3530 OIN4527	9BM688277BB789836 9532A62R6CR236569
FRANCISCA SHEYLA GONÇALVES DA SILVA	74870890372	LTG8203	9BM979277JB078923
FRANCISCO ANDRÉ RICARDO REBOUÇAS	80799779334	QKE1856	93PB40N31FC055930
FRANCISCO ANTONIO ARAUJO SAMPAIO FRANCISCO ANTONIO MESQUITA BARBOSA	41699564353 44872160363	LUD4155 OSK0743	9BM688277BB798097 93PB49L31BC038322
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES	77691741391	KVX6447	9BM979277DB883893
FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA JUNIOR FRANCISCO DAYMILSON DA SILVA LIMA - LTDA	3793351319 12054495000110	LPY4851 LMD7134	9BM688277BB784970 9BM979277FB973535
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA - ME	44585524000167	KQA1605	9BM688277AB727889
FRANCISCO EUDES DE ALBUQUERQUE - ME FRANCISCO GEOVANNY SALES TEIXEIRA	41558842000140 77564987391	OSJ8272 LPX4848	9BYC52A1ACC000520 9BM688277BB782178
FRANCISCO HUDNEI HONORIO TAVARES - ME	11921762000147	LQV9947	9BM979277DB904227
FRANCISCO IVANÍSIO BEZERRA JUNIOR T. ALTERNATIVO FRANCISCO JACSON DE CASTRO LEMOS	7787100000159 24654680306	OIM0625 PMR9820	9532A62RXCR236395 9BYC52A1ADC000535
FRANCISCO JACSON DE CASTRO LEMOS FRANCISCO JEOVÁ TEIXEIRA MATIAS	5908264334	ORS3211	9532M62P9DR311630
FRANCISCO MOACIR DA COSTA	13599283320	KYD4860	9BM688277AB713422
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA FILHO - ME FRANCISCO ROGERIO SOARES DE SOUSA	6038459000160 14220784349	LQW2789 LRH3241	9BM979277DB907104 9BM688277BB784683
FRANCISCO SOLON PINHEIRO DE CARVALHO ME	9161256000155	KVQ4589	9BM688277CB842130
FRANCSICO LOPES DOS SANTOS GERALDO MELO BARBOSA	38852144315 3281906320	LRR6010 LLM3853	9BM979277EB955677 9BM688277BB784461
GIANCARLO T DE AZEVEDO TRANSPORTE - ME	34630504000107	OIL2613	9532252R9BR138366
GLEITON HOLANDA DE ASSIS HANDSON FELIPE SILVA	78559324372 370839374	QKE1796 LQW4119	93PB40N31FC055997 9BM979277DB907345
HENRIQUE MARTINS VIEIRA	60358377358	KOA8006	9BM979277DB907343 9BM688277BB781681
HILBERT DE ARAÚJO VIANA - ME	11435956000132	KON3166	9BM688277CB817319
HILBERT DE ARAÚJO VIANA - ME HJ2 SOLUÇÕES EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	11435956000132 13813371000134	POU7419 LSY2465	9BM979277KB104035 9BM979277HB055566
HUMBERTO DA SILVA AMORIM FILHO	42236843372	KXL7525	9BM979277DB904247
I.R. BARRETO TRANSPORTE - ME J & I TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS LTDA	7527372000110 12625272000166	KVL5310 KPG9356	9BM688277BB785583 9BM979277DB883654
J S DE MOURA TECNOLOGIA - ME	14147240000128	NQW7111	9BM688277AB669562
J W C FILHO TRANSPORTE - ME JARBAS ALEX BENEVIDES LIMA	9083492000109 74622870304	LQA2947 KOL4850	9BM688277CB817304 9BM688277BB789779
JD TRANSPORTES LTDA	97549816000100	LLX3825	9BM979277DB918106
JOÃO GABRIEL OLIVEIRA MELGAÇO JOÃO HENRIQUE ÁVILA DE CARVALHO	7927833367 987342371	LSD5653 KWB8447	9BM979277EB950186 9BM979277DB906059
JOSÉ ANTONIASIO MAURICIO MAIA	5213142320	PMO3I38	9BM979277MB179422
JOSÉ ARLINDO VALENTIM DE ANDRADE - ME JOSÉ ARLINDO VALENTIM DE ANDRADE - ME	16365523000171	ORW2961 PNW9822	9BM979277CB876508
JOSÉ AURÍ MONTEIRO	16365523000171 25910248391	LLL4922	9BM979277KB097386 9BM688277BB781423
JOSÉ AVERALDO MUNIZ - ME	11493189000118	LPT2790	9BM688277AB705954
JOSÉ CLÁUDIO MARTINS CAVALCANTE - ME JOSÉ EDMILSON DA SILVA	9086704000101 8829861200	LPV7191 OCH9632	9BM688277BB783838 9532252R8AR041206
JOSÉ EDVAR DE SOUZA	6169589353	OID3358	9532A62R7CR235706
JOSE EDVAR PINHEIRO ME JOSÉ EUDES RAULINO	6631469000105 25639889349	POX6498 OSS3894	9BM979277KB088112 9532M62P4CR256003
JOSÉ GERARDO DA SILVA PALHANO	33022933720	LTD3679	9BM688277CB843228
JOSÉ GUIMARÃES CHAGAS DE QUEIROZ ME JOSÉ JUCÁ DE QUEIROZ CAMPOS ME	10223264000168 5982572000137	LPZ6829 NVC4457	9BM688277CB817265 9BM688277AB715496
JOSÉ NILSON DE MESQUITA TRANSPORTE - ME	5031566000102	KOR5700	9BM688277CB820746
JOSÉ NILSON DE MESQUITA TRANSPORTE - ME	5031566000102	POO1839	9BM979277KB097430
JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA KACIA CRISTINA DA SILVA PRACIANO - ME	466831358 17235989000115	NUT2264 LTA4C95	9BYC22Y1SAC004994 9BM979277HB070760
KM2 TRANSPORTES LTDA	40261644000158	KYG9H89	9BM979277JB078916
L CARLOS FILHO ME LAIRTON SOUSA ARAÚJO	9101476000193 36590401349	LSP7C72 LQT4911	9BM979277FB018168 9BM979277DB890762
LIOMAR PIRES DE MOURA	4460841665	KXM7G84	9BM979277HB063618
LIOMAR PIRES DE MOURA TRANSPORTES - ME LUCA GAZZA	42930632000102 75031590149	KRW5006 LLQ3724	9BM979277HB059689 9BM688277CB843236
LUCA GAZZA TRANSPORTES - ME	29128357000131	LQG1516	9BM688277BB777435
LÚCIO FLÁVIO DE ABREU PAIVA - ME LUIS JOSÉ DE MENEZES E SOUZA	6887933000129 22057625320	OSL4450 KVS0185	9BYC52A1AEC000885
LUIZ CARLOS MONTEIRO LOPES	22057625320 4325818391	KYS9185 OCI2010	9BM979277JB086585 9BM688277CB819904
M C VILLA REAL LOPES TRANSPORTES ME	9174231000196	PND4754	9BM979277KB091367
M DE NAZARE S M GAZZA TRANSPORTE E COMERCIO - ME M M FREITAS - ME	28594410000127 32966258000133	KQK1857 EWU0937	9BM688277CB843299 9532A62R2CR236469
M W M REBOUÇAS TRANSPORTE ME	9419646000182	PNX3402	9BM979277KB103799
MARÇAL TRANSPORTES LTDA - ME MARCELLE ARAUJO MIRANDA - ME	31622288000160 44137303000126	KWQ4056 PMA7D32	9BM688277BB785280 9BM979277GB023373
MARCIANO BARBOSA BATISTA	76049400300	PMA /D32 LLL8904	9BM979277GB023373 9BM688277BB785539
MARCIO LIMA DO NASCIMENTO	82327025320	OCG6462	9532252R4BR136279
MARCUS DELANO PINHEIRO MAIA MARDONIO XIMENES DE OLIVEIRA - ME	92990770372 9078160000128	OCT1652 OIP7393	9BM688277AB713955 9BM688277CB815178
MARIA DE OLIVEIRA MORAIS - ME	63555577000180	KWA9548	9BM979277DB901082
MARIA DO SOCORRO DE ABREU SOUSA MARIA ELIANE DA SILVA SOUZA	32279477300 79545165391	LPZ6828 LQU5564	9BM688277CB817271 9BM979277DB903885
	.,5.1515551	2400001	, 5, , , 2, , 156, 703, 003



NOME DO COOPERADO(A)	CPF/CNPJ	PLACA	CHASSI
MARIA EVANEIDE BARBOSA BATISTA	13444360304	LLL2039	9BM688277BB780525
MARIA JOSÉ NOBRE ALENCAR	43706088304	KPK9743	9BM979277DB903787
MARIA SANTA FEITOSA LEITE-ME	2867481000162	NUU0952	9BWP452R59R945391
MATEUS RODRIGUES LOPES	6314689050	OCJ5423	9BM688277BB783624
MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA	23147539334	KRU2635	9BM979277CB876437
MICHELE CAMPELO DA SILVA ME	11178028000130	KXU6328	9BM979277EB954687
MIGUEL PRACIANO DE CASTRO NETO	60326792333	OSJ2773	9532M62P9DR311658
MOACIR BATISTA GURGEL - ME	4428343000163	KYI9E65	9BM979277JB079143
O Q CARVALHO TRANSPORTE - ME	19447208000181	NVC7921	9BYC22Y1UAC004932
PATRICIA MARIA LOPES DA SILVA ME	13005217000136	OIQ6254	9532A62RXCR236414
PAULO AURÉLIO BARROSO GOMES FERREIRA - ME	316176000157	LPY5873	9BM688277BB795001
PAULO HENRIQUE DE BRITO - ME SCX TRANSPORTES	12972050000110	POI9049	9BM979277KB097226
PEDRO BRASIL FAÇANHA NETO	28458427320	KYJ8054	9BM688277BB780091
PEDRO IVO NUNES BATISTA	39907910104	LQM9996	9BM979277CB874964
PEDRO NUNES E SOUZA	1727539370	LMN0628	9BM979277JB086882
PEDRO PAULO CASTRO TEIXEIRA	60017917328	LQT4913	9BM979277DB890774
PEDRO WILSON PEREIRA - ME	41584590000124	LTZ5438	9BM979277EB950137
PRISMILAU CRISTIANO PINTO DE OLIVEIRA CAMERINO - ME	69634572391	EOE9089	9532A62R2CR236486
PROCRECIO TEIXEIRA NUNES FILHO	6957480330	KRM3763	9BM688277BB784996
R DO S A MIRANDA TRANSPORTE - ME	38042261000147	LPU4179	9BM688277BB774606
R L CONSULTORIA E TRANSPORTE EIRELI	32983654000179	KWA9546	9BM979277DB901340
RAFAEL C SOUSA ME	6267247000155	LQT4910	9BM979277DB890782
RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	1481761358	LQQ3105	9BM979277DB884074
RAFHAEL GOMES MACHADO	69696810334	OIQ5521	9532252R0BR131807
RAIMUNDA LUZANIRA ÁVILA DE CARVALHO	11641070382	KYI9F82	9BM979277JB078914
REGINA CELIS CHAVES DOS SANTOS	8172650310	LLF4106	9BM688277AB728809
REGINALDO DE BRITO CARNEIRO	981512313	LKW1518	9BM6882779B647771
RÉGIS GONDIM RUIVO	54906601391	LQW5436	9BM979277DB917938
REINALDO DOS SANTOS NUNES	49310038187	KXM7G85	9BM979277HB064119
RITA GUEDES DA COSTA - ME	6340184000115	NUQ1322	9BYC22Y1UAC004931
ROBERTO PRACIANO MARIANO - ME	34446214000108	NQQ1470	9BWP452R19R945372
ROGERIO PAIVA DA SILVA - ME	36125940000154	LPZ6825	9BM688277CB812173
RONEY ESTEFANI BODOLAY	80994962720	OIJ3795	9532A62R6CR236622
ROSA HELENA MARTINS GOMES	17298377	LSD4642	9BM979277DB890518
ROSEMBERG BEZERRA FROTA - ME	9086757000114	KXT6890	9BM688277BB784441
RRJ PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA	16624407000120	PNS6162	9BM979277KB098746
RUGERO LIMA DE FREITAS	23240482304	LMG7F22	9BM979277FB018179
RUGERO LIMA DE FREITAS - ME	39621365000179	KYU9F22	9BM979277JB086694
S F DE BRITO TRANSPORTES - ME	8973890000120	PNT3362	9BM979277KB097237
S L DE OLIVEIRA SOUZA TRANSPORTE E TURISMO	844592000128	OCG6156	9532252R4BR138369
S L DOS SANTOS TRANSPORTE E TURISMO ME	5759439000116	LQW2788	9BM979277DB907100
SAMILY REGIA DA SILVA MAIA -ME	9171631000148	POY8836	9532EB2W6JR814723
SAMUEL FREIRE DE BRITO	88747891300	KNZ3321	9BM688277BB786618
SONIA MARIA DA SILVA PRACIANO - ME	12244889000131	KVL6058	9BM688277BB784344
STÊNIO LIMA DE OLIVEIRA - ME	3631229000112	ELJ4962	9BYC22Y1SBC005253
T C VASCONCELOS COMERCIO E TRANSPORTE - ME	35080250000163	NUX1090	9532A52R6AR038176
TEREZA CRISTINA DE SOUSA TRANSPORTES - ME	3616199000175	LQU5563	9BM979277DB904351
TIAGO ALVES RODRIGUES	1447880390	LQU5565	9BM979277DB904258
TIAGO ALVES RODRIGUES ME	11448565000152	KXM7G83	9BM979277HB063606
TREYSS DE ALMEIDA LOURETO- ME	7489590000107	LLM2924	9BM688277BB786028
V F PEDROSA EIRELI - ME	15143821000154	LQP8165	93PB49L31CC038707
VALDEMBERGUES RODRIGUES PRACIANO - ME	975325000190	LTA4C92	9BM979277HB070450
VALDERLAN RODRIGUES PRACIANO FILHO	23632689890	KXI4941	9BM979277DB901056
VALDIGERSIA CARVALHO VASCONCELOS DE CASTRO	74432931353	NVE9945	9532A52R5AR032840
VALDIRA DE CARVALHO PRACIANO	47792302334	KXJ6702	9BM979277DB917898
VANDERLEY FARIAS PEDROSA	26294869315	KXS2478	9BM6882779B663301
VANESSA CARDOSO SANTANA BORGES	29930916890	FDC1461	9BM384067GB019156
VÂNIO DOS SANTOS GERÔNIMO	13599172846	KXR7436	9BM979277DB883899
WEBER ALBERTO ROCHA	11774576368	KVQ5115	9BM688277CB842134
WELLINGTON CORDEIRO SALES	24480045368	LLL8902	9BM688277BB785294
WESLEY DA SILVA PRACIANO ME	10663416000143	KRW5A14	9BM979277HB065601



INSTRUÇÃO NORMATIVA N°10, de 08 de fevereiro de 2022.

RELACIONA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO SERVIÇO REGULAR COMPLEMENTAR DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS EM SITUAÇÃO REGULAR E APTOS À FRUIÇÃO DA ISENÇÃO DO IPVA RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 4°, INCISO XI, §§ 4° E 5°, DO DECRETO N°22.311, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso XI, §§ 4.º e 5.º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, que regulamenta a Lei n.º 12.023, de 20 de novembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), RESOLVE:

*** *** ***

Art. 1.º Os veículos empregados no Serviço Regular Complementar de Transporte Intermunicipal de Passageiros em situação regular perante o Fisco Estadual, o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/CE) e o Departamento Estadual de Rodovias (DER), aptos à fruição da isenção do IPVA relativamente ao exercício de 2022, na forma do art. 4.º, XI, §§ 4.º e 5.º, do Decreto n.º 22.311, de 18 de dezembro de 1992, são os relacionados no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº10, DE 08 FEVEREIRO DE 2022. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E APTOS À ISENÇÃO DE IPVA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO	PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCULO		
CPF_CNPJ	NOME	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	3602199347	DAMIAO RODRIGUES DE SALES	OSG3086	93W245L34E2128763	FIAT/DUCATO TECFORM TP	
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	38321432387	ANTONIO PINTO AGUIAR	PFU9655	93YADC1L6DJ551236	RENAULT/MASTER EUROLAF P	
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	62019953315	EDILBERTO ARAUJO DE ALBUQUERQUE	PUP2529	93ZL53C01E8454436	IVECO/DAILY GREENCAR MO	
10723595000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE MASSAPE	80899790330	ERONIZE RIBEIRO GUARINHO	OIN3B50	936ZCWMMCE2133711	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3	
9347781000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO COMPLEMENTAR DE HORIZONTE - COOTACHE	20777228000108	FRANCISCO EVILASIO SALDANHA	EZL2C83	9532M62P2DR352844	VW/COMIL PIA URB O	
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	557465354	JOAO FERREIRA PINHEIRO	PXI7769	93W245R3RG2157549	FIAT/DUCATO MINIBUS	
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPÓRTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	1718119330	JOSE CARDOSO FERREIRA	PON6F12	93ZK50C01L8488551	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS	
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	2900921325	JOSE GOES DA COSTA	OSO5657	8AC906657DE072021	M.BENZX/M MODIFICAR TP	
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	3136790375	GENILSON MARCOS MEDEIROS BORGES	OSO1986	93W245L34E2122088	FIAT/DUCATO TECFORM TP	
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	17256488300	FRANCISCO WILSON BEZERRA	OCJ9993	8AC904663BE046721	I/M.BENZ413CDI REVESCAPM	

	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO	PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCU	1.0
CPF_CNPJ	NOME	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	23167882387	JOSE SARAIVA FEITOSA	OSC5167	93W245L34E2130617	FIAT/DUCATO TECFORM TP
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	27273642886	JOAO GILGLESDON BEZERRA PINHEIRO	PWT2105	93W245R3RF2151946	FIAT/DUCATO MINIBUS
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPÓRTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	28198182268	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	GJG3164	93ZL50C01G8467445	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ	49587960378	CICERO SOARES SANTANA	PUL8031	93W245H34E2139016	FIAT/DUCATO GUERRA MC 20
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIACU DO CEARÁ	51964163315	ANTONIO HERIBERTO VILAR PEREIRA	OSD3353	93W245H34D2110063	FIAT/DUCATO TECFORM TP
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CARIRIACU DO CEARÁ	56029675320	JOAQUIM BERNARDINO BORGES	FHL5386	93W245H34D2113519	FIAT/DUCATO FABUSFORMA
3368862000160	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	60043172768	SALVADOR NOGUEIRA	OST6324	93ZL53C01D8451021	IVECO/DAILY
3368862000160	ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ COOPERATIVA DE TRANSPORTE	80002994372	DE FREITAS CICERO ERIVANIO	PDH0355	93ZL50C01G8468078	GREENCAR MO IVECO/DAILY
3368862000160	ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ COOPERATIVA DE TRANSPORTE	89390563372	TAVEIRA ALVES ANTONIO GILSON	OSN3217	8AC906655DE080314	50C17MINIBUS M.BENZX/M
3308802000100	ALTERNATIVO DE CARIRIAÇU DO CEARÁ COOPERATIVA DE TRANSPORTE	89390303372	SIEBRA DE FRANCA RAIMUNDO	03113217	8AC900033DE080314	MODIFICAR TP I/M.BENZ
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	4443251820	NONATO MOREIRA DE OLIVEIRA	PMR0129	8AC906655FE101589	515CDISPRINTERM
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	5124468300	JOSE ALVES BEZERRA	PMY0306	93W245R3RF2148638	FIAT/DUCATO MINIBUS
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	6947593840	ANTONIO RUFINO DE SOUSA	PMM1936	93W245R3RF2149469	FIAT/DUCATO MINIBUS
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	9194347387	CARLOS ALBERTO MONTE	POW8807	3C6EFVFK7JE151007	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	12434349889	EDVAR DANTAS DE SOUSA	POZ0618	3C6EFVFK8JE134376	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	22291865315	GILBERTO FERREIRA DE SOUSA	POP3807	3C6EFVFK6JE135090	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	30824427300	LUIZ FELIX DA SILVA	OSU6757	93ZL53C01D8453017	IVECO/DAILY GREENCAR MO
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA	31011526824	MARIO JEFFERSON DE SOUSA ARARIPE	OSS4146	93W245H34D2112811	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
9564697000106	COOPERATIVO DE VARZEA ALEGRE LIDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LIDA	32629214320	EDIGLE SOUSA FRANCELINO	POZ6971	3C6EFVFK7JE152478	I/FIAT DUCATO
9564697000106	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	33674663287	VICENTE GONCALVES	POZ8D33	3C6EFVFK9LE107593	ENGESIGEXE I/FIAT DUCATO
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	44077645387	DE PINHO MARCOS ROBERTO	PMJ2268	935ZCWMNCE2120178	ENGESIGEXE CITROEN/JUMP
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	63591367320	BEZERRA SEBASTIAO JOSE RIBAMAR DE	PNF7902	3C6EFVFK1JE152475	GREENCAR ES I/FIAT DUCATO
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	63834383791	ALMEIDA DIAS FRANCISCO ANTONIO	PMB3910	935ZCWMNCE2118005	ENGESIGEXE CITROEN/JUMP
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	70615462391	DA SILVA ALOISIO ALMEIDA	PMM7677	93W245R3RF2148421	GREENCAR ES FIAT/DUCATO
	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		LEITE CILAS QUERENO			MINIBUS FIAT/DUCATO
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	78959543500	DA SILVA COSTA FRANCISCO FRANKLIN	PNN1448	93W245R3RF2149061	MINIBUS I/FIAT DUCATO
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	82187789349	ALENCAR BISNETO JOSE HEUDO	POQ2075	3C6EFVEK0JE120568	ENGESIGMIC FIAT/DUCATO
9564697000106	ALTERNATIVO DE VÁRZEA ALEGRE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	84193018334	NOGUEIRA BEZERRA ANTONIO TOBIAS	OCS4095	93W245L34C2081754	TECFORM TP RENAULT/MAST
9286716000171	ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	940213842	DOS PASSOS JOSE SELESTINO	EQU8771	93YADC1L6DJ540133	MARTICAR 19 I/FIAT DUCATO
9286716000171	ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	1638697310	DE FREITAS JOAQUIM GONCALVES	POP0809	3C6EFVFK6JE132058	ENGESIGEXE FIAT/DUCATO
9286716000171	ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	2669805388	BATISTA FILHO SAMUEL BARBOSA	OIQ0315	93W245L34D2094391	MINIBUS CITROEN/JUMPER
9286716000171	ALTERNATIVA DE TRANSFORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	2839062356	DE LIMA	OSG1918	935ZCWMMCE2132350	M35LH 2.3 I/FIAT DUCATO
9286716000171	ALTERNATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	3935266820	JOSE BONIFACIO DE MORAIS JOSE ALVES DA	QRV8I60	3C6EFVFK2JE149388	ENGESIGEXE I/M.BENZ
9286716000171	ALTERNATIVA DE TRANSFORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	7642631880	SILVA RODRIGUES LAPECIO DE	OST3662	8AC906657DE072440	515CDISPRINTERM CITROEN/JUMPER
9286716000171	ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	23575573387	BARROS GUEDES	PMR8986	935ZBWMMBE2135698	M33M 2.3
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	25992988300	ANTONIO MARCELO RAMOS RODRIGUES	POL0056	3C6EFVFK2KE525220	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	26705613300	FRANCISCO BRILHANTE DE LIMA	OIM2461	935ZCXMNCC2089648	CITROEN/JUMPER EUROLAF P
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	31249724813	RAIMUNDO FREITAS DE SOUSA	OCT5521	8AC904663BE045603	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	36080152304	PAULO HENRIQUE TAVARES	PGT8834	93W245H34E2119531	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	38738899353	JOSE LEANDRO DA SILVA	PYR9196	93W245R3RG2160197	FIAT/DUCATO MINIBUS
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	93245130368	CICERO GERMANO LEITE DA SILVA	OQM2668	93W245L34E2118824	FIAT/DUCATO MINIBUS
9286716000171	COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	96191406304	AURELIANO DE ALENCAR LIMA	ORT5072	93W245L34D2108291	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
9286716000171	COOPERATIVO DO ARARIPE LIDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LIDA	97837172191	JOSE VALTERLIN LEANDRO DA SILVA	POU9796	3C6EFVFK5KE531903	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
9286716000171	COOPERATIVO DO ARARIPE LIDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ARARIPE LTDA	41313776000149	EDIVANE F DA SILVA ME	OSS9100	8AC906657EE093284	I/M.BENZ
451500100015	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	2/10/02/22	FRANCISCO	WDITED 02	OD 1070277FF 01072	515CDISPRINTERM M.BENZ/MPOLO
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA GOODENATIVA DE TRANSPORTE	2610502303	JANDERSON DA SILVA LIMA	KRH5B02	9BM979277FB010636	SENIOR ON
4515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO	2731199822	PEDRO WILSON PEREIRA	POR4585	9532M62P9LR017742	VW/MPOLO SENIOR R
	DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		MARCOS MATOS	****	00 PD 45	MARCOPOLO/
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	2973991366	FACANHA	KQV8928	93PB40N32EC052297	VOLARE W9 ON
4515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO	3241751325	IDELFONSO DIOGENES DA CUNHA	POW9545	9BM979277KB097250	M.BENZ/INDUSCAR FOZ O LO
	DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE					
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	3299004395	DANIEL DE SOUSA CORDEIRO	LSY3F24	9BM979277HB055646	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON
4515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO	15443749846	JOALDO DE	POX8485	9BM979277KB097654	M.BENZ/MPOLO
1515221000155	DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	15-175777040	OLIVEIRA PAIVA	1 0/10400	/BM///////IXD07/034	SENIOR R
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO	16916322870	ANTONIO VIEIRA FURTADO	IZC2277	93PB49P31EC052609	MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON
4515221000152	DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO	21240424955	SILVANO DOS	OCRASES	0271 52001 D0450025	IVECO/DAILY
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA GOODERA TIVA DE TRANSPORTE	21349421855	SANTOS DE PAIVA	OSR3353	93ZL53C01D8450035	GREENCAR MO
4515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO	28458427320	PEDRO BRASIL FACANHA NETO	NES2765	93PB40N32CC041186	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON
451500100015	DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	70000730073	ANTONIO ISIDORO	Olbones	05301460146015055	
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	70008728372	DA SILVA	OIP9829	9532M62P6CR255998	VW/COMIL PIA URB O



	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO) PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCU	LO
CPF_CNPJ	NOME COOPERATIVA DE TRANSPORTE	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
4515221000153	COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	79825133368	ERIALDO DE SENA GIRAO	LLW2788	93ZL53C01D8448538	IVECO/DAILY GREENCAR MO
4515221000153	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	4515221000153	COOTACECOOP DE T C DO E DO CE LTDA	ESU6F05	9BM688277BB782637	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON
5493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	1361984309	ANDRE PAULA DUARTE	LQT7I17	9BM979277DB894888	M.BENZ/MPOLO SENIOR ON
5493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA - COTRAMI	69189943368	ADAIRTON DE SOUSA JUNIOR	OSU3B03	9BYC52A1ADC000632	AGRALE/IBRAVA APOLLO
5493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITATINGA – COTRAMI	559978308	RIGIDO LIMA RODRIGUES PARENTE	ELQ1A86	93PB40E3VBC037168	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON
5493626000109	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE ITAITINGA – COTRAMI COOPERATIVA DE TRANSPORTE	44032749353	VANTIER MENDES NUNES	EZL5795	9532262RXBR165453	VW/9.150 IBRAVA APOLLO
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	5694698304	JOSE EDIVAN FERNANDES GOUVEIA	EOE1569	93PB41E3PBC036913	MARCOPOLO/ VOLARE W9 MO
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	7226205351	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO	FUR4G30	9BYC52A1AEC000862	AGRALE/WALKBUS PANTER
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	44898223400	GENIVAL FRANCISCO DO NASCIMENTO	PBD7H36	93PB88S31GC057326	MARCOPOLO/ VOLARE W9C ON
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	54641969353	FRANCISCO VITORINO DE OLIVEIRA	EOE1550	93PB41E3PBC035635	MARCOPOLO/ VOLARE W9 MO
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	60533608309	FRANCISCO MAURO DE CARVALHO FILHO	EFW6367	9532A62R7CR213849	VW/9.150 IBRAVA APOLLO
3861108000167	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA	60733374344	JESSIKA MOTA SAMPAIO	EOE1608	93PB41E3PBC037667	MARCOPOLO/ VOLARE W9 MO
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS L'IDA	64978540372	ELIEL DE SOUSA GOMES	KPL4044	93PB40N32DC048016	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS L'IDA	76039544368	JOSE AIRTON LOPES CAMARA	FCB3198	93PB49L31BC038093	MARCOPOLO/ VOLARE DW9 ON
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS L'IDA	80912036834	FRANCISCO OLIVEIRA DE FREITAS	PBD7H34	93PB88S31GC057324	MARCOPOLO/ VOLARE W9C ON
3861108000167	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS DE PACAJUS LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	92558461320	EDINEY DE PAIVA RODRIGUES	ELQ7145	9532A52R2AR058117	VW/9.150 IBRAVA APOLLO
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	727587323	AGLAUBERTO SOUZA DOS SANTOS	PNB8F65	93ZL50C01G8467256	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	2668379300	CARLOS EMANUEL OLIVEIRA GONCALVES	OSU6E73	93ZL53C01D8450478	IVECO/DAILY GREENCAR MO
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	3008641326	GEZIEL TOMAZ MARTINS	OZA9A06	8AC906633EE091970	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	3477928393	LIVIA SIQUEIRA COUTINHO	POV9605	93ZK50C01L8487889	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	3748149379	FRANCISCO NEURIVAN DO NASCIMENTO LIMA	OSH9B55	935ZCWMNCE2117648	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	3869039302	EDSON MOREIRA DA SILVA	OSV5081	8AC906655DE073001	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	4221219327	CICERO RAFAEL FRUTUOSO DE ARAUJO	OCN3528	93W245L34C2088685	FIAT/DUCATO MINIBUS
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	4347529325	JOSUE CASTRO LOPES	POD7I72	3C6EFVFK3LE109727	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	4707128300	ANTONIO HERBERSON DA SILVA QUINTO	ECM9A58	93W245L34E2125353	FIAT/DUCATO MINIBUS
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	4771155356	JONAS CASTRO LOPES	POM5045	3C6EFVFK6JE126843	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	5839615412	EMERSON MENDONCA MONTENEGRO	OSU6D82	93W245L34D2110295	FIAT/DUCATO TECFORM TP
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	13125463874	FRANCISCO LOURIVAN PINHEIRO	PMQ7714	93W245R3RG2156481	FIAT/DUCATO MINIBUS
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	21395861315	LUIZ ALBERTO PINHEIRO	ORW1536	8AC906657EE087388	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	22972544315	JOSE APOLINARIO PINHEIRO	PNU8517	93ZL50C01G8466921	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	24630315810	ANTONIO SALMITO DA SILVA MACEDO	OCT2D13	93ZK50C01L8489321	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4201937000186	COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	27311321832	ANTONIO HEBERTE FELIX DA SILVA	OCP9722	8AC904663BE046365	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM



	DADOS DA COOPERATIVA NOME	DADOS DO CPF CNPJ	PROPRIETÁRIO NOME	DLACA	DADOS DO VEÍCUI CHASSI	LO MARCA MODELO
CPF_CNPJ 4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	38724839353	JOSE IRAN MARTINS DA SILVA	PLACA FLO3758	93ZL53C01D8450836	IVECO/DAILY GREENCAR MO
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	50255894368	FRANCISCO ELIONILDO SABINO DE ARAUJO	PNU5912	3C6EFVFK3JE149402	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	51787890325	MANOEL MESSIAS DE AMORIM NETO	OVF6869	93PB72M10EC050663	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	53229797353	FRANCISCO DE ASSIS CLARENTINO DE SOUSA	PNA2J37	93PB72M10EC051763	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	77072740325	EVANILDO SABINO DE ARAUJO	POS8I72	3C6EFVEK0KE542678	I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	86103440378	FRANCISCO DE FREITAS LIMA	POW6504	3C6EFVFK4KE538793	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	96947535387	FRANCISCO SILVIO FERREIRA HOLANDA	FRG1087	93PB72M10EC051496	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	5255313000104	ANTONISMAR FERNANDES MACIEL ME	OSR8340	93W245R34E2138223	FIAT/DUCATO MINIBUS
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	8361212000106	V F LIMA DA SILVA	OIN8793	93PB27G30BC037793	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	13984643000169	ANTONIO CARLOS DE FRANCA TRANSPORTES ME	OIB2113	9BM688270BB792329	M.BENZ/MASC GRANMINI O
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	23156396000166	FS AGENCIA DE TURISMO EIRELI- ME	OSR9081	93W245H34D2109543	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	23163799000132	F&SILVA TRANSPORTE EIRELI ME	OSO5768	93W245H34E2119041	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
4201937000186	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR INTERMUNICIPAL E FRETAMENTO ESTRELA DO SERTAO CENTRAL DO ESTADO DO CEARA	40059733000116	E L SILVA VIAGENS	RIL4F67	3C6EFVFK5ME529507	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	2654841383	AMAURI FRANCISCO DOS SANTOS	POE9980	93ZL50C01F8465718	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	7056702368	FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA	RID7D97	93ZK50C01L8487905	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	7190913300	JOSE MARIA CHAVES	PNH6D46	936ZCWMMCF2153342	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	12625651890	FRANCISCO PACHECO DA SILVA	POJ0C22	93ZL50C01L8486343	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	28514467387	OSMIDIO LOPES DA SILVEIRA	OCN7H22	8AC907857ME187580	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	37281283768	JOSE JOCELIO PINHEIRO BEZERRA	POC7C26	93W245H3RG2160088	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1
2293043000138	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	45705046391	CLAUDIOMIRO CARMO NOGUEIRA	NQN6G22	8AC907857ME190403	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
2293043000138	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	62635840334	WILLIAM BELMINO CHAVES	FNI4834	8AC906657DE077792	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
2293043000138	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	64317293315	Francisco Adriano Barros de Freitas	FZA1740	93W245R34E2136119	FIAT/DUCATO MINIBUS
2293043000138	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	65939069304	GRAZIANE LUCAS DOS ANJOS	OIF3B13	93ZL50C01L8489697	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
2293043000138	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	66221935334	FRANCISCO ATTILO DE LIMA OLIVEIRA	POI0H93	8AC907857LE184916	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
2293043000138	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI	69901660378	MARCOS JORGE MOREIRA DA SILVA	OSM3G72	93W245L34D2110551	FIAT/DUCATO MINIBUS



	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO	PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCU	LO
CPF_CNPJ	NOME	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
	COOPERATIVA DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR REGULAR DOS		RAIMUNDO NOGUEIRA			I/FIAT DUCATO
2293043000138	MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	74215450349	MELO FILHO	PNC9I02	3C6EFVEK7JE126691	ENGESIGMIC
	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE					
	COMPLEMENTAR REGULAR DOS	#00110#1#1#		PIDELOI	0.4.00000000000000000000000000000000000	I/M.BENZ
2293043000138	MOTORISTAS PROFISSIONAIS AUTONOMOS DO SOL	78914051315	ALDISIO LIMA ROCHA	RID5A94	8AC907857LE186622	516SPRINTER A4
	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE					
2293043000138	COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS	88082970391	ROSA MARIA	PMX5I50	936ZCWMMCE2136751	PEUGEOT/BOXER
2293043000138	AUTONOMOS DO SOL	88082970391	RODRIGUES DA SILVA	FMAJIJU	930ZC W WINCE2130731	M350LH 2.3
	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE					
2293043000138	COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS	96229691191	JOSE JUNIOR MARCELINO	POW6804	8AC907857LE183929	I/M.BENZ
22/30/3000/30	AUTONOMOS DO SOL	,022,0,11,1	DOS SANTOS	10,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0.10,0703722103,2)	516SPRINTER A4
	NASCENTE DE ARACATI COOPERATIVA DE TRANSPORTE					
2293043000138	COMPLEMENTAR REGULAR DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS	4911993000104	FERNANDO PEREIRA	PMZ7555	8AC906657JE133998	I/M.BENZ
	AUTONOMOS DO SOL NASCENTE DE ARACATI		DE LIMA ME			515CDISPRINTERM
10027666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	2402604242	JOSE ROCHA	DOL/2054	0.4.000005511717501.4	I/M.BENZ
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	2492684342	DE SOUSA	POV3954	8AC906655KE175814	515CDISPRINTERM
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	5920157348	JAMES AZEVEDO	POL8214	8AC906655KE175816	I/M.BENZ
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		DE FREITAS			515CDISPRINTERM
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO	12782294857	FRANCISCO MARINHO MELO	PNK4G83	8AC907857LE183925	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE					I/M.BENZ
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	16390602863	SIDENILTO CARNIEL	PNS8659	8AC906657HE126755	515CDISPRINTERM
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	17614133846	PAULO ZAUBERTO	POB3F73	8AC907857LE182749	I/M.BENZ
10837000000132	DO CEARA DE ITAPIPOCA	1/014133840	MAGALHAES	rOB31/3	6AC907637LE162749	516SPRINTER A4
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	28596560300	SEBASTIAO CLAUDIO DA SILVA	PML5450	93ZL53C01E8457244	IVECO/DAILY GREENCAR MO
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		JOSE GOMES			I/M.BENZ
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	31115748300	DE SOUSA	POL0J99	8AC907857LE185756	516SPRINTER A4
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	37217224349	JOSE EDMILSON	PNW5903	8AC906655KE175925	I/M.BENZ
10837000000132	DO CEARA DE ITAPIPOCA	3/21/22434)	AGRELA BARROSO	11(11)	8AC700033KE173723	515CDISPRINTERM
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	48113999353	FRANCISCO PEREIRA ALBUQUERQUE	PON3H72	8AC907857LE186472	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		:EBeqoLiqoL			IVECO/DAILY
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	54579430387	JOSE BISMAR ROGERIO	PMY6925	93ZK50C01J8473694	50C17MINIBUS
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	72337362353	CLAUDECIR	PNZ6902	8AC906657KE166018	I/M.BENZ
1003700000132	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE	7233730233	RICARDO DUARTE	11120,02	0.10,0000,1111,00010	515CDISPRINTERM
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO	78833477304	FRANCISCO RICARDO MORAIS PINTO	POL9544	8AC906655KE174295	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		JOSE LUIZ			IVECO/DAILY
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	80887899315	CARVALHO SOUSA	POI8I76	93ZK50C01J8474006	50C17MINIBUS
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	88566951387	FRANCISCO	OSS5G94	93ZL53C01D8451037	IVECO/DAILY
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		MARFIM NETO COOP DE TRANP			GREENCAR MO
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	10837666000152	DE PASS DO EST DO CE DE ITA	OSR8304	93ZL53C01D8450990	IVECO/DAILY GREENCAR MO
100050000150	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	400000000400	COOPERITA C DE T		0.1.000.14440.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	I/M.BENZ413CDI
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	10837666000152	NO E CE ITAPIPOCA	NUX9110	8AC904663BE041372	REVESCAPM
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	10837666000152	COOPERITA COOP DE TRAN DE PASS	NVU8119	93PB27G30CC039326	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		NO EST DO CE COOPERITA COOP			
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	10837666000152	DE TRANS DO EST DO CEARA DE IT	OSC6657	8AC906655EE083858	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	10837666000152	COOPERITA COOP DE	QPR9F19	8AC906655KE162791	I/M.BENZ
10837000000132	DO CEARA DE ITAPIPOCA	10837000000132	TRANS PASS CE ITA	QFR9F19	8AC900033KE102/91	515CDISPRINTERM
10837666000152	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO	26442875000137	NUBIA FARIAS TOME VIANA ME	OSQ5726	8AC906657EE087028	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
	DO CEARA DE ITAPIPOCA COOPERATIVA DE TRANSPORTE		TOWLE VIAIVA WIE			
10837666000152	DE PASSAGEIROS NO ESTADO DO CEARA DE ITAPIPOCA	33603457000140	BANCO RODOBENS SA	PNI2871	93PBA2U1AHS500507	MPOLO/VOLARE CINCO FRM
4457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA	2457669367	JOAO CESAR MACHADO FEITOSA	KPL4032	93PB40N32DC047915	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON
4457654000108	COOPERATIVA DE TRANSPORTE E	7270810397	RAIMUNDO CONRADO	EZL9H56	93PB40N32EC049750	MARCOPOLO/
4457654000108	TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE E	21858551315	GUIMARAES MANOELITO	PMB0232	9BM979277GB023380	VOLARE W9 ON M.BENZ/MPOLO
	TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE		TEIXEIRA SALES LUIZ CARNEIRO DE	NUY8033		SENIOR ON IVECO/DAILY
10828123000179	DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE	3741260380	ARAUJO NETO FRANCISCO DAS		93ZK53B01A8414952	MODIFICAR TP I/M.BENZ
10828123000179	DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE	19447009867	CHAGAS SOBRINHO JOSE EDMAR	POK7295	8AC906657KE177512	515CDISPRINTERM I/M.BENZ
10828123000179	DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	39027880387	VASCONCELOS	POB2065	8AC906657KE174524	515CDISPRINTERM
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	72074825315	ELISAMA GOMES DE OLIVEIRA	POL5975	8AC906655KE173351	I/M.BENZ SPTR TECFORM TP
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	98635387368	JULIO CEZAR BRANDAO	PMV5774	8AC906655GE113742	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10828123000179	COOPERATIVA DE TRANSPORTE VALE DO ACARAU DO ESTADO DO CEARA	34958744000135	JOSE VILSON CARVALHO	POI6319	8AC906657KE163412	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO CRAJUA LTDA	4973314382	ABEL ANTONIO DE OLIVEIRA	POS8015	8AC906657KE177514	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8788571000144	COOPERATIVA DE TRANSPORTES	14624275888	DEMONTIE	OIP3021	93W245L34C2092832	FIAT/DUCATO
8788571000144	ALTERNATIVO CRAJUA LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTES	77266552320	GONCALVES DA SILVA ASSIS DA ROCHA	PMO8702	93W245R3RG2159526	MINIBUS FIAT/DUCATO
8788571000144	ALTERNATIVO CRAJUA LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTES	91569427372	PAULO CESAR VIEIRA	ORK5850	93W245L34D2109677	MINIBUS FIAT/DUCATO
	ALTERNATIVO CRAJUA LTDA		DE ANDRADE			MINIBUS



	DADOS DA COOPERATIVA		PROPRIETÁRIO	DI 4 CA	DADOS DO VEÍCUI	
CPF_CNPJ 8788571000144	NOME COOPERATIVA DE TRANSPORTES	91861063334	NOME ANTONIO ALDENIO	PLACA POB8355	CHASSI 8AC906657KE170147	MARCA_MODELO I/M.BENZ
4473606000103	ALTERNATIVO CRAJUA LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES	31462782	DE OLIVEIRA FRANCISCO RODRIGUES MATIAS	POD7813	8AC906657KE170551	515CDISPRINTERM I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4473606000103	DE FORQUILHA COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	2181381305	VALNEI SOUSA RODRIGUES	PNZ7501	93ZK50C01J8472892	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	2428373790	JOSE GERARDO ARAGAO AZEVEDO	EXI7709	8AC904663CE059884	I/M.BENZ GUERRA MIC 20
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	2670906338	FRANCISCO ALEXANDRE MELO LIMA	PMN5394	93W245R3RF2151897	FIAT/DUCATO MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FOROUILHA	3093324351	FRANCISCO RODRIGO MACIEL PEREIRA	PNN4881	93ZK50C01H8472649	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	4479538348	ANTONIO JORGE RODRIGUES DE LOIOLA	PMH3749	93W245R34F2145042	FIAT/DUCATO MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	5799346750	ERIKA DEBORA LOIOLA LOPES	OSJ8027	93W245L34E2130561	FIAT/DUCATO MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	9035134710	JESSE MARTINS DOS SANTOS	OSO2476	93ZL53C01E8455941	IVECO/DAILY GREENCAR MO
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	12928604723	ERIVANDO PAIVA AZEVEDO	PMT9G96	8AC907857LE181661	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	23045930387	RAIMUNDO GOMES MARTINS	PMY5243	8AC906657KE170083	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	40089002172	BENEDITO MARIO VASCONCELOS	OIH8G68	93ZL50C01L8486302	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	51324903368	ANTONIO ROBERO CUNHA	OSQ0347	93W245L34E2122471	FIAT/DUCATO MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	75868385349	RAIMUNDO NONATO ILARIO DE MESQUITA	OSJ6887	93W245L34E2130571	FIAT/DUCATO MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	80119760363	CLAUDIO MANOEL CAMILO XIMENES	POI8259	8AC906657KE165138	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	82344108300	RAIMUNDA ERLANE RODRIGUES	OGD3889	93W245L34E2123618	FIAT/DUCATO MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	87546078334	JOAO BATISTA ANGELO MARTINS	PNN7751	93ZK50C01H8472657	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	2512741000187	RONALDO GOMES DE PAIVA	PMZ3798	8AC906657EE097970	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	12229149000126	VALDEMAR AZEVEDO DE ABREU	PNI7226	936ZCWMMCF2152635	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	12377397000114	FRANCISCO CHARLES LIMA PAIVA	PMY6283	8AC906655KE169254	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	17635498000161	ANTONIO A FEIJAO ME	OSL2333	8AC906635DE077047	M.BENZX/M MODIFICAR TP
4473606000103	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS & SIMULARES DE FORQUILHA	19370875000103	JOSE CLERTO DA SILVA ME	PML7084	93W245R3RF2152076	FIAT/DUCATO MINIBUS
4770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA COOPERATIVA DE TRANSPORTES	16178270372	ANTONIO GOMES PIRAGIBE	OIN6295	9532A62RXCR236428	VW/INDUSCAR FOZ VWOD
4770473000129	ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	29701082320	JOSE AILSON ANDRADE DE ARAUJO	NRB9G12	93PB27G30AC032213	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
4770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	30414553829	LUCIENE DE JESUS DOS SANTOS	NUQ1F16	93PB27G30BC034715	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
4770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	36274704353	RICARDO OLIVEIRA DE LIMA	OII0D45	9532A62R0CR236406	VW/COMIL PIA URB O
4770473000129	COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS EM VANS DE CAUCAIA LTDA	94876053391	MARAY DE NOJOSA GOMES PORFIRIO	EOE1685	93PB41E3PBC038250	MARCOPOLO/ VOLARE W9 MO
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	204424836	RIBEIRO NETO FRANCISCO	OSC4431	93W245H34D2108524	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN FIAT/DUCATO
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	615760341	OLAVO MELO JOSE JEFFERSON	PMJ9395	93W245R3RF2150374	MINIBUS I/M.BENZ
5769875000176 5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	1128031302 4246285382	MELO MARINHO ANTONIO DIEYGO SOARES FILHO	OTQ0375 OSK8248	8AC906657EE094741 93W245R34E2131914	515CDISPRINTERM FIAT/DUCATO MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	4588127306	CLICIANA DE ANDRADE NASCIMENTO	OCF8651	93W245L34B2072616	FIAT/DUCATO MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	5146975710	MESQUITA OSVALDO DE ARAUJO DAS CHAGAS	PMU3027	93YVE34MEFJ496017	RENAULT/MASTER EUR STDL3
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	5377248856	LUIS TEMOTEO DOS SANTOS	OSQ2966	936ZCWMMCE2126104	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	5645611349	JOAO SOARES FEITOSA	POG1790	93ZL50C01H8471027	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	5765869866	FRANCISCO SALES	ORW5762	93ZL53C01D8449143	IVECO/DAILY
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	6548885821	MENDES ABREU EDMILSON FILHO DO VALE	POX2386	3C6EFVFK6JE126809	GREENCAR MO I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	16314381827	FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA VIANA	PME2275	93W245R3RF2152402	FIAT/DUCATO MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	19492361884	JOSE ANTUNES BATISTA	POG1F54	8AC906657KE172778	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	25855506134	VANDERLEU GOMES DE ARAGAO	OGB0427	93W245H34E2116840	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	29713552334	JOSE RIBAMAR CORDEIRO LIMA	OSE1555	93W245H34E2116501	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	30242479391	HELDER XIMENES SABOIA	ORT1443	93W245H34D2112515	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	36403945858	IDERLAN RODRIGUES LOIOLA	PMV0257	93W245R3RF2147899	FIAT/DUCATO MINIBUS



	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO	PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCU	10
CPF_CNPJ	NOME	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	36686794368	FRANCISCO ELANIO	ORT5933	93ZL53C01D8452838	IVECO/DAILY
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	36810851372	COSTA FERREIRA MANUEL M DO	ORZ3929	8AC906655CE062095	GREENCAR MO I/M.BENZ TAKO
	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	30810831372	NASCIMENTO FRANCISCO IVAN DE	ORZ3929		SPRINM 16 IVECO/DAILY
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	44764669315	SOUSA OLIVEIRA	LQE6381	93ZK53B01C8434292	GREENCAR MO
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	48550612391	JOAQUIM DE SOUSA COSTA	ORZ7328	93W245R34E2132217	FIAT/DUCATO
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	48551341391	ANTONIO DE	PNS9505	93ZK50C01K8479849	TECFORM TP IVECO/DAILY
3/098/30001/0	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	46331341391	SOUSA COSTA ABILIO FLAVIO	FN39303	932K30C01K64/9649	50C17MINIBUS FIAT/DUCATO
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	49803883100	GOMES DE FREITAS	PXI7761	93W245R3RG2156706	MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	52408841887	ANTONIO SILVINO DE CASTRO	NVC7H55	9BM979277MB185998	M.BENZ/MPOLO SENIOR FR
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	53980948153	EVERALDO PEREIRA	PNV6715	93YMAFEXCKJ714212	RENAULT/MASTER
3/098/30001/0	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	33980948133	DE MAIA JARDEL CAVALCANTE	PNV0/13	93 I MAFEACKJ / 14212	FFORMA.ES FIAT/DUCATO
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	71939318149	RIBEIRO	PNR1688	93W245R3RF2148900	MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	75360624353	JOSE VALDECI ALVES DE SENA	OIB4229	8AC906655CE062938	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE		RAIMUNDA MARTA			FIAT/DUCA
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	77488580397	RODRIGUES DE OLIVEIRA	OVS7868	93W245R3RG2156547	ESCOLAR FFBM25
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	78824990304	FLAVIO RODRIGUES	PNR6917	8AC906657FE106163	I/M.BENZ
	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE		DE OLIVEIRA EMANOEL COSTA			515CDISPRINTERM RENAULT/MASTER
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	80062318349	BARBOSA	POI2800	93YMEN47EHJ531323	MBUS L3H2
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	81907567372	FRANCISCO FERREIRA NORONHA	OCI8D83	8AC907855LE183744	I/M.BENZ 516SPRINTER A3
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	84533064353	DHOUGLAS DE	PQV4138	93PB73M10FC054871	MARCOPOLO/
	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE		CASTRO LIMA FRANCISCO CLEIBER	-		VOLARE W7 MO VW/MASCA
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	90147464315	CUNHA DA SILVA	NVF5570	9532452R1AR057936	GRANMICRO O
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	97350915349	ANTONIA MARCIA OLIVEIRA DO	PMK6306	93W245R3RF2150310	FIAT/DUCATO
2707072000170	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	y / 350 y 155 i y	NASCIMENTO	1111110300	, 5 Z ISTOTA 2150510	MINIBUS
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	4572539000176	JOSE MARIA MARINHO BEZERRAME	PMC7737	93W245R34F2146319	FIAT/DUCATO MINIBUS
			COOP DOS			
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	5769875000176	MOTORISTAS DE TRANSP ALT	OCM5243	9532452R7BR115534	VW/MASCA GRANMICRO O
			DE CRATEUS			
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	8335690000141	JOSE BRANDAO DE SOUSA	POU9767	8AC906655KE156750	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	8744693000139	FRANCISCO DAS	ORT5723	93ZL53C01D8449837	IVECO/DAILY
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE	15238528000170	CHAGAS SOARES - ME FRANCISCO R G	OIB6128	0 A C00//55CE0592/7	GREENCAR MO I/M.BENZ TAKO
	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE		MARINHO ME ANTONIO LUIS		8AC906655CE058367	SPRINM 16 I/FIAT DUCATO
5769875000176	TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	28038310000114	DA COSTA	POY1557	3C6EFVEK2JE126713	ENGESIGMIC
5769875000176	COOPERATIVA DOS MOTORISTAS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE CRATEÚS	38020087000131	JOAO EPIFANIO MOURA ME	PNY6138	93W245R3RG2156514	FIAT/DUCATO TECFORM TP
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS	8905498850	LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA	PMS4142	93W245R3RG2156674	FIAT/DUCATO MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI					
10504540000122	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO	11134596898	ANTONIO HUGUES	00117505	0211/2451 2452122502	FIAT/DUCATO
10584748000132	DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	11134390898	LOURENCO	OSU7585	93W245L34E2123583	MODIFICAR TP
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS	11253718890	JEZUALDO OLIVEIRA SILVA	PMW0576	93W245R3RF2151104	FIAT/DUCATO MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI		OLIVEIKA SILVA			WIINIBUS
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO		ANTONIO MARCOS			FIAT/DUCATO
10584748000132	DE PASSAGEIROS DE FARIAS	16357915882	FERREIRA LIMA	QGR0H21	93W245R3RG2154777	MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO	23325690300	CARLOS GOMES	GBX0H35	93W245H3RG2153873	FIAT/DUCATO
	DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI		DE OLIVEIRA			GREENCAR MO1
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS		LIUZ DEDEID			FIAT/DUGATO
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS	32702027334	LUIZ PEREIRA NOGUEIRA	PMY6568	93W245R34E2137346	FIAT/DUCATO MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI					
10584748000132	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO	60554120399	GUTEMBERG	OZE8995	93W245H34E2135017	FIAT/DUCATO
10384748000132	DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI	00334120399	DIAS DE SOUSA	OZE8993	93 W 243 F134 E213301 /	MULTI REVESC
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS	79831923391	JOSE FERNANDES GARCIA	PNE0034	93W245R3RG2156456	FIAT/DUCATO MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI		Gricen			MINDOS
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVO		ERLANE GONCALVES			FIAT/DUCATO
10584748000132	DE PASSAGEIROS DE FARIAS	91771544368	DA PENHA	PNQ8788	93W245R3RG2154059	MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO	92937586368	MANUEL KLEBER	OYN7027	93W245R34E2135736	FIAT/DUCATO
	DE PASSAGEIROS DE FARIAS BRITO E REGIAO DO CARIRI		DA PENHA SENA			MINIBUS
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS		IO A OLUB A DA NICEI			FIAT/DUGATO
10584748000132	EM TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DE FARIAS	97376728368	JOAQUIM RANGEL LUCIO DA PENHA	OWF1354	93W245R3RF2153502	FIAT/DUCATO MINIBUS
	BRITO E REGIAO DO CARIRI COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
4429533000144	EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE	1471690709	JOSE ARISTIDES DE OLIVEIRA	PNV0905	3C6EFVFK5KE538785	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
	IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
4429533000144	EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE	4428132360	MARVIN FERREIRA DOS SANTOS	OSI5303	936ZCWMMCD2114007	PEUGEOT/BOXER M350LH 23S
	IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
4429533000144	EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE	5245999714	ANTONIO FAUSTINO AMERICO	IXG2F08	93PB72M10FC056303	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
	IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
4429533000144	EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE	5326658801	ZACARIAS MENDONCA MOTA	POW5004	93PB44M10LC062284	MARCOPOLO/ VOLARE V8L MO
	IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS					
4429533000144	EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	5627890819	JOSE VITORINO NETO BEZERRA	PNN6478	93W245R3RF2148827	FIAT/DUCATO MINIBUS
	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS		FRANCISCO GOMES			I/M.BENZ
4429533000144	EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	5663229353	FERREIRA	POS5435	8AC906655KE174446	515CDISPRINTERM
	CENTRO DOE					



CPF CNPJ	DADOS DA COOPERATIVA NOME	DADOS DO CPF CNPJ	PROPRIETÁRIO NOME	PLACA	DADOS DO VEÍCU CHASSI	LO MARCA MODELO
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	5833868300	INACIO AMANCIO PEREIRA	OSN1775	93W245L34E2125216	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	8204046839	FRANCISCO SALES NOGUEIRA	PON2014	93PB44M10LC062285	MARCOPOLO/ VOLARE V8L MO
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	12905118881	FRANCINALDO ALVES DA SILVA	POC3613	3C6EFVFK7KE554986	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	15125980544	USIAS QUERENDO DE OLIVEIRA	OCP2832	93PB27G30BC036796	MARCOPOLO/ VOLARE V8 MO
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	15287536828	REGINALDO FERREIRA BEZERRA	PMH2235	93W245R34E2137308	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	33415684172	FRANCISCO LAUCI DA SILVA	QFE1854	93W245R3RF2150965	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	39261778372	LUIZ IDALMIR RODRIGUES DE FREITAS	PGE6B22	93W245H34D2108423	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS	46882839387	CRISTIANO VIANA ARAUJO	PNR7347	8AC906657HE129344	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	48658359387	NICELIO GOMES COSTA	KRV1805	93W245R34E2137645	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	50092545300	JOSE MARTINS GOMES	PNV6I80	93W245R3RG2156743	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	51765861772	ANTONIO MARIANO DA SILVA	POA1213	8AC906655KE175475	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	67942202887	ONOFRE PEREIRA DE HOLANDA 835	POS3435	93ZK50C01L8487252	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	75015153368	LUCIA IRBENIA DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA	LRH8528	93W245R34E2136677	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	76377172320	JOSIVALDO BATISTA DE SOUSA	OSQ9D76	93W245L34E2120897	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	78080894353	FRANCISCO ALVES COSTA NETO	OSP6372	9532M52PXDR311498	VW/COMIL PIA URB M
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	83981489349	BRUNO SAMPAIO COSTA	OSO1813	93ZL53C01D8449828	IVECO/DAILY GREENCAR MO
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	84957212368	FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA	PNN4G47	93W245R3RG2154497	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	88596672320	JOSE FLAUDIO DA SILVA	PQJ9478	93W245R3RF2152961	FIAT/DUCATO FABUSFORMA
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	88917657753	FRANCISCO MARTINS DE SOUSA FILHO	POS1524	3C6EFVFK9KE536327	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	93176139349	THIAGO LAVOR BEZERRA	POY1374	3C6EFVFK5KE521209	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	94383790887	JOAO NOGUEIRA DUARTE	PMR4280	93W245R34E2138207	FIAT/DUCATO MINIBUS
4429533000144	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE ALTERNATIVOS DE IGUATU & REGIÃO CENTRO SUL	4429533000144	COOPRECENSULCOOPERATIVA DOS PROFISSIONA	PNE1A80	93W245R3RF2150386	FIAT/DUCATO MINIBUS
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	579825388	JOSE VAGNER QUEIROZ XAVIER	PKF3356	93PB72M10HC057909	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	31432450344	JOAO PAULO DA SILVA	OVA9224	93PB72M10EC049885	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	39319369372	FRANCISCO HERNANDO FARIAS	FCP2G68	93PB80M32FC056091	MARCOPOLO/ VOLARE W8C ON
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	54708125372	FRANCISCO KLEBER FAUSTINO DE ALMEIDA	FQT4E08	93PB43M10FC055149	MARCOPOLO/ VOLARE V8L 0N
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	10862235000146	COOP DOS PROF EM TRANS COMP DO SERTAO CE	FAC1346	93PB72M10FC054087	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	10862235000146	COOP DOS PROF EM TRANS CORP DO SERTAO CE	ORN4148	93ZL53C01E8454291	IVECO/DAILY GREENCAR MO
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	10862235000146	COOP DOS PROF EM TRANSP COM DO SERT CENT	OSU3255	93ZL53C01D8452358	IVECO/DAILY GREENCAR MO
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	10862235000146	COOPSERTAO COOPERATIVA DOS PROFISSIONA	ORU6E47	93ZL53C01D8452978	IVECO/DAILY GREENCAR MO
10862235000146	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE COMPLEMENTAR DO SERTAO CENTRAL	34894934000136	JOSE IVAN DE SOUSA LINO ME	PNU6843	93ZK50C01L8488416	IVECO/DAILY 50C17MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	139292322	FRANCISCO JOSE FIGUEIRA MAGALHAES	POV7476	8AC906657KE172871	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	390698342	AROLDO CARDOSO PORTELA	QKT6G79	935ZCWMMCF2152810	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	1404820329	GULTHYERRY DE ARAUJO SILVINO	AYU8986	93PB74M1MFC053300	MARCOPOLO/ VOLARE V6L EO
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	2431187322	JOSIMAR FERREIRA DE MELO	PNX6352	8AC906655KE168623	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	3890901662	FRANCISCO ERIVALDO MARQUES MORAIS	POF0913	8AC907857LE184421	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	5035603326	WANDERLEY RIBEIRO SILVA	PMN8840	936ZCWMMCE2138268	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	5285099340	FRANCISCO LEONARDO FIGUEIRA MAGALHAES	PNV0884	8AC906657KE172499	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM



	DADOS DA COOPERATIVA		PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCUI	
CPF_CNPJ	NOME COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR.	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
10546541000173	DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR.	5910718355	FELIPE TOBIAS CUNHA DE SA	FEJ8256	93W245H34E2116858	FIAT/DUCATO NIKS MIC 20
10546541000173	DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR.	9278478334	VICENTE DE PAULO CAVALCANTE	PNE0156	93W245R3RG2153916	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	9328432391	FRANCISCO DA SILVA BRITO	QPR9F30	8AC906655KE162964	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	13734561833	FRANCISCO VASCONCELOS SILVA	FHX2H48	8AC907857LE185939	I/M.BENZ 516SPRINTER A4
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	20141211253	FRANCISCO FRANCIVALDO DE AGUIAR	OSN4634	8AC906655DE080748	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	21124426353	JOAQUIM MAXIMO GOUVEIA DE CARVALHO	JIF0361	93PB26G30CC039439	MARCOPOLO/ VOLARE V8 ON
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	21552940268	ERASMO ARRUDA FONTENELE	POV0485	8AC906657KE177496	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	24444170387	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	PMT6403	93W245R3RG2159728	FIAT/DUCATO TECFORM TP
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	31630871320	JOSE ARTEIRO SILVINO	LTN6406	93PB72M10FC056253	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	35876891215	ERIBERTO FERNANDES SA	PEB4D02	93W245R3RG2156922	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	36321788368	OSIEL CAVALCANTE DE ASEVEDO	PJR5679	8AC906657GE114736	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	38048639300	JOSE WELLINGTON DA SILVA	PNF8535	93PBA3U1AHS500661	MPOLO/VOLARE CINCO ESM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	38202557291	MARIA AMELIA ARAGAO PONTE	OCD9F95	8AC907855ME190980	I/M.BENZ 516SPRINTER A3
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	38955490372	PAULO MARCELO AMARAL FONTENELE	OLE8I25	93PB40N32DC046055	MARCOPOLO/ VOLARE W9 ON
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	43452175391	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	PMI7387	8AC906657FE103888	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	44200862387	DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA	POW5675	8AC906655KE174370	I/M.BENZ SPTR TECFORM TP
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	46203699187	JOSE FERREIRA DE ARAGAO	PBT8D65	8AC906655KE170707	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	48669997304	VENCESLAU GOMES BARROSO	PSI0760	93PB72M10FC055308	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	54617081372	FRANCISCO MOREIRA PASSOS	PMO0506	93W245R3RF2147849	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	56040245387	FRANCISCO PORTELA FROTA	PKD2820	8AC906655HE125519	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	56151195353	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO DA SILVA	PNP7050	93W245R3RG2157148	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	62814249304	ANTONIO REGIS RIBEIRO DE AGUIAR	POI2723	93PBA1U3ELS501612	MPOLO/VOLARE CINCO EXM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	63144794368	LUIS FERNANDO CARVALHO DE SOUSA	PMU8D01	936ZCWMMCG2157556	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	67738745304	JOSE MAIRTON MOREIRA	OSI5A76	93YMEN4MEEJ207993	RENAULT/MASTER MBUS L3H2
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	77214749300	IRANILTON CARLOS DOS SANTOS	OCN7031	93W245L34B2072936	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	80810063115	SILVIA REGINA PONTE PINTO	PNS1062	8AC906655KE169013	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	81995512320	ELIEL GOMES DE OLIVEIRA	POX2095	3C6EFVFK8KE549246	I/FIAT DUCATO TCA MIC
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	84152753315	AILTON JOSE DE SOUZA	PEB7A34	93W245R3RF2149727	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	84229837372	ULISSES BEVILAQUA DE SOUZA	IYD8J27	93PBA1U1AJS500852	MPOLO/VOLARE CINCO EXM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	85287350368	JOAO PAULO MAGALHAES	POC1234	8AC906657KE172870	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	92585132315	JOAO SABINO VIEIRA FILHO	PYE9855	8AC906657HE119964	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	95588922387	EDILANDO BEZERRA DE PAIVA	LTM4E27	8AC906657KE156161	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	95960864720	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	OSN9726	93W245L34E2129279	FIAT/DUCATO MINIBUS
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	99897377387	PEDRO HENRIQUE VERAS DE OLIVEIRA	OSJ3534	8AC906655DE080605	M.BENZX/M MODIFICAR TP
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	10546541000173	COOP PROF PROPR I ROD INT R C E C	PNH6B37	93W245R34F2146023	FIAT/DUCATO TECFORM TP
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR	29982470000180	NELSON ALVES DE LIMA	QDK3659	93PB72M10FC053815	MARCOPOLO/ VOLARE W7 ON
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR	30131490000126	VICENTE CARDOSO PORTELA	PZN4A66	93PB55M1MHC058336	MARCOPOLO/ VOLARE V8L EM
10546541000173	COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS PROPR. DE TRANSP. ROD. INTERMUN. REGULAR COMPLEMENTAR DE P. DO ESTADO	31139904000126	ANTONIO DE PAIVA BRITO ME	PJV2783	8AC906655GE112326	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM



	DADOS DA COOPERATIVA		PROPRIETÁRIO	DE ACA	DADOS DO VEÍCUI	
CPF_CNPJ	NOME COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
8973038000152	AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	646303821	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	PMW4278	935ZCWMMCF2143288	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	3714244379	LEONARDO EVANGELISTA TAVARES	OSP4E84	93W245L34D2115334	FIAT/DUCATO MINIBUS
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	4886858856	FRANCISCO LINHARES FEITOSA	FGF3190	93W245R34E2139564	FIAT/DUCATO MINIBUS
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	15716313809	JOSE AILTON CRUZ	OXQ3062	93W245R34E2134620	FIAT/DUCATO TECFORM TP
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	43655696353	GILNEID CICERO DOS SANTOS	OSG8575	93ZL53C01D8452975	IVECO/DAILY GREENCAR MO
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	50043480306	CICERO JOSE DA SILVA	OSB3062	8AC906655DE070387	M.BENZX/M MODIFICAR TP
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	61907367349	HERLANO TEIXEIRA DE FARIAS	OYV4583	936ZCWMMCE2132684	PEUGEOT/BOXER M350LH 2.3
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS	85477206349	FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS	PMZ6157	93W245H34E2139245	FIAT/DUCATO GREENCAR MO1
8973038000152	AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	22275027000120	CICERO IZIDIO DA SILVA ME	BAP5712	93W245H3RG2155469	FIAT/DUCATO FABUSFORMA
8973038000152	COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS AUTONOMOS DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO DO CARIRI - COOPATARC	31407099000174	FRANCISCO JOSE SILVESTRE TRANPORTES	PNS0712	3C6EFVFK9JE143054	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
10144886000109	COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS	18387054810	HAROLDO FARIAS MACEDO	POX9A43	8AC907855LE181908	I/M.BENZ 516SPRINTER A3
10144886000109	DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS	19170742391	JOAO MANOEL DE CARVALHO	PJC5252	93W245R3RF2149700	FIAT/DUCATO MINIBUS
10144886000109	DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS	21361479353	RAIMUNDO FERREIRA LINHARES NETO	PNL9H97	8AC907855ME190727	I/M.BENZ 516SPRINTER A3 I/M.BENZ
10144886000109	DE VEÍCULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS	22019952300	JOSE FLAVIO DE MELO GILBERTO SENA	OYT2157	8AC906655EE085299	515CDISPRINTERM I/M.BENZ
10144886000109	TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS	28277104553	BASTOS FRANCISCO GENIVAL	POV4818	8AC906655KE164060	515CDISPRINTERM I/M.BENZ
10144886000109	DE VEICULO DE ALUGUEL E TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E	49188895300 62757512749	DE SOUSA JOAO WILSON	POA7242	8AC906655KE166348 93W245R34E2139007	515CDISPRINTERM FIAT/DUCATO
10144886000109 10144886000109	TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E	66606373700	DE MESQUITA FRANCISCO ERISMAR	OYM5850 POX2224	8AC906655KE175641	MINIBUS I/M.BENZ
10144886000109	TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E	83719040100	FERREIRA LINHARES ANTONIO ANSELIR	PMX8894	93W245R3RF2152754	515CDISPRINTERM FIAT/DUCATO
10144886000109	TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULO DE ALUGUEL E	88341780763	DO NASCIMENTO NILSON RAMOS PORFIRIO	OSM6160	8AC906655FE101905	MINIBUS I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8838828000125	TOPIQUEIROS DE VARJOTA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO	1267565896	FRANCISCO CARLOS DE SOUZA	ORV8365	8AC906657EE083510	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8838828000125	VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO	13530860387	GERMANO SILVESTRE DE CARVALHO	POG5H09	8AC906655JE141271	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8838828000125	VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	16660213856	ALEX SANDRO ARARUNA CABRAL	OCJ9093	8AC904663BE048104	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	24558486391	MANOEL DAILO LEITE ROLIM	OSV4095	8AC906657EE084339	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	24666688315	JARISMAR FREIRE DOS SANTOS	POI5054	3C6EFVFKXKE536319	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	31188079387	JOSE PEREIRA DE SALES	POC1020	935ZCWMMCG2155310	CITROEN/JUMPER M35LH 2.3
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	31314961420	LEVY VELOSO FERNANDES	OHF5047	93W245L34D2105161	FIAT/DUCATO MINIBUS
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	32247923372	DIRCEU ARARUNA DIAS	PNY1303	8AC906657KE177653	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	34841709304	ADAILTON DE SOUZA OLIVEIRA	POX5215	8AC906655KE173988	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG, DO VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES	36859290382	JOSE BARBOSA DE LIMA	OSI6417	935ZCWMNCD2113806	CITROEN/JUMP GREENCAR ES
8838828000125	ALTERNATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES	40011801387	MARCOS EUGENIO RODRIGUES DA SILVA	OSO6726	93W245L34E2129366	FIAT/DUCATO MINIBUS
8838828000125	ALTERNATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES	42525659449	MANOEL VIDAL NETO	POT4E02	8AC907855LE180927	I/M.BENZ 516SPRINTER A3
8838828000125	ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES	45459770300	CICERO GOMES DE LIMA	PNG2153	3C6EFVFK6JE126342	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
8838828000125	ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS COOPERATIVA DOS TRABALHADORES	48692999415	JOSE RAILSON ALMEIDA DOS SANTOS	PNV5835	3C6EFVFK5KE525230	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
8838828000125	ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	55916244304	WALTER BEZERRA DE SOUSA FILHO	PNJ9978	93W245R3RF2148561	FIAT/DUCATO MINIBUS



	DADOS DA COOPERATIVA	DADOS DO	PROPRIETÁRIO		DADOS DO VEÍCU	LO
CPF_CNPJ	NOME	CPF_CNPJ	NOME	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	60729420329	JOSE GEOVANIO TAVARES DA CRUZ	POY2329	3C6EFVFK6JE132061	I/FIAT DUCATO ENGESIGEXE
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	74474669304	FRANCISCO GEORGE SARAIVA FERNANDES	OSH7801	93W245L34D2109675	FIAT/DUCATO MODIFICAR TP
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	76817784387	FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA	PMO9518	93W245R34F2145500	FIAT/DUCATO TECFORM TP
8838828000125	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ALTERNATIVOS DE PASSAG. DO VALE DO SALGADO COOTRAVS	85793353453	FRANCINALDO SEVERINO DOS SANTOS	PMU2144	93W245R3RF2151561	FIAT/DUCATO TECFORM TP
9561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	34645241320	WALDSON RODRIGUES DE LUCENA	OSG0987	93W245L34E2130283	FIAT/DUCATO MINIBUS
9561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	54360820330	ANTONIO UBIRATAN CIDRAO DE OLIVEIRA	FKC4988	93W244P24F2144213	FIAT/DUCATO MINIBUS
9561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	79143482368	MATIAS ARAUJO GALVAO	OSB7335	93W245L34E2124649	FIAT/DUCATO MINIBUS
9561105000194	COOPERATIVA DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE SANTANA DO CARIRI CEARÁ	87354500372	ANTONIO PEDRO ALVES VIDAL	OSF2863	935ZBWMMBE2115812	CITROEN/JUMPER M33M 23S
4224860000160	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PROPRIETARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO MACICO DE BATURITE E REGIAO	24560375372	MARCOS CESAR BEZERRA NOBRE	PAV7366	9532M62P8GR611258	VW/AMD SOLUM URBANA
4224860000160	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PROPRIETARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO MACICO DE BATURITE E REGIAO	43087132349	EMANOEL G GOMES NOBRE	NVE4284	9BM688270AB707268	M.BENZ/COMIL PIA M
4224860000160	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS PROPRIETARIOS DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO MACICO DE BATURITE E REGIAO	11105439000103	JARBAS ALEX BENEVIDES LIMA ME	OIA1596	9BYC52A1ACC000477	AGRALE/MA9.2 MAXIBUS MC
9647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	32452918334	ARLINDO RIBEIRO DE AQUINO	PNX6444	8AC906655KE174058	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM
9647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	45597170368	MARIA DE FATIMA PEDROSA GOMES	PMZ4956	93W245R3RF2151392	FIAT/DUCATO MINIBUS
9647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	83775293353	FRANCISCO HELODIO CAMELO ALVES	OCS0919	93W245L34C2087817	FIAT/DUCATO MINIBUS
9647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	87652439353	LAERCIO CARNEIRO DE ARAUJO	QGH8861	93W245R3RG2158529	FIAT/DUCATO MINIBUS
9647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	11727129000112	FLAVIO ROGERIO FERNANDES MOURA ME	NUX0646	936ZBXMMBB2060701	PEUGEOT/BOXER M330M 23S
9647049000105	COOPERATIVA INTERMUNICIPAL DOS TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO CEARÁ ROTA NORTE	20550564000105	MARLECIO AGUIAR LIMA TURISMO	PML8729	93W245R34F2143929	FIAT/DUCATO MINIBUS



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº11, de 09 de fevereiro de 2022.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°26, DE 22 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE REQUISITOS PARA ORIENTAR A FABRICAÇÃO DE MÓDULOS ELETRÔNICOS E O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL ELETRÔNICO NO ESTADO DO CEARÁ.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 31.922/2016, que Institui o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e), e dispõe sobre a sua emissão por meio de Módulos Fiscais Eletrônicos (MFE), nos termos do Ajuste SINIEF nº 11, de 24 de setembro de 2010; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer especificações de requisitos adicionais para orientar a fabricação de Módulos Fiscais Eletrônicos para emissão de Cupom Fiscal Eletrônico, RESOLVE:

*** *** ***

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 26, de 22 de abril de 2016, passa a vigorar com nova redação do art. 2.º, nos seguintes termos:

"Art. 2.º A Especificação Técnica de Requisitos adicional do Estado do Ceará está disponível no Portal CFe com endereço eletrônico cfe.sefaz.ce.gov.br como "Especificação Técnica de Requisitos MFE - 1.3.35" e terá como chave de codificação digital a sequência "1bb30cd813075bbf797daf8b5c1d188d" obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5." (NR)

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº12, de 09 de fevereiro de 2022.

ESTABELECE OS VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS), NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA INTERESTADUAIS COM A MERCADORIA QUE INDICA.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o inciso II do art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019, adota o Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR), elaborado a partir das informações relativas às operações e prestações praticadas pelos contribuintes quando da emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e), e demais documentos fiscais, bem como seus registros na Escrituração Fiscal Digital (EFD), para efeito de observância como base de cálculo do ICMS, na hipótese de substituição tributária; CONSIDERANDO que o § 1.º do art. 35 estabelece que a implementação do CEVR poderá ocorrer de forma gradativa por segmento econômico, por Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE-Fiscal), por produto e por Código Fiscal de Operações e Prestações (CFOP), em ato normativo específico do Secretário da Fazenda; CONSIDERANDO o resultado da consulta dos preços médios de produtos tipo queijo, indicados no Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR) da Secretaria da Fazenda do Ceará, que toma por base os valores médios dessas mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônica (NF-e) e de Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 31 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1.º Fica determinado o seguinte valor de referência para fins de definição da base de cálculo do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) devido relativamente às operações de entrada neste Estado da mercadoria abaixo indicada:

CÓDIGO FISCAL DE PRODUTO	PRODUTO	UND.	VALOR DE REFERÊNCIA
02.083.0087.00222	QUEIJO MUSSARELA DIVERSAS MARCAS PACOTE 1KG	UND	R\$ 39,81

§ 1.º O valor de referência referido nesta Instrução Normativa:

I - aplica-se exclusivamente às operações interestaduais de entrada de mercadorias;

II - deverá ser tomado como valor da base de cálculo do ICMS, para fins de substituição tributária, em substituição a estabelecida no art. 533 do Decreto n.º 24.569, de 1997, exceto quando o valor de entrada do produto neste Estado for superior ao previsto no caput deste artigo, caso em que será o obtido na forma estabelecida no referido artigo do mencionado decreto;

III - deverá ser adotado em sua proporcionalidade, relativamente à sua medida em massa.

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2022.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2022

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba SECRETÁRIA DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13, de 10 de fevereiro de 2022.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, QUE RELACIONA OS ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA N°70, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020, QUE RELACIONA OS CONTRIBUINTES A SEREM ENQUADRADOS NAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO N°33.729, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, QUE INSTITUI SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO COM CARGA LÍQUIDA DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) PARA OS CONTRIBUINTES QUE EXERÇAM A ATIVIDADE ECONÔMICA DE TRANSPORTE RÓDOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE CARGAS.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acrescentar novo contribuinte ao Anexo Único da Instrução Normativa n.º 70, de 16 de outubro de 2020, RESOLVE:

Art. 1.º A Instrução Normativa n.º 70, de 16 de outubro de 2020, passa a vigorar com inclusão do item 30 ao Anexo Único, nos seguintes termos:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
30	TGT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	35.363.875/0001-32	06.235752-2

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de março de 2022. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2022.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba

SECRETÁRIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença Prévia, referente aos Acessos da Avenida Perimetral de Sobral; Acesso 1: Duplicação de 500 metros da CE 440; Acesso 2: 1.280 metros até a rua Pimentel Gomes, Acesso 3: 3.137 metros pela Estrada Tuina; Acesso 4: 1.010 metros iniciando no cruzamento da Avenida Maria da Conceição Pontes Azevedo com Rua Amélia Barroso; no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor.

PORTARIA N°015/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês Março/2022. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2022, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
JORGE DO SANTOS DUTRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394821-8	A	48
BENEDITO CRISPIM DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0394981-8	A	48
PAULO SERGIO ALMEIDA MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001821-4	A	48
LUIZ FREIRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3002561-X	E	48

*** *** ***

PORTARIA Nº016/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor BRUNO WENDELL BANDEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, matrícula nº 3004083-X, desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de Crato/Ce, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, a fim de realizar fiscalização do Projeto MAPP 474 - Melhoria da rede de iluminação pública no município de Crato/Ce, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, classe III do anexo I do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022. Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

PORTARIA N°017/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor FRANCISCO PAULO DE SOUZA AQUINO, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº 3004080-5, desta Secretaria da Infraestrutura, a viajar à cidade de Crato/Ce, no período de 21 a 25 de fevereiro de 2022, a fim de realizar fiscalização do Projeto MAPP 474 - Melhoria da rede de iluminação pública no município de Crato/Ĉe, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3°; alínea "b", § 1° do art. 4°; art. 5° e seu § 1°; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

Registre-se e publique-se.

N° DO PROCESSO: 12303583/2021 EXTRATO 2° ADITIVO DE CONVÊNIO N°001/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Convênio nº 001/SEINFRA/2020; II - OBJETO: Com a celebração do presente aditivo, fica **prorrogado o prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2022, com término em 06 de agosto de 2022; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (***); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo original, não alteradas por este aditivo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data da celebração do Convênio; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022. Signatários: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Robério Wagner Martins Moreira, Prefeito de Ipu/CE.

Marcia Maria de Andrade Nunes COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** *** *** Nº DO PROCESSO: 00221007/2022

EXTRATO 2° ADITIVO DE CONVÊNIO N°003/SEINFRA/2020

I - ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Convênio nº 003/SEINFRA/2020; II - OBJETO: Com a celebração do presente aditivo, fica **prorrogado o prazo** de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 08 de fevereiro de 2022, com término em 06 de agosto de 2022; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo original, não alteradas por este aditivo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data da celebração do Convênio; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de fevereiro de 2022. Signatários: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e Elizeu Charles Monteiro, Prefeito de Itarema/CE.

> Marcia Maria de Andrade Nunes COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

